

DIARIO

OFFICIAL

ESTADO UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIX — 42ª DA REPUBLICA — N. 283

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 1930

AVISO

O "Diario Official" recebe annuncios, diariamente, até as 16 horas, na Thesouraria da Imprensa Nacional.

ASSIGNATURAS DO "DIARIO OFFICIAL" PARA O ANNO DE 1931

Para que não haja interrupção na remessa do "Diario Official" convém que os particulares e funcionarios publicos providenciem, com a necessaria antecedencia, quanto á reforma das assignaturas, que deve ser feita por periodo que termine sempre em 30 de junho ou 31 de dezembro.

As assignaturas não reformadas, até 31 de dezembro proximo futuro, serão suspensas, a partir de 1 de janeiro vindouro.

As assignaturas por desconto em folha serão registradas para vigorar do 1 do mez seguinte áquelle em que for feita communicação.

SUMMARY

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.508, que reorganiza a Corte de Appellação e dá outras providencias.

Decreto n. 19.414, que autoriza a cobrança amigavel da divida activa, sem multa.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 22 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 13 e 20 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade e dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas e de Povoamento, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rentas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.408 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1930 (*)

Reorganiza a Corte de Appellação e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Attendendo á necessidade de prover ao melhor funcionamento da Justiça local do Distrito Federal, fazendo equitativa distribuição dos feitos, normalizando o desempenho dos cargos judiciais, diminuindo os onus aos litigantes, em busca do ideal da justiça gratuita, prestigiando a classe dos advogados, e, enquanto não se faz a definitiva reorganização da Justiça, decreta:

Art. 1.º A Corte de Appellação do Distrito Federal, constituida de vinte e dous desembargadores, se compõe de seis Camaras, sendo a primeira e a segunda criminaes, a terceira e a quarta civis e a quinta e a sexta de agravos, cada uma, com tres membros e presidida pelos vice-presidentes da Corte.

Art. 2.º A Corte de Appellação será presidida por um presidente, as camaras criminaes pelo primeiro vice-presidente, as civis pelo segundo e as de agravo pelo terceiro.

Art. 3.º O presidente, os vice-presidentes e os membros das camaras serão eleitos pela Corte de Appellação, sendo aquellos pelo prazo de dous annos, prohibidas as reeleições.

Art. 4.º As attribuições da Corte de Appellação e das camaras são as definidas na legislação vigente, distribuidos os processos alternada e obrigatoriamente a cada camara na esphera das suas attribuições criminal, civil e de agravos.

Paraphrasis unico. Os feitos serão processados e julgados de accordo com a legislação vigente, applicado aos julgamentos criminaes o disposto no art. 1.169 e paragraphos do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, sendo sempre julgados em sessão secreta os recursos criminaes do Ministerio Publico, nos processos de crimes inafiançaveis de réo solto.

Art. 5.º Os accórdãos das camaras constituem decisão de ultima instancia, salvo as excepções expressas nos arts. 100 e 102, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, que ficam revigorados, e as decisões de recebimento ou rejeição de queixa ou denuncia nos processos da competencia originaria da Corte.

Art. 6.º Os embargos e recursos dos accórdãos das camaras serão julgados pelas duas camaras criminaes, civis e de agravos, respectivamente, em sessão conjunta, tendo o presidente voto de desempate.

Art. 7.º Fica restabelecido o instituto dos prejudgados, creado pelo decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, destinado a uniformizar a jurisprudencia das camaras.

Art. 8.º Todos os recursos para as camaras da Corte de Appellação serão arrazoados na primeira instancia.

Art. 9.º As camaras se reunirão duas vezes por semana, no minimo, em dias previamente designados pelos seus presidentes.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Art. 10. Nos impedimentos ocasionaes dos juizes das camaras, a substituição se fará pelos das outras, na ordem numerica das camaras e de antiguidade dos juizes, sendo os da sexta camara substituidos pelos da primeira.

Paragrapho unico. O presidente da Corte será substituido pelos vice-presidentes, na ordem numerica, e estes p'los desembargadores mais antigos das respectivas camaras conjuntas.

Art. 11. As férias dos magistrados e membros do Ministerio Publico, limitadas a quarenta e cinco dias, serão gozadas de uma só vez, em qualquer época do anno, tendo-se em consideração a conveniencia do serviço publico.

Art. 12. O presidente da Corte regulará o gozo das férias dos magistrados, não permitindo a ausencia simultanea de mais de tres desembargadores, um de cada camara conjunta.

Paragrapho unico. Os desembargadores em gozo de férias ou licenças serão substituidos pelos juizes de direito condecorados pelo presidente da Corte de Appellação.

Art. 13. O Conselho Supremo da Corte de Appellação, com a designação de "Conselho de Justiça", se constitue dos presidentes das tres camaras, terá como presidente o da Corte e exercerá as attribuições que lhe são conferidas na legislação vigente.

Art. 14. Os magistrados e membros do Ministerio Publico não poderão exercer qualquer cargo de eleição, nomeação ou comissão, mesmo de natureza gratuita, salvo o exercicio do magisterio.

Art. 15. Os funcionarios e serventuários da Justiça (decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923), são obrigados a exercer pessoalmente as suas funções e só poderão se afastar de seus cargos em gozo de férias ou licenças por motivo de molestia, regularmente concedidas, casos em que serão substituidos na forma da lei.

Art. 16. Ao funcionario ou serventuário da Justiça que pedir mais de dois annos de licença para tratamento de saúde será applicado o preceito dos arts. 281 e 282, do decreto numero 16.273, de 20 de dezembro de 1923, se comprovada a invalidéz.

Art. 17. Fica creada a Ordem dos Advogados Brasileiros, orgão de disciplina e selecção da classe dos advogados, que se regerá pelos estatutos que forem votados pelo Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, com a collaboração dos Institutos dos Estados, e approvados pelo Governo.

Art. 18. Todos os feitos civis e criminaes e administrativos na justiça local do Districto Federal serão distribuidos, alternada e obrigatoriamente, aos respectivos juizes, na esphera das suas attribuições, exercendo o Ministerio Publico severa vigilancia para assegurar a igualdade nas distribuições.

§ 1.º As petições iniciais dos feitos da competencia das varas civis, uma vez distribuidas, serão immediatamente remettidas pelo distribuidor, em protocollo, com a precisa indicação do dia e hora da distribuição, ao respectivo escrivão.

§ 2.º Si o interessado não promover a diligencia requerida no prazo de tres dias, o escrivão devolverá a petição por protocollo, cancellando o distribuidor a distribuição e fazendo a devida compensação com a primeira petição da mesma natureza que entrar.

Art. 19. Ficam revogados o decreto n. 18.393, de 17 de setembro de 1928 e os arts. 2º e 5º do decreto n. 5.672, de 9 de março de 1929, e revigorado o regimento de custas approved pelo decreto n. 10.291, de 25 de junho de 1913, com as restricções contidas no art. 3º do decreto n. 5.427, de 9 de janeiro de 1928, e paragrapho unico do art. 29 do decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926, que continuam em vigor.

Paragrapho unico. As custas devidas no Juizo de Accidentes no Trabalho serão cobradas de accordo com as rubricas relativas aos juizes civis e curadorias de orphãos.

Art. 20. A taxa judiciaria será paga em estampilhas, metade inutilizada pelo distribuidor, ao distribuir os feitos, e a outra metade pelo escrivão, ao fazer os autos conclusos para julgamento.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 42ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 19.414 — DE 20 DE NOVEMBRO DE 1930 (*)

Autoriza a cobrança amigavel da dívida activa, sem multa

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ás difficuldades da actual situação, resolve autorizar a cobrança amigavel da dívida activa, sem multa, de accordo com as instruções que a este acompanhau, assignadas pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1930, 109ª da Independencia e 43ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

Instruções para a cobrança amigavel da dívida activa, sem multa, para serem cumpridas e executadas pela Directoria da Receita Publica do thesouro Nacional, e a que se refere o decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930.

Art. 1º. As dividas provenientes dos impostos lançados, de responsabilidade individual, serão cobradas amigavelmente, sem as multas de mora a que já estão sujeitas, nos prazos seguintes:

a) as dos impostos relativos aos exercicios de 1926 e anteriores, até 31 de dezembro do corrente anno;

b) as dos impostos relativos aos exercicios de 1927 e 1928, até 28 de fevereiro do anno proximo vindouro;

c) as dos impostos relativos ao exercicio de 1929 e as, já vencidas, do exercicio de 1930, até 30 de abril do anno proximo vindouro.

Art. 2º. As dividas provenientes dos impostos e taxas lançados, de garantia real, serão cobradas amigavelmente, sem as multas de mora a que estão sujeitas, nos prazos seguintes:

a) as dos impostos e taxas lançados, relativos aos exercicios de 1926 e anteriores, até 31 de janeiro do anno proximo vindouro;

b) as dos impostos e taxas lançados, relativos aos exercicios de 1927 e 1928, até 31 de março do anno proximo vindouro;

c) as dos impostos e taxas lançados, relativos ao exercicio de 1929 e as, já vencidas, do exercicio de 1930, até 31 de maio do anno proximo vindouro.

Art. 3º. As dividas provenientes de taxas e impostos não lançados, relativos aos exercicios de 1929 e anteriores, serão cobradas sem as multas de mora a que estejam sujeitas, até 30 de abril do anno proximo vindouro e as, já vencidas, do exercicio de 1930, até 30 de junho seguinte.

Art. 4º. Os prazos fixados nestas instruções poderão ser prorogados pelo Ministro da Fazenda, precedendo proposta do director da Receita Publica, desde que as prorogações não excedam de 31 de julho de 1931.

Art. 5º. Os cobradores da Directoria da Receita Publica, quando passarem recibo nas certidões de dividas pagas sem as multas de mora, nellas farão, em lugar bem visivel, a seguinte nota: "Cobrada sem multa, ex-vi das instruções de 20 de novembro de 1930".

Art. 6º. Os empregados incumbidos de escripturar os livros de contas correntes dos cobradores e de lançar o abono dos pagamentos nos livros de lançamentos farão, nesses livros, nota identica á que se refere o artigo anterior.

Art. 7º. As certidões de dividas ajuizadas, que em virtude destas instruções passam a ser cobradas sem as multas de mora, serão substituidas por outras extrahidas das relações e dos livros de inscripção de dividas, nos quaes, depois do pagamento, serão feitas notas identicas ás referidas nos artigos anteriores, solicitando-se em seguida, á Procuradoria da Republica, o cancellamento das certidões substituidas.

Art. 8º. O director da Receita Publica, quando houver fundados motivos para suspeitar da solvabilidade do devedor ou por outros motivos justificaveis no intuito de acautelar os interesses do fisco contra a fraude, precedendo proposta dos Procuradores da Fazenda, poderá remetter para a immediata cobrança executiva quaesquer certidões de dividas, sem embargo dos prazos nestas instruções estabelecidos.

Art. 9º. Os casos omissos serão submettidos á deliberação deste Ministerio.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1930. — José Maria Whitaker.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 22 do corrente, foi nomeado o bacharel Luiz Fernandes Vergara para o lugar de fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transportes marítimo e fluvial e de fretamentos de navios em Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 13 do corrente, foi nomeado o capitão-tenente Gastão Monteiro Montinho, para exercer o cargo de comandante da Escola de Aprendizizes Machinheiros do Estado do Paraná.

— Por outro de 20, foi nomeado Mario Gomes da Silva para exercer o cargo de ajudante machinista da casa da força do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 24 de novembro corrente foi concedido ao bacharel Solidonio Attico Leite, consultor geral da Republica, um mez de licença para tratamento de saúde, em prorrogação da que obteve, por dous mezes, por portaria de 27 de setembro ultimo.

— Por outra de 24 do corrente foram concedidos a monitora de hygiene mental do Ambulatorio Rivadavia Corrêa, anexo á Colonia de Psychopaths (Mulheres) da mesma assistencia, Carlota Tavares Santiago, dous mezes de licença, nos termos do art. 21 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria do Interior

CONVITE

E' convidado o primeiro official, aposentado, desta Secretaria de Estado, Adelino Augusto de Cerqueira Lima, a comparecer na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, do Departamento Nacional de Saude Publica, no dia 29 do corrente, ás 12 horas, afim de ser submettido a nova inspeção de saúde.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 22 de novembro de 1930

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Ao director da Escola João Luiz Alves: N. 3.040 — Restituiu-se, para rectificação, o pedido n. 218 (3ª via) extrahido

por conta da sub-consignação n. 57 da verba daquelle estabelecimento.

N. 3.044 — Restituiu-se, para a satisfação de exigencias legais, a folha de pagamento da importancia de 86\$666 ao agronomo, interino, Antonio Caetano dos Santos, por substituições.

— Ao contador seccional junto a este ministerio, remetteram-se as terceiras vias dos pedidos:

N. 3.041 — N. 396, de outubro findo, do Instituto Oswaldo Cruz;

N. 3.042 — Ns. 217, 219, 220 a 223, de novembro corrente, da Escola João Luiz Alves;

N. 3.046 — Ns. 445 a 455, de novembro corrente, do Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao mesmo:

N. 3.045 — Deram-se as informações solicitadas sobre empenhos da Procuradoria Geral da Republica e da Secretaria da Corte de Appellação.

Requerimento despachado

Vinha, Fernandes & Comp., pedindo pagamento da importancia de 120\$000, por fornecimentos feitos em março de 1923 á Policia Militar do Districto Federal. — Providenciou-se sobre o pagamento por aviso n. 2.209, de 13 de julho de 1923, deste ministerio ao Tribunal de Contas.

Segunda secção

Ao Dr. Bernardo Piffero:

N. 3.043 — Agradeceu-se a comunicação de ter assumido o cargo de director do Instituto Sete de Setembro.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 21 de novembro

Requerimentos despachados:

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

(691) Antonio Valverde Gonzales. — Concedo noventa dias.

(694) — Algovda-Fabrica Nacional de Chapéus S. A. — Concedo 90 dias.

(698) — Arthur Thomaz. — Concedo 45 dias.

(699) — Edgard Menezes. — Concedo 90 dias.

(700) — Ledo Villarinho. — Concedo 30 dias.

(701) — Chucralla Tabet. — Concedo 90 dias.

Dia 22

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:

(7.754) — Manoel Rosas. — Substitua as calhas por outras que satisfaçam as exigencias do art. 1.112 do regulamento vigente.

(9.196) — Helio Gomes Pereira. — Deferido, devendo cumprir a nova intimação n. 16.703.

(9.241) — Ricardo Antunes. — Archive-se a intimação, visto ter sido cumprida.

Da Segunda Delegacia de Saude:

(465) — Jayme dos Santos Figueiredo. — Concedo 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

(1.132) — João Volardi. — Concedo 60 dias.

(1.141) — Joaquim da Costa Torres. — Concedo 60 dias.

(1.200) — Antonio da Rocha Maciel. — Deferido, devendo telar as aberturas do porão.

(1.241) — Pinto & Comp. — Concedo 60 dias.

(1.244) — Antonio Garcia Moutinho. — Concedo 45 dias.

(1.246) — Carolina de C. Corrêa Lopes. — Concedo 60 dias.

(1.219) — Henriqueta Stepple da Silva. — Concedo 30 dias.

(1.222) — Amalia A. da Silva. — Concedo 90 dias.

(1.224) — Angelina Octavia Bellosta Moreira. — Concedo 90 dias.

(1.967) — Democrito Lartigau Seabra. — Deferido.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

(706) — Herck Golobinski. — Concedo 90 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados:

Dia 19 de novembro de 1930

Penha:

N. 3.130, Francisco Machado Teixeira. Concedo 30 dias.

Dia 20

Jacarépaguá:

N. 3.214, Pereira Martins. — Deferido.

N. 3.216, Candido Ricardo de Almeida. — Transfira-se o registro.

Campo Grande:

N. 3.235, Augusto Joaquim Alves. — Deferido.

Penha:

N. 3.115, Arthur Vieira de Mello. — Deferido.

N. 3.218, Ribeiro & Reis. — Registre-se.

N. 3.228, Turibio Izidoro da Costa. — Deferido.

N. 3.229, Vidal Ferreira & Alcoforado. — Deferido.

N. 3.234, Miguel Cotta Rodrigues. — Deferido.

Dia 21

Jacarépaguá:

N. 3.215, Bernardino & Nogueira. — Transfira-se o registro, sem prejuizo do cumprimento das exigencias.

N. 3.225, Manoel Pinto de Magalhães. — Transfira-se o registro.

N. 3.226, Antonio Martins Junior. — Transfira-se o registro.

N. 3.227, Penna Bastos & Irmãos. — Transfira-se o registro.

N. 3.241, Herminio de Almeida. — Transfira-se o registro.

N. 3.244, Felipe Nery. — Transfira-se o registro.

N. 3.245, Alves Filho. — Transfira-se o registro.

INSPECTORIA DE INSTALAÇÃO DE GENÉRIOS
ALIMENTÍCIOS

expediente de 21 de novembro de 1930

- N. 4.150, Joaquim Fernandes & Companhia. — Deferido, guia n. 1.291.
 N. 4.443, Coelho, Martins & Comp. — Deferido, guia n. 1.297.
 N. 4.502, Companhia Moinho de Ouro. — Attendido por 90 dias.
 N. 4.504, Joaquim Rodrigues de Araújo. — Deferido.
 N. 4.505, Hilario Rodrigues Cardoso. — Póde funcionar.
 N. 4.526, S. Sá & Irmão. — Deferido.
 N. 4.528, José Araújo Pimentel. — Póde funcionar.
 N. 4.529, Simão Nadler. — Deferido, guia n. 1.296.
 N. 4.531, Jayme Ferreira da Silva. — Póde funcionar.
 N. 4.539, Couto & Figueiredo. — Deferido.
 N. 4.565, Dr. Carlos Schoenhaerl. — Deferido, por prevalecer a data do requerimento inicial.

Dia 22

- N. 4.051, José Servulo dos Santos. — Deferido, guia n. 1.300.
 N. 4.392, Antonio Teixeira Carneiro Junior. — Póde funcionar.
 N. 4.493, José Maria Soares. — Prove o allegado.
 N. 4.530, Milton Bartholomeu Basile. — O local e as instalações não se prestam.
 N. 4.535, Alvaro Barroso & Comp. — Deferido, guia n. 1.301.
 N. 4.554, Catharine Lagrave. — Não ha que deferir.
 N. 4.599, João Pereira da Fonseca. — Será expedida intimação.
 N. 4.563, José Ribeiro. — Attendido, caso installe aparelho efficiente e não sujeito a frequentes desarranjos.
 N. 4.573, J. Fernandes. — Recorra, nos termos do art. 1.649.
 N. 4.578, Companhia de Seguros Guanabara. — Só mediante determinação superior ou judiciaria poderá ser attendida.
 N. 4.579, Antonio Augusto Tavares. — Certifique-se o que constar.
 N. 4.583, Joaquim José Moreira. — Certifique-se.

Polícia do Districto Federal

Actos de 24 de novembro de 1930:

Determino aos Srs. chefes das repartições e de serviços, subordinados á Polícia Civil do Districto Federal, que, relativamente á organização dos processos em andamento, observem e façam observar o seguinte:

1º, que as informações e pareceres sejam dados em linhas seguidas, afim de evitar espaço em branco entre estes e aquellas;

2º, que os documentos, informações e pareceres sejam presos por ordem chronologica, ou pela conexão das materias, permitindo assim sua facil leitura e evitando-se a sua disposição e collocação tumultuaria, que impossibilitam o exame, não sendo, portanto, admissíveis processos com informações e pareceres escriptos á margem dos papeis, por ser

isso contrario ao fim que se tem em vista;

3º, que todos os empregados que tiverem de prestar informações sobre quaesquer processos ou de fazer o respectivo expediente, indiquem nos mesmos processos, de inicio, a data em que lhes houverem sido distribuidos, de modo que se possa, desde logo, conhecer qual a demora havida por parte dos ditos empregados, no desempenho daquelle serviço.

A 1ª Secção providencie sobre a expedição de circulares, com a maxima urgencia, referentes á presente portaria, dando publicidade da mesma. — O chefe de Polícia, *João Baptista Lusardo*.

Determino a todos os funcionarios, diaristas, mensalistas, interinos, suplentes, em comissão ou que, sob outra qualquer denominação ou designação, exerçam função na Polícia Civil do Districto Federal, que apresentem, no prazo de cinco dias, ao Sr. Dr. secretario desta repartição, o seu titulo de nomeação e bem assim a prova de nacionalidade, sendo excluidos da folha de pagamento os que, percebendo pela Thesouraria, não cumprirem esta determinação e exonerados os demais.

A 1ª Secção providencie sobre a expedição de circulares, com a maxima urgencia, referentes á presente portaria, dando-se publicidade da mesma. — O chefe de Polícia, *João Baptista Lusardo*.

Determino aos Srs. chefes das repartições e de serviços subordinados á Polícia Civil do Districto Federal, que, em bem da ordem e moralidade do serviço publico, observem e façam observar o seguinte:

1º, que é necessario manter em documento e papeis officiaes o uso de linguagem moderada e cortez, perfeitamente compativel em qualquer situação, com o direito do dever de esclarecer factos ou commental-os, no intuito de apurar a justiça e a verdade, mesmo em caso de defesa;

2º, que não é permittido a empregado ou funcionario algum dar publicidade ou noticia, quanto a assumptos de que tenham conhecimento, por motivo de serviço, quer sejam de natureza reservada, quer estejam pendentes de decisão da autoridade competente;

3º, que não é permittido aos empregados discutirem pela imprensa os assumptos relativos ao serviço publico.

A 1ª Secção providencie sobre a expedição de circulares, com a maxima urgencia, referentes á presente portaria, dando publicidade da mesma. — O chefe de Polícia, *João Baptista Lusardo*.

Ministerio das Relações
Exteriores

Por portaria de 24 do corrente, foram concedidas ao auxiliar do Consulado Geral em Genova, Waldemar de Araújo, férias extraordinarias de seis mezes, de accordo com o art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1930.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro
Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1930

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 197 — Em referencia ao aviso desse ministerio n. 567, de 28 de abril ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi emitida pelo Banco do Brasil, em 17 de outubro ultimo, a cambial de £ 309.937-10-0, equivalente a 14.360.904\$800, ao cambio de 5 23/128, destinada a attender á despesa com a aquisição de 190.000 toneladas de carvão de pedra para a Estrada de Ferro Central do Brasil, offerecidas em concorrência pela The Brazilian Coal Company, Limited.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 126 — Cabe-me transmittir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa cópia, devidamente authenticada, do decreto n. 19.409, de 19 deste mez, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito de 3.575:000\$000 (tres mil quinhentos e setenta e cinco contos de réis) para restituir ao Bank of London & South America, Ltd., Banco Francez e Italiano para a America do Sul e Banco Allemão Transatlantico as importancias das requisições que lhes foram feitas pelo commandante da Região Militar para pagamento das forças em operações no Estado do Paraná.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 27 — Communicando, em resposta ao officio de 23 de outubro findo, que o recolhimento dos saldos da arrecadação da Collectoria Federal em São Vicente, Estado de São Paulo, deverá ser feito por meio de cheque a favor da delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquella Estado, de accordo com a circular n. 55, de 27 de setembro ultimo, de que foi transmittida uma cópia ao mesmo banco, com o officio deste ministerio n. 18, de 29 do referido mez de setembro.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 157 A — Communicando haver resolvido pôr á disposição da Junta Governativa do Estado de Goyaz o 2º escripturario do Thesouro Nacional Nero de Macedo Carvalho, para o fim de ser commissionedo na pasta das Finanças do mesmo Estado.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 1 — Tendo o Governo do Estado de São Paulo autorizado os banqueiros J. Henry Schroeder & Cº, de Londres, a effectuarem alli o seguro de todo o café existente nos armazens reguladores e outros, ficasse autorizado a proceder quanto a esse seguro da maneira por que essa inspectoria resolveu em caso identico, anteriormente, não sujeitando as respectivas apolices de seguro a nenhuma taxa ou imposto brasileiros, com a declaração de que não são ellas attingidas pela restricção constante da circular de 24 de junho de 1930, dessa mesma inspectoria, ou por qualquer outra restricção, de vez que se trata de uma operação de caracter todo especial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1930

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 200 — Comunicando que a Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina solicitou o comparecimento do servente da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Galdino Bessa, no próximo dia 25, às 12 horas, afim de ser submettido a segunda inspecção de saúde para aposentadoria.

N. 201 — Remettendo, para que sejam prestadas informações a respeito, o requerimento em que Marcellino Jatobá reitera o pedido de nomeação, que diz ter feito anteriormente, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 140 — Transmittindo a portaria de 20 do corrente, que concede seis meses de licença ao official de 1ª classe da officina de electricidade Jorge Seixas.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 300 — Enviando a portaria de 20 do corrente, que concede dous meses de licença ao official de 3ª classe da 7ª turma de composição Lycey Bartholomeu de Assumpção e, bem assim, a que concede, na mesma data, noventa dias, em prorrogação, á aprendiz de 2ª classe da 7ª turma da referida officina Maria José de Alcantara.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 141 — Remettendo a portaria de 20 do corrente, que concede noventa dias de licença ao trabalhador da extincta capazia da Alfandega de São Salvador, Elsiro Joelviro Coutinho.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 67 — Transmittindo, devidamente apostillada, a portaria de 25 de agosto ultimo, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por seis meses, ao escrivão da Collectoria de Rendas Federaes de Redempção, Chrysolito Indio Guimarães.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 128 — Declarando que, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o collector das rendas federaes em Curralinho, Manoel Marcos da Luz, pede permissão para afastar-se, por seis meses, de exercicio de seu cargo, resolveu, por despacho de 19 do corrente, indeferir o pedido, visto não estar devidamente justificada a necessidade desse afastamento.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 237 — Transmittindo a portaria de 20 do corrente, que concede tres meses de licença ao agente fiscal do imposto de consumo na Capital de São Paulo, Abilio José de Freitas

Direcçoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO.

Requerimento despachado

Dia 20 de novembro de 1930

Segunda publicação

Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., pedindo registro de sua fabrica como productora de artigos suntu-

lares aos estrangeiros. — Revalidado o selo da petição, a requerente deverá instruir seu pedido com os documentos exigidos pelo regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. (Processo n. 40.823, de 1930).

Dia 22 de novembro de 1930

Raphael Lombardi & Filhos, pedindo carta patente para producto de borracha de sua fabricação. — O requerente deve dirigir o seu pedido á repartição competente, do Ministerio da Agricultura. (Processo n. 52.411, de 1930).

Dia 24 de novembro de 1930

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.208 — Solicitando a devolução do processo n. 62.022, de 1929, remettido com a ordem n. 456, de 26 de abril do corrente anno. (Processo n. 51.875, de 1930).

N. 1.209 — Reiterando a ordem de n. 1.063, de 3 de outubro ultimo e solicitando que informe com que officio encaminhou ao Thesouro a certidão de divida da Leopoldina Railway Company que deveria ter sido extrahida em consequencia da ordem n. 828, de 29 de outubro de 1919. (Processo n. 27.808, de 1930).

N. 1.210 — Comunico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Vição e Obras Publicas, pelo aviso n. 605-G, de 11 de outubro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 48.921, deste anno, resolveu, por despacho de 18 do corrente, autorizar o desembarço, por essa Alfandega, do material de aviação discriminado na inclusa relação em cópia authenticada, pertencente ao "Syndicato Condor, Limitada". (Processo n. 48.921, de 1930).

N. 1.211 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Francisco Gomes Romadinha pede lhe seja restituida a quantia paga pela nota numero 97.211, de 17 de outubro corrente, e referente a direitos de azeite de oliveira por essa firma despachado. (Processo numero 50.692, de 1930).

N. 1.212 — Remettendo o processo numero 51.416, deste anno, referente á uma petição da Veneravel Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia. (Processo n. 51.416, de 1930).

N. 1.213 — Remettendo o processo n. 50.857, do corrente anno, referente á uma petição da firma Dolabella, Portella Ltda., e solicitando a juntada dos documentos relativos ao despacho de que se trata e, bem assim, de cópia do termo de responsabilidade. (Processo n. 50.857, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Paranaguá:

N. 62 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Vição e Obras Publicas, pelo aviso n. 483, de 21 de outubro findo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 49.922, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para duzentas e quatro (204) quartolas com trinta e oito mil e seiscentos e cincoenta (38.650) litros, pesando trinta e cinco mil quatrocentos e trinta (35.430)

kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação de machinas (oleo Valve) e quatrocentas e sessenta e duas (462) quartolas com oitenta e seis mil quatrocentos (86.400) litros, pesando setenta e nove mil e seiscentos (79.600) kilos, contendo oleo de petroleo para lubrificação de machinas (oleo Engine) constante da primeira via da inclusa relação, devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse importado pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande e destinado aos serviços de suas linhas em trafego. (Processo n. 49.922, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 79 — Transmittindo o processo numero 45.419, do corrente anno, relativo a um recurso de Otto Baumer, e solicitando audiencia sobre o assumpto do mesmo. (Processo n. 45.419, de 1930).

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 93 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o padre Afonso Di Giorgio, vigário de Nazareth, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal nesse Estado n. 313, de 30 de agosto ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 44.614, deste anno, concedeu, por despacho de 10 do corrente, de accordo com o § 32 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção definitiva de direitos de importação e expediente para cento e vinte e tres (123) volumes marca Z ns. 1/3, 5/9 e 57/171, pesando liquido trinta e um mil trescentos (31.300) kilos, contendo marmores artisticos esculpidos, constituindo obras de arte, constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria, material esse destinado exclusivamente ás obras decorativas da Basílica de Nazareth, nesse Estado, e já despachado, mediante assignatura de termo de responsabilidade, em virtude da ordem telegraphica n. 490, de 11 de junho ultimo, confirmada pela de n. 53 do dia seguinte desta directoria a essa inspector. (Processo n. 44.614, de 1930).

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 577 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento em que A. Pugnatori & Comp. solicitam a redução para 24.000\$000, do valor locatario de 36.000\$000 arbitrado para o lançamento de seu negocio no exercicio corrente e no sentido de ser tambem levantada a perempção incorrida e por não terem reclamado em tempo da alteração do valor locativo do mesmo negocio para o exercicio de 1929, proferiu o seguinte despacho:

"Defiro o pedido, para manter, extensivamente ao exercicio de 1929, o valor de 36.000\$000 proposto pelos peritos e homologado no despacho do director da Recebedoria á fls. (Processo n. 43.272, de 1930).

N. 578 — Transmittindo o processo n. 51.209, do corrente anno, relativo a uma petição de Virgilio da Silva Lammignere, cujo assumpto compete aquella Recebedoria decidir. (Processo n. 51.209, de 1930).

N. 579 — Transmittindo o processo n. 51.545, do corrente anno, relativo a uma petição de Mileto Maciel, afim de que o signatario do requerimento

micial, prove a qualidade em que requer. (Processo n. 51.545, de 1930).

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 32 — Comunicando que, desligou dos serviços desta Directoria, marcando-lhe o prazo de 15 dias para que se apresente o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, Sr. Carlos Alberto Gomes que, por portaria do Sr. ministro da Fazenda, de 7 do corrente, teve ordem de voltar ao desempenho de suas funções na repartição a que pertence.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 290 A — Comunicando que, desligou dos serviços desta Directoria, marcando-lhe o prazo de 30 dias para que se apresente a Mesa de Rendas Federaes em Jaguarão, o conferente daquelle repartição Sr. Theophilo de Azevedo Souza, que, por portaria do senhor ministro da Fazenda, de 7 do corrente, ordem de voltar ao desempenho de suas funções na repartição a que pertence.

— Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 143 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Jayme de Castello Branco Coimbra, procurador do doutor Estacio de Albuquerque Coimbra, pede prorrogação por 120 dias, do prazo que lhe fôra concedido, para pagamento da taxa de 5% de expediente, relativa a material de que tratou a ordem n. 291, de 29 de outubro de 1929. (Processo n. 46.195, de 1930).

N. 144 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Jayme de Castello Branco Coimbra, procurador do Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, solicita prorrogação por mais, 120 dias, do prazo de 60 (sessenta) dias que lhe fôra concedido para pagamento da taxa de 5% de expediente, caso lhe seja negado a isenção da referida taxa, sobre a mercadoria de que trata a ordem n. 291, de outubro de 1929. (Processo n. 47.102, de 1930).

N. 145 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que a Usina Santa Therezinha S/A, pede prorrogação por 120 dias do prazo que lhe fôra concedido para pagamento da taxa de 5% de expediente, relativamente ao material de que trataram as ordens ns. 352, de 1929 e 16 deste anno. (Processo n. 46.478, de 1930).

N. 146 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Jayme de Castello Branco Coimbra, procurador do Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra solicita prorrogação por 120 dias do prazo que lhe fôra concedido para pagamento da taxa de 5% de expediente, relativo ao material de que tratou a ordem n. 291, de 29 de outubro de 1929. (Processo n. 45.611, de 1930).

N. 147 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, resolveu indeferir o requerimento em que Jayme de Castello Branco Coimbra, procurador do Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, solicita prorrogação por 120 dias do prazo que lhe fôra concedido, para pagamento da taxa de 5% de expediente, relativamente ao material de que tratou a ordem n. 291, de 29 de outubro de 1929. (Processo n. 46.197, de 1930).

N. 148 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Jayme de Castello Branco Coimbra, procurador do Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra pede prorrogação por 120 dias do prazo que lhe fôra concedido para pagamento da taxa de 5% de expediente, relativamente ao material de que tratou a ordem n. 291, de 29 de outubro de 1929. (Processo n. 46.200, de 1930).

N. 149 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Jayme de Castello Branco Coimbra, procurador do Dr. Estacio Coimbra, pede prorrogação por mais 120 dias, do prazo de 60 (sessenta) dias que lhe fôra concedido, para pagamento da taxa de 5% de expediente, sobre a mercadoria de que tratou a ordem n. 291, de 29 de outubro de 1929. (Processo n. 47.103, de 1930).

N. 150 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir, por falta de fundamento legal, o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 216, de 6 de setembro ultimo, em que Jayme de Castello Branco Coimbra, procurador do Dr. Estacio de Albuquerque Coimbra, pediu prorrogação de 120 dias do prazo que lhe foi concedido para pagamento da taxa de 5% de expediente. (Processo n. 44.251, de 1930).

N. 151 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o "Radio Club de Pernambuco" solicita permissão para, isentas dos direitos aduaneiros de que trata o decreto n. 4.910, de 10 de janeiro de 1925, adquirir da "Companhia Radiotelegraphica Brasileira", duas torres de treliça de ferro, pela mesma companhia importadas, com aquelle favor. (Processo n. 46.203, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 94 — Comunicando que concedeu ao fiscal do sello adhesivo em Antonina e Paranaguá, Walter de Toledo Penido, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, tendo o interessado entrado em gozo das mesmas a 7 do corrente. (Processo numero 51.677, de 1930).

N. 95 — Restituindo o processo numero 36.319, deste anno, relativo á exposição apresentada pelo fiscal do sello adhesivo em Foz do Iguaçu, uma vez que a circular n. 2, de 23 de abril do mesmo anno, se refere aos encarregados especiaes da fiscalização do imposto sobre vendas mercantis e não aos fiscaes do sello adhesivo. (Processo n. 36.319, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 130 — Reiterando a ordem desta directoria n. 85, de 28 de agosto do corrente anno e solicitando que informe qual o numero do officio que remetteu a esta directoria o processo que foi enviado com o de n. 32, de 5 de fevereiro de 1929, da Alfandega de Florianopolis. (Processo n. 33.734, de 1930).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 297 — Reiterando a ordem desta directoria de n. 166, de 27 de junho do corrente anno e solicitando adevolução do processo n. 21.947, de 1927, que vos foi remittido com a ordem n. 101, de 25 de junho do mesmo anno. (Processo n. 25.406, de 1930).

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 402 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 12 do corrente, resolveu approvar o acto dessa delegacia re-

solvendo que as vendas mercantis á vista devem ser registradas pelo liquido, isto é, deduzidas as parcelas referentes a deduções, etc., porventura havidas na venda bruta realizada, paga e escripturada dentro de 30 dias, contados do prazo da operação.

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro foi o seguinte:

"O Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, tendo em attenção a consulta feita pela Ford Motor Company Exports Inc., sobre como devia proceder ao registrar diariamente as vendas mercantis á vista, si devia lançar no respectivo "registro" o total bruto das vendas ou si o total liquido, isto é, a venda bruta menos as importancias constantes das devoluções e notas de credito — resolveu que o lançamento das vendas de que trata a consulta deve ser feito pela importancia liquida, isto é, deduzida das parcelas constantes das devoluções porventura havidas, nas vendas brutas effectuadas desde que as mesmas tenham sido realizadas, pagas e escripturadas dentro de 30 dias, contados da data da operação, como dispõe o art. 18, 1º, do regulamento expedido com o decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926.

Effectivamente, o art. 18, 1º, do regulamento sobre as vendas mercantis em vigor, considera vendas á vista as que são effectuadas mediante pagamento em dinheiro de contado e as que forem realizadas, pagas e escripturadas dentro de 30 dias contados da data da operação.

A escripturação, no registro das vendas á vista, das contas que forem realizadas dentro de 30 dias só terá logar no dia em que forem pagas, sendo portanto, intuitivo, que a quantia a ser escripturada será a recebida, evidentemente liquida.

Opino, assim, que seja approvado o acto que o Sr. delegado fiscal em São Paulo submette á approvação da autoridade superior, por intermedio desta directoria."

O parecer emittido pelo Dr. consultor de Fazenda e com o qual tambem concordou o Sr. ministro foi accorde com o prestado pelo auxiliar Dr. J. Ferreira de Souza, nos seguintes termos:

"O imposto sobre vendas mercantis á vista, assim consideradas as que forem realizadas, pagas e escripturadas dentro de 30 dias (regulamento n. 17.535, artigo 18, 1º) incide rigorosamente sobre a importancia que, por effecto da venda, entrar para os cofres do vendedor.

Si antes de escripturada a transacção e naquelle prazo o comprador devolve algumas das mercadorias adquiridas ou reclama creditos por differenças, enganos, etc., e é attendido, a operação só se tornou completa, perfeita em relação á outra parte.

Sobre ella sómente é que recai o onus fiscal.

Certamente, o contracto de compra e venda é perfeito desde que accordados os interessados a respeito da coisa e do preço.

O facto da devolução ou da reclamação attendida é, porém, uma prova de que a acção do vendedor foi além do convencional e de que o seu gesto creditando o comprador é uma reposição do contracto nos seus verdadeiros termos.

Demais, para os effectos fiscaes, a sua perfeição póde ficar differida por 30 dias.

Nestas condições, opino que se approve o despacho do delegado fiscal de São

Paulo, ora submettido á apreciação superior.

E' o meu parecer." (Processo numero 5.144, de 1930.)

N. 403 — Restituindo o processo numero 52.484, do corrente anno, referente a uma petição da firma Gordinho Braune S. A., afim de lhe serem annexados a nota de importação as facturas consular e commercial e o conhecimento de carga. (Processo n. 52.484, de 1930.)

N. 404 — Reiterando a ordem desta directoria de n. 276, de 26 de agosto do corrente anno e solicitando que informe qual o numero do officio que remetteu o processo encaminhado com o officio n. 385, de maio ultimo, da Alfandega de Santos. (Processo n. 31.003, de 1930.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 35.891, de 1928 — D. Maria Pereira Clark, viuva de Alvaro de Carvalho, ex-funcionario da Estrada de Ferro Central do Brasil, habilitando-se á percepção da pensão a que se julga com direito. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 51.936 — Alvaro Menezes Netto, funcionario da Estrada de Ferro de Goyaz, pedindo o cancelamento de uma consignação a favor do Banco de Credito Popular. — Em face da informação da Inspeccoria de Bancos, nada ha que deferir, ficando mantido o desconto que vem sendo feito.

N. 1.802 — Dionysio, filho de Edgard Ayres Pinto, habilitando-se á percepção da pensão a que se julga com direito. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 490 — Concedendo o credito de 201\$300, para pagamento a Assem José.

N. 941 — Concedendo o credito de 324\$998, para pagamento a Alfredo Fernandes de M. Tavora.

N. 492 — Concedendo o credito de 120\$, para pagamento a Delmiro Xavier da Silveira.

N. 493 — Concedendo o credito de 500\$, para pagamento ao Dr. Felizardo Toscano Leite Ferreira Filho.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 234 — Concedendo o credito de 1.632\$500, para pagamento a José Nunes de Arruda.

N. 235 — Concedendo o credito de 2.387\$500, para pagamento a Fructuoso Vasques.

N. 236 — Concedendo o credito de 307\$412, para pagamento a Cypriano Mendes da Silva.

— Ao delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 440 — Concedendo o credito de 456\$066, para pagamento a D. Antonietta Ribeiro da Silva.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 319 — Concedendo o credito de 120\$, para pagamento a Raymundo da Silva Castello.

N. 320 — Concedendo o credito de 878\$221, para pagamento a Virgolino Peres Duarte.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 277 — Concedendo o credito de 496\$846, para pagamento a Affonso Rodrigues de Almeida.

— Ao delegado fiscal no Piahy:

N. 156 — Concedendo o credito de 300\$, para pagamento a Antonio Pereira Castro.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 188 — Concedendo o credito de 1.610\$610, para pagamento a Neneciar Mello.

N. 189 — Concedendo o credito de 1.752\$, para pagamento a José Tacino Torres.

N. 190 — Concedendo o credito de 2.017\$200, para pagamento a Domingos Pacheco.

N. 191 — Concedendo o credito de 2.153\$050, para pagamento a Francisco Canindé de França.

N. 192 — Concedendo o credito de nuario do Nascimento.

N. 143 — Concedendo o credito de 2.812\$350, para pagamento a Manoel de Souza.

N. 194 — Concedendo o credito de 250\$, para pagamento a Carlos Luis Bahia.

N. 195 — Concedendo o credito de 800\$, para pagamento a Alfredo Herculanô Barballo.

— Ao delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 228 — Devolvendo o processo em que D. Honorina Moreira da Costa pede sejam rectificadas as datas do nascimento de seus filhos João José e Alfredo.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 773 — Remettendo a guia da pensionista Angela de Alencar de Oliveira.

— Ao delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 255 — Concedendo o credito de 550\$, para pagamento ao tenente Antonio Pereira da Cruz.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 388 — Remettendo o processo em que o escripturario do Tribunal de Contas João Baptista da Silva Lisboa pede uma restituição.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 389 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a Enygdio Theodorico de Lima.

N. 390 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a Manoel da Silva Pinto.

N. 391 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a João Francisco da Costa.

N. 392 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a Galdino Antonio Gonçalves.

N. 393 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a José Pinto Pereira.

N. 394 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a Francisco de Assis Pinto Freitas.

N. 395 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a Torquato Francisco de Souza.

N. 396 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a Pedro Pinto de Paula.

N. 397 — Concedendo o credito de 96\$, para pagamento a Oscar Emilio da Cunha.

— Ao gerente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 349 — Remettendo o processo referente ao recolhimento de quotas de Montepio, descontadas no mez de outubro ultimo, dos empregados da mesma caixa.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1930

N. 42.874 — Requerimento de João Baptista Pedreira Junior, de 20 de agosto de 1930. — No requerimento retro, e seu signatario João Baptista Pedreira Junior, não solicita pagamento algum, antes desiste de quaesquer recebimentos para que o pagamento possa ser realizado ao inventariante do espólio de Eustachio Costa, Sr. Augusto José da Costa.

Não ha, pois, nada de deferir, devendo o inventariante, do espólio de Eustachio Costa cumprir o despacho do Exm. Sr. ministro de 27 de março deste anno, exarado no processo n. 9.704, de 1930, isto é, provar que Eustachio Costa era cessionario de Bento Ribeiro, o credor, afim de que o respectivo processo tenha andamento.

N. 10.517 — Requerimento de Rodrigues e Pereira, de 7 de março de 1930. — Proven que as importancias de 1.000\$000 recolhidas á Recebedoria do Distrito Federal e Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, referem-se a uma só multa de 1.000\$000.

N. 48.891 — Requerimento de Caudure & Comp., de 14 de outubro de 1930. — Satisfacam a exigencia.

N. 12.647 — Requerimento de Harold Hecksher ou H. Hecksher, por seu procurador, de 14 de março de 1929. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

N. 48.453 — Requerimento de Reres S. Porfirio, de 9 de outubro de 1930. — Promova os meios de sanar a divergencia.

Dia 22 de novembro de 1930

N. 40.017 — Requerimento de Manoel Antonio das Chagas, por seu procurador, de 22 de agosto de 1930. — Sello o documento de fls. 2.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1930

Aula Dutra de Macedo Canajo, pedindo licença para vender a Rosa Leite Sampaio, um terreno, sito á Praia do Estaleiro, Paqueta. — Apresente a carta de aforamento e a prova de quitação de fcos. — Processo n. 39.949 de 1930.

Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio, pedindo licença para vender o dominio util do terreno accrescido de marinhãs á rua Gama, lotes ns. 520 a 541 da quadra 46 do Cães do Porto. — Prove o signatario si está autorizado a representar a Companhia e reconheça a firma por tabellião publico. Processo n. 37.892 de 1930.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1930

Autos de infracção:

Notificação n. 529, de 1927, contra a Companhia F. F. Mageense. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita informando.

Requerimentos:

N. 8.765 — Hercília Camara. — Encaminhe-se à Directoria da Receita.

N. 16.127 — Companhia Edificadora. — De accôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 60.000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata em 1931 proximo, modificando-se a classificação do mesmo para "carros, carruagens e outros vehiculos semelhantes", sujeitos ás taxas das tabellas C e D3 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 16.703 — Anna Las Casa Oliveira. — Annotado o goso dagua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida de que se trata.

N. 19.448 — Manoel Costa Marques. — Annotado o goso dagua por hydrometro, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer.

N. 17.878 — Manoel Moreira da Silva. — Annotado o goso dagua por hydrometro e certificado estar o predio de que se trata incluído nos rôes respectivos, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accôrdo com o parecer.

N. 21.505 — Amadeu Botelho. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 2.400\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 16.942 — Bernardino Pinto da Silva. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos pedindo esclarecimentos tendo em vista o informado as fls. 4 v., relativamente a comunicação feita em o officio n. 990, de 18 de outubro de 1916 e o que consta do officio n. 480, de 12 de março de 1928.

N. 14.727 — Manoel Ribeiro de Souza. — De accôrdo com a informação e parecer, alterar-se para "espelhos" a classificação do negocio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931. Quanto ao valor locativo, indeferido.

N. 23.105 — Joaquim Dias Carneiro. — Em face do informado, officie-se pedindo esclarecimento a respeito.

N. 15.175 — José Raymundo Ferreira Basto. — Junte a certidão de pagamento do imposto predial do corrente anno.

N. 17.434 — J. Antonacio & Comp. — Preliminarmente intime-se Salvador Cangelii a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado, dentro do prazo de cinco dias.

N. 7.746 — Claudio de Assis. — De accôrdo com a informação e parecer, altere-se para 3.000\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1931.

N. 20.023 — D. Dalila Barbosa dos Santos. — Officie-se.

N. 12.290 — Empresa Aguas Mineiras "Santa Cruz". — Annulle-se a divida mencionada na informação, de accôrdo com o parecer, officiendo-se á Directoria da Receita.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000, a favor de Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1.500\$000, a favor de Fernando Costa Filho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000, a favor de João Peleci. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 603\$700, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1.500\$000, a favor de Claudino Victor do Espirito Santo Junior. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 439\$800, a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 1.000\$000, a favor de Jorge de Mello Affonso. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 2.000\$000, a favor de Fernando Costa Filho. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 24 de novembro de 1930

Requerimentos:

N. 13.010 — João Harders. — De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 14.740 — Manoel Pinto. — Idem.

N. 11.964 — Herculano de Almeida Santos. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 15.798 — Carlos Bollentini. — Faça-se a inscrição de accôrdo com o parecer.

N. 16.225 — A. Flachet. — Faça-se a transferencia, *ex-officio*, de accôrdo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.224 — A. Figueiredo. — Idem.

N. 15.685 — J. C. Conde & Comp. — Averbe-se a mudança.

N. 13.353 — José Martins Ferreira. — Faça-se a transferencia, de accôrdo com o parecer e reservados os direitos da Fazenda Nacional, caso futuramente fique provado ter havido successão. Imponho á firma Roldão de Andrade & Alves a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 16.174 — Olympia do Valle Pimentel. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

N. 12.102 — Theotonio da Silva Thomé. — Idem.

N. 12.121 — Antonio Manoel Gomes. — Idem.

N. 12.440 — David Kaufmann. — Idem.

N. 16.476 — Maria Antonia Fernandes. — Idem.

N. 1.885 — Maria Candida Lopes. — Idem.

N. 17.820 — Marcionillo Gonçalves Barroso. Transfira-se, em face da informação e parecer.

N. 18.384 — Cecilia Nunes Monteiro. — Faça-se no livro respectivo a devida annotação, de accôrdo com a informação e parecer.

N. 18.573 — A. The Rio Janeiro Tramway. — Feito o restabelecimento do

lançamento da penna dagua, transfira-se.

Notificações:

N. 990 — Germano de Oliveira Raze de n. 267. — Em face da informação e de accôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 3, para tornal-o de nullo effeito por ser improcedente a notificação. Façam-se as devidas annotações, officiendo-se á Directoria da Receita, no sentido do cancelamento das certidões ns. 424 e 14.653, averbadas ás fls. 8.

N. 1.351 — J. D. Santos & Comp. avenida Mem de Sá n. 30 — De accôrdo com o parecer da 3ª Subdirectororia e do que mais consta do processo, proceda-se á extracção da certidão de divida da notificação em aprego.

Certidão:

N. 9 — Euclides Barroso. — Certeifique-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 24 de novembro de 1930

Requerimentos despachados:

N. 14.424 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, apresentando factura. — Conferida, processe-se.

N. 8.740 — Adalberto do Couto Reis, reclamando contra lançamento. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.648 — Francisco Teixeira da Silva, idem. — Idem.

N. 6.220 — Diniz José Simões, fazendo comunicação. — Apresente, dentro de dez dias, a discriminação das contas de mercadorias e despesas geraes.

N. 6.280 — Henrique M. Sondermann, reclamando contra lançamento. — Prove, dentro de dez dias, que a firma Massucci, Sondermann & Comp. foi succedida pela firma Henrique Sondermann & Comp.

N. 10.334 — José Ribeiro, fazendo comunicação. — Apresente, dentro de dez dias, prova de pagamento em 1929 do imposto de licença de industria e profissão.

N. 3.293 — Antonio Teixeira, prestado esclarecimentos. — Não tendo o interessado satisfeito a exigencia desta Delegacia Geral, não obstante intimado por edital, resolvo applicar-lhe a multa de 50\$000, grão minimo da pena estabelecida no art. 168 do decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, aprovado com alterações pela lei numero 5.138, de janeiro de 1927. Intime-se por edital para pagamento da alduida importancia, no prazo de dez dias, e, si o não fizer, extraia-se e remetta-se á Directoria da Receita a competente certidão de divida. Notifique-se ainda o interessado de que deste despacho cabe recurso para o Sr. ministro da Fazenda no prazo de cinco dias, contados da extincção do termo de 30 dias, de que trata o art. 155 do citado decreto n. 17.390. Publique-se o edital no *Diário Official*.

N. 14.538 — Humberto Hilario Silveira, remetendo declaração de renda. Calcule-se o imposto de accôrdo com os esclarecimentos prestados.

N. 14.694 — A. Cardo Mayor, representação. — Proceda-se pela forma proposta.

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

Ns. 146/151 — Remettendo processos em que são interessados diversos contribuintes.

— Ao Sr. director da Receita Publica:

N. 293 — Transmittindo processo em que é interessada a firma Alberto Carvalho de Souza & Comp.

N. 294 — Transmittindo requerimento de Alberto Sylvano Patrio.

Ns. 295/296 — Transmittindo requerimento do contribuinte Julio Sobral Filho.

N. 297 — Devolvendo processo.

N. 298 — Transmittindo requerimento do contribuinte José dos Santos Ramos.

N. 299 — Devolvendo processo, em que é interessado Laura Goulart Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.634 — Devolvendo processo, em que é interessada Standard Oil Company of Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.635 — Fazendo communicação. — Aos Srs. delegados fiscaes no Rio Grande do Sul e Minas Geraes:

Ns. 1.636/637 — Transmittindo processo em que são interessados Appolinario Marques Brandão e Alípio Noya Soares.

— Aos Srs. chefes de secção do Imposto de Renda no Estado de Rio e São Paulo:

Ns. 1.638/639 — Transmittindo processos em que são interessados os contribuintes Dr. Leopoldo Torreão e Luiz Augusto Bicalho.

— Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados do Rio e Minas Geraes:

Ns. 1.640/641 — Idem, idem, dos contribuintes Euclides Scorzelli e Astolpho Brum de Paula.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1930

Offícios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 799 — Remettendo o processo da casa bancaria Augusto Cesar Antunes, de Papyratiba, municipio e comarca de Camandé, Estado de São Paulo, solicitando o cancellamento do seu registro.

N. 800 — Ao director do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 801 — Remettendo o processo do bacharel Alcides Vidigal, solicitando licença pelo prazo de um anno sem vencimentos.

N. 802 — Ao Dr. Chefe de Policia do Districto Federal.

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente no Estado de Minas Geraes:

N. 803 — Respondendo o officio n. 159 de 15 do corrente, daquelle fiscalização.

N. 804 — Ao director do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1930

Offícios:

N. 1.921 — Ao Sr. Dr. Wilfredo H. Brito, respondendo á carta de 24 de outubro ultimo.

N. 1.922 — Ao Sr. Alvaro Monteiro, respondendo á carta de 11 de outubro ultimo.

Requerimentos:

Manoel A. de Lima. — Concedo, afim de que sejam gozadas parceladamente as férias.

Manoel V. Pimentel. — Deferido em face das informações.

Octavio de A. Castro. — Submetta-se a exame.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De janeiro a outubro de 1930..... 707:539\$510

De 1 a 22 de novembro de 1930..... 48:441\$943

Total..... 755:951\$453

Em igual periodo de 1929..... 877:628\$760

Diferença para menos em 1930..... 121:677\$307

Imprensa Nacional, 24 de novembro de 1930. — G. Catramby.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Dias 19, 20 e 21 de novembro de 1930

Requerimentos:

José Galvão França, Martin Benedicto, Sebastião Borges. — Cancele-se a inscrição.

Fernando Patureau. — Deferido.

José Xavier de Araujo. — Rectifique-se.

A. Araujo & Comp. — Pague-se.

Inscrições:

N. 23.507 — Cancellada por motivo de caducidade em virtude de resolução do Conselho Administrativo em sessão de 14 do corrente mez.

Manoel Jesus da Cunha Coutinho. — Cancele-se a inscrição e restitua-se.

Luiz Felipe Sodré, Balthazar Paulista dos Santos. — Restitua-se.

Cartas de fiança:

Durval Martins Kalluf, Octavio José de Carvalho, Moysés dos Santos Barroso.

— Cancele-se a carta de fiança.

Peculios:

Maria Rosa da Luz Pimenta. — Procede-se de accordo com o parecer.

Guionar Pecanha. — Cumpra-se.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 14 do corrente, foi designado, no Departamento Central, para auxiliar do chefe desse Departamento, o 1º tenente de infantaria Cyro Paes Leme, e não como foi publicado no *Diário Oficial* de 18 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de novembro de 1930

Avisos:

N. 104 — Ao Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, communicando, em resposta ao seu aviso numero 2.154, de 12 do corrente, solicitando providencias no sentido de ser posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de servir, em commissão na Policia Militar do Districto Federal, o 1º tenente do Exército Landérico de Albuquerque Lima, que o alludido official já tem commissão no Ministerio da Guerra, pela qual optou.

Ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, solicitando o pagamento das quantias abaixo mencionadas:

N. 1.118 — Pelo Thesouro Nacional, 4:156\$100 á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande.

N. 1.119 — Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, 3308 ao 2º tenente em commissão Jaff Saldanha Franco.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 469 — Communicando que fica sem effeito o aviso n. 438, de 30 de setembro findo, solicitando, á conta da verba 3ª — Estado Maior do Exército — consignação Material — Diversas despesas — 20 — Para as grandes manobras do Exército e as do Estado Maior e inspeções de instrução passadas pelo ministro da Guerra e Chefe do Estado Maior, a entrega, por adiantamento, no Thesouro Nacional, ao 1º tenente contador Deamiro Pletz Espindola da quantia de 40:000\$, afim de se attender ao pagamento das despesas com as grandes manobras do Exército, visto não ser mais opportuno o recebimento de tal importância.

— Solicitando:

N. 468 — Em additamento ao aviso n. 186, de 22 de abril ultimo, providencias para que, á conta da verba 16ª — Despesas eventuales — consignação Material — Despesas imprevistas — seja distribuido ao Thesouro Nacional á disposição do tenente-coronel Flavio Queiroz do Nascimento, director do Centro Militar de Educação Physica, o credito de 1:874\$, afim de attender ao pagamento de despesas necessarias á inauguração do mesmo Centro, e não entrega da mesma quantia ao mencionado official, como foi solicitado naquelle aviso.

N. 467 — A entrega, por adiantamento, á conta da verba 6ª — Serviço de Engenharia — consignação Material — Material permanente — 2 — Obras de fortificação, etc. — no Thesouro Nacional, da quantia de 2:954\$091 ao capitão Gustavo Cordeiro de Farias, commandante da 2ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte do Vigia, afim de attender ao pagamento das despesas com o abastecimento de agua das installações sanitarias do mesmo Forte.

N. 470 — Reconsideração do acto do Tribunal de Contas que recusou registro ao adiantamento, pelo Thesouro Nacional, pedido em aviso n. 412, de 13 de setembro ultimo, ao 1º tenente contador Deamiro Pletz Espindola, da quantia de 46:500\$, á conta da verba 16ª — Despesas eventuales — consignação Material — Despesas imprevistas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, communicando que, sob o ponto de vista da defeza nacional não ha inconveniente na concessão, a título precario e na fórma da legislação em vigor, do aforamento dos terrenos de marinha situados na localidade denominada Praia, na ilha das Cunhas, em São Francisco e na Praça de Itajahy, no alludido Estado, aforamentos pretendidos, respectivamente, por Otto Baumeir, Paulo Oncken, D. Thusnald Paul, Fritz Donny, Dr. Luiz Freitas Mello, Francisco Treseka, Marcos Mattana e Paul & Comp.

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, declarando que os alumnos da Escola Militar, commissionados no posto de 1º tenente por decreto de 8 do corrente e que se apresentaram ao Quartel General dessa Região devem ali ficar addidos até segunda ordem.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que o 2º Grupo de Regiões fica sob a jurisdicção do inspector do 1º Grupo de Regiões;

Que o capitão João Punaro Bley, é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para exercer o cargo de delegado militar do Governo Provisorio do Estado do Espirito Santo.

— Ao Sr. auditor da 11ª Circumscripção Judiciaria Militar, declarando que o 2º tenente de administração José Ricardo dos Santos deve ser substituido no Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, visto serem de imperiosa necessidade os serviços de que se achia encarregado o mesmo official.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1930 — N. 105.

Exmo. Sr. Ministro do Estado da Justiça e Negocios Interiores — Havendo approved o incluso mappa, por cópia, organizado de accôrdo com os §§ 1º e 2º do art. 97, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1924, demonstrativo do contingente que o Estado de Minas Geraes deve fornecer para o preenchimento dos claros do Exército, a incorporar até o primeiro dia útil de 1932, tenho a honra de transmitir a V. Ex. na conformidade do disposto no citado artigo 97, o alludido mappa, afim de que V. Ex. se digne dar conhecimento ao Governo do referido Estado, para os effeitos do art. 96 § 2º do citado regulamento.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distincta consideração. — *Leite de Castro*.

DEPARTAMENTO DO PESSOAL DA GUERRA

Sexta divisão — Segunda secção

Mappa demonstrativo do contingente que o Estado de Minas Geraes deverá fornecer para preenchimento dos claros do Exército, a incorporar até o primeiro dia útil de março de 1932, nos corpos da 2ª Zona Militar, organizado de accôrdo com o art. 97 do R.S.M.:

Numero de circumscripções de recrutamento	Circumscripções de recrutamento	Numero de claros das unidades de cada re C. R. e da Região	Voluntarios e sorteados			
			Para as unidades da propria C. R.	Para reforçar unidades de outras C. R.	Vindos de outras C. R. para completo do contingente	Total de cada C. R. e para a Região
7ª	Bello Horizonte.....	550	550	269	—	810
8ª	Juiz de Fóra.....	1.415	1.146	—	269	1.145
	Somma.....	1.965	1.696	269	269	1.965

Sexta divisão do Departamento da Guerra, 14 de novembro de 1930. — *Mario V. Abreu*, major chefe interino.

Requerimento despachado

Albertina Pereira Guina, pedindo certidão. — Compareça á Secretaria de Estado da Guerra.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1930

— Ao Sr. commandante da 4ª região mi-

litar, communicando, de ordem do Sr. ministro de Estado da Guerra, que, em solução ao seu radio n. 4, de 10 do corrente, se providenciou sobre o regresso á sede da mesma região do capitão Ary Luiz Monteiro da Silveira, não tendo seguido o tenente-coronel Eugenio Trompowsky Taulois, em virtude de contar antiguidade superior á do commandante da citada região.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 24 de novembro de 1930.

Foram concedidos:

De accôrdo com o parecer da junta medica, ao 1º tenente Edgard Serra do Valle Pereira, para tratamento de sua saude, noventa dias de licença, na fórma da lei, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Ao ex-soldado naval, asylado, José Alves da Silva, licença para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 13 de novembro de 1930

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.191 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi dispensar, conforme pediu, o capitão-tenente Gastão Monteiro Moutinho do cargo de ajudante de ordens do commando da flotilha de submarinos.

— Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 4.321 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi sejam reconduzidos os capitães-tenentes Hugo Bussmeyer Caminha e Mario Pinto de Oliveira nos cargos, respectivamente, de assistente e ajudante de ordens do commandante da divisão de cruzadores.

N. 4.322 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria o marinheiro nacional 15.834-PE-MU-2ª classe Aricory de Andrade, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 4.323 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi incluir no Asylo de Invalidos da Patria o soldado naval n. 194, da 1ª companhia do regimento de Fuzileiros Navaes, Luiz Izidro da Silva, visto ter sido julgado invalido para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 4.324 — Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, de accôrdo com o art. 58, do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionais, o marinheiro nacional n. 9.124-SE-3ª classe, Delcides de Toledo, visto ter cumprido sentença.

Ao Sr. fiscal do Governo junto á Escola de Marinha Mercante:

N. 4.326 — Tomando na devida consideração a proposta constante do officio n. 257, de 20 de novembro corrente, do director da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro e o vosso parecer constante do 1º despacho do mesmo officio, e

Considerando que a extraordinaria agitação patriótica consequente ao surto da Revolução de 3 de outubro e acontecimentos subsequentes creou um estado de espirito em que se tornava impossivel o proseguimento normal de quaesquer cursos escolares, notadamente os das escolas, como a Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro, cujos alumnos, pelas suas condições, se encontravam sempre na expectativa de tomar parte na marcha dos acontecimentos;

Considerando que, nestas condições o prosseguimento dos cursos só poderia se verificar simplesmente em uma apparente normalidade, mais prejudicial ao ensino que a suspensão dos mesmos, pois, tanto docentes como alumnos não se encontravam em situação de bem ensinar uns e de aprender outros;

Considerando que o Governo Provisorio, reconhecendo a situação anormal assinalada, já prescreveu um regimen excepcional para a apuração do aproveitamento dos alumnos na corrente anno lectivo, tanto em relação á Escola Militar, pelo aviso n. 55, de 3 de novembro corrente, do Ministerio da Guerra, como em relação aos institutos de ensino, então subordinados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, pelo decreto n. 19.404, de 14 de novembro de 1930;

Considerando que regimen excepcional analogo já foi prescripto para os alumnos da Escola Naval, pelo aviso numero, de 2 de novembro, resolve:

a), que sejam considerados approvados os alumnos da Escola da Marinha Mercante do Rio de Janeiro, matriculados no presente periodo lectivo nas materias em que tenham média final superior a 3 (tres);

b), que sejam submettidos a exames, na forma do regulamento vigente todos os alumnos, livres ou ouvintes, e os matriculados nas materias em que tiverem média final ou inferior a 3 (tres), devendo ser considerados approvados os que obtiverem como resultado de exame, isto é, a média entre as notas das provas oral e escripta, nota superior a 3 (tres);

c), que, aos alumnos de que trata o item a, deste aviso, seja applicado o que dispõe o art. 3º do decreto n. 19.404, de 14 de novembro de 1930.

Requerimentos despachados:

João Julio da Silva e Francisco Natividade Lyra. — Indeferido. (Req. de 3/11/30).

Ayres Alves de Barros. — Não pôde ser attendido. (Req. de 3/11/30).

Raul Simões de Oliveira, sargento-ajudante. — Não pôde ser attendido (Parecer n. 2.766. C. Juridico 17/11/30).

Luiz Endson. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 22/10/30).

José Bento Silva, ex-praga. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. do mesmo, em 10/5/30).

Candido Alves de Vasconcellos. — Compareça á Directoria do Expediente. (Req. de 11/10/1930).

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve mandar fazer uma syndicança na Secretaria de Estado deste Ministerio, para apurar as irregularidades e delictos funcionaes de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commetidos no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo, nomeando para esse fim uma comissão composta dos Srs.:

Dr. Antonio Evaristo de Moraes, presidente.

Engenheiro Dr. Sebastião Sodré da Gama.

Capitão-tenente Ary Parreiras.

Capitão Fernando do Nascimento Fernandes Tavora.

Alípio Teixeira de Souza.

Essa comissão de syndicança procederá de accordo com as normas que julgar necessario adoptar para cabal desempenho de sua missão, ficando á sua disposição, como auxiliar assistente, o Sr. major Bernardo Mariano de Oliveira, director geral, interino, de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 22, de novembro de 1930. — Paulo de Moraes Barros.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1930

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 1.935 — Remettendo para registro, copia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a firma José da Silva & Comp., para aquisição de material, de accordo com o resultado da concorrência publica.

Remettendo para pagamento no Thezouro Nacional:

N. 1.936 — Conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 9:512\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 32, empenho 67.)

N. 1.937 — Conta de Lincoln Nodari, na importancia de 16:876\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Directoria Geral dos Correios, de accordo com a letra b, do art. 51, do Código de Contabilidade Publica. Verba 2ª, n. 20, empenho 9.)

N. 1.938 — A Cavalcanti, Junqueira & Comp., a importancia de 216:930\$850, relativa a medição provisoria dos trabalhos executados, no corrente anno, na consolidação da linha e reconstrução das obras de arte da Estrada de Ferro Therezopolis, em virtude de tarefa concedida de accordo com a autorização do art. 22, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 1.939 — Contas de Barbara & Comp., Limitada, na importancia de 2:890\$ e de Cardinale & Comp., na de 298\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes ns. 9 e 45. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 42 e 869.)

N. 1.940 — Conta da Companhia de Navegação Lloyd brasileiro, na importancia de 577\$500, de transportes effectuados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas. (Verba 16ª, n. 15, empenho 5.)

N. 1.941 — Contas de José Mercadante & Comp., na importancia de réis 23:405\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª, n. 32, empenho 66.)

N. 1.942 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de réis 861\$, e de Hime & Comp., na de 867\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 14, empenhos 93 e 94.)

N. 1.943 — Conta da Sociedade Anonyma "A Noite", na importancia de réis 700\$, proveniente de aluguel das salas

occupadas, no mez de outubro ultimo, pelo 3º districto da Inspectoria Federal das Estradas. Verba 16ª, n. 14, empenho n. 1.

N. 1.944 — Contas de Brenna & Companhia, na importancia total de réis 1:031\$900, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 20ª, n. 20, empenhos 107 e 18.)

N. 1.945 — A José Fernandes Antunes, a quantia de 9:000\$, como subvenção pelas viagens contractuaes realizadas na linha do Alto Tapajós, nos mezes de julho, agosto e setembro deste anno, nos termos do decreto n. 16.740, de 31 de dezembro de 1924. (Verba 4ª, n. 7.)

N. 1.946 — Contas de A. Plácido Marques & Comp., na importancia de 2:109\$800; da Companhia Cemenica Brasileira, na de 51:821\$185; da Fornecedor Brasil Limitada (sucessora de Salgado Guimarães & Comp., Limitada), na de 3:150\$; da Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert, S. A., na de 1:111\$600; de D. R. Moura & Comp., na de 21:719\$460; de Heitor, Ribeiro & Comp., na de 330\$; de José Mercadante & Comp., na de 25:158\$979; de Mayrink Veiga & Comp., na de réis 33:226\$848, e de M. Calazans de Moraes & Comp., na de 6:094\$180, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes alli realizadas. (Verba 6ª, n. 39, empenhos 677, 878, 784, 678, 660, 195, 119, 108, 39 e 85.)

N. 1.947 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 2:134\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente n. 61. (Verba 6ª, n. 39, empenho 857.)

N. 1.948 — Conta da Casa Hilpert, S. A., na importancia de 20:400\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de accordo com a letra b, do art. 51, do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, numero 39, empenho 577.)

N. 1.949 — Conta de Souza Sampaio & Comp., Limitada, na importancia de 11:011\$200, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com a concurrencia permanente n. 33. (Verba 6ª, numero 39, empenho 430.)

N. 1.950 — Contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 324\$, de passagens fornecidas, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 30, empenho 8-C.)

N. 1.951 — Conta de Middletown Car Company, na importancia de réis 179:904\$500; de Mayrink Veiga & Companhia, na de 9:925\$; e de Oscar Taves & Comp., na de 16:904\$800, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á E. F. Central do Brasil, de conformidade com as concurrencias permanentes alli realizadas. (Verba 6ª, n. 35, empenhos 239, 164 e 184.)

N. 1.952 — Contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia total de 427:974\$410, sendo 213:987\$220, papel, e 213:987\$200, ouro, relativas á iluminação a gaz e electrica na area approvada da cidade, inclusive a da Quinta da Boa Vista e parque do Palacio Presidencial, em outubro ultimo. (Verba 24ª, n. 13, empenhos 1 e 2.)

N. 1.953 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na impor-

tância de 24:953\$870, sendo 12:176\$935, papel e de 12:476\$935, ouro, relativas à iluminação das áreas novas da Capital, em outubro ultimo. (Verba 21.º, o. 13, empenhos 3 e 4.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. consultor jurídico deste ministério:

N. 1.863 — Remettendo os processos de reclamações da firma Boileaux & Comp., com relação ao contracto para o fornecimento das superestruturas metálicas para a ponte da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre o rio Paraná, afim de que seja emitido parecer.

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.864 — Devolvendo os documentos que acompanharam os officios dessa Inspectoria ns. 544/Z e 294/Z, referentes a pagamentos de despeza da Estrada de Ferro Goyaz e Central do Rio Grande do Norte, afim de ser providenciado sobre a liquidação das mesmas por exercícios findos.

N. 1.871 — Remettendo processo para que sejam prestadas informações sobre o direito que assiste ao engenheiro Avila de Vasconcellos Linhares, á ajuda de custo, por ter sido nomeado em 1925, para o cargo de engenheiro residente da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina.

— A' Directoria Geral dos Correios:

N. 1.865 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado por essa Directoria com a firma J. G. Pereira & Comp., para aquisição de material.

N. 1.866 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado por essa Directoria com a firma A. Placido Marques & Comp., para aquisição de material.

N. 1.867 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado por essa Directoria com a Companhia Fornecedor de Materiaes, para aquisição de material.

N. 1.868 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 3 deste mez, ordenou o registro do contracto celebrado por essa Directoria com a firma Ferreira Land & Comp., para aquisição de material.

N. 1.869 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do contracto celebrado por essa Directoria com a Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blagó, para aquisição de material.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.870 — Remettendo os processos referentes aos pagamentos das importâncias de 155\$, 153\$ e 186\$, a que fizeram jus, em 1924, Antonio da Silva, Manoel Alves e Antonio Guedes, como diaristas das Obras do Porto da Paralyba, afim de que sejam informados, tendo em vista serem as procurações annexas aos referidos processos autorizadas a Antonio das Chagas Gondim e não aos signatarios dos requerimentos, Oliveira Lima & Comp. Limitada.

— A' Inspectoria Federal de Navegação:

N. 1.872 — Transmittindo o processo relativo ás despesas com o fretamen-

to do vapor da Empresa Viagem do São Francisco, "Rio Branco", no anno de 1925, afim de que essa Inspectoria apresente as necessarias informações.

N. 1.877 — Devolvendo processo afim de que seja atendida a exigencia do Tribunal de Contas, quanto á classificação da parte da despeza que deve correr á conta da sub-consignação n. 11, da verba 4, da lei vigente da despeza, e da que deve ser levada á conta do credito aberto pelo decreto n. 19.199, de 2 de maio ultimo.

— A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.873 — Remettendo cópia do aviso em que o Ministerio da Fazenda comunica haver autorizado o Banco do Brasil a effectuar garantia bancaria para o despacho do vapor "Uruguay", relido em Rosario de Santa Fé.

N. 1.875 — Remettendo cópia do aviso em que o Ministerio da Fazenda comunica haver autorizado o Banco do Brasil a effectuar garantia bancaria afim de attender á suggestão dos advogados dessa companhia, relativamente ao arresto do vapor "Mandú".

— A' Inspectoria de Aguas e Esgotos:

N. 1.874 — Restituindo o processo relativo ao pagamento da importância de 50:860\$110, á Prefeitura do Distrito Federal, de serviços executados para essa Inspectoria, em 1929, afim de que sejam prestados os esclarecimentos pedidos pela Contadoria Central da Republica no parecer de fls. 9 e 9 verso.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.876 — Transmittindo por cópia o officio, sem numero, dessa Estrada, pede informar quaes os contractos a que esse officio se refere, detalhada a importância da divida, os pagamentos já effectuados, os debitos actuaes e outros elementos que possam servir para a boa comprehensão da medida proposta e verificada previamente a possível applicação á hypothese da clausula XVI do contracto celebrado com a Companhia Constructora de Santos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1930

Companhia Dócas de Santos. — Compareça á 3ª secção da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, afim de receber minuta para publicação do decreto expedido a seu favor.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1931

Avisos:

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Marinha:

N. 541A — Tendo constituido uma Comissão de Syndicancia para apurar as irregularidades e delictos funcioneaes

de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministério, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo, solicito a V. Ex. se digne de permittir que o Sr. capitão tenente Ary Parreiras funcione como membro dessa comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 541B — Tendo constituido uma Comissão de Syndicancia para apurar as irregularidades e delictos funcioneaes de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria do Estado deste ministério, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo, solicito a V. Ex. se digne de permittir que o Sr. capitão tenente Fernando do Nascimento Fernandes Tavora funcione como membro dessa comissão.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. Antonio Evaristo de Moraes:

N. 541C — Por portaria desta data resolvi nomear-vos presidente da Comissão de Syndicancia, constituida para apurar as irregularidades e delictos funcioneaes de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministério, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo.

O Governo Provisorio, escolhendo-vos para essa missão, está certo de que a vossa cooperação será uma segurança para o bom exito dos propositos que o animam.

— Sr. engenheiro Dr. Sebastião Sodré da Gama.

N. 541D — Por portaria desta data resolvi nomear-vos membro da Comissão de Syndicancia, constituida para apurar as irregularidades e delictos funcioneaes de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministério, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo.

O Governo Provisorio, escolhendo-vos para essa missão, está certo de que a vossa cooperação será uma segurança para o bom exito dos propositos que o animam.

— Sr. capitão tenente Ary Parreiras:

N. 541E — Por portaria desta data resolvi nomear-vos membro da Comissão de Syndicancia, constituida para apurar as irregularidades e delictos funcioneaes de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministério no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo.

O Governo Provisorio, escolhendo-vos para essa missão, está certo de que a vossa cooperação será uma segurança para o bom exito dos propositos que o animam.

— Sr. capitão Fernando do Nascimento Fernandes Tavora:

N. 541F — Por portaria desta data resolvi nomear-vos membro da Comissão de Syndicancia, constituida para apurar as irregularidades e delictos

funcionários de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministerio, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo.

O Governo Provisorio, escolhendo-vos para essa missão, está certo de que a vossa cooperação será uma segurança para o bom exito dos propositos que o animam.

— Sr. Dr. Alipio Teixeira de Souza:
N. 541G — Por portaria desta data resolvei nomear-vos membro da Commissão de Syndicancia, constituída para apurar as irregularidades e delictos funcionarios de caracter politico ou administrativo que porventura hajam sido commettidos na Secretaria de Estado deste ministerio, no periodo de 15 de novembro de 1926 a 24 de outubro ultimo.

O Governo Provisorio, escolhendo-vos para essa missão, está certo de que a vossa cooperação será uma segurança para o bom exito dos propositos que o animam.

Dia 24

Sr. ministro da Fazenda:
N. 542 — Em additamento ao aviso n. 313, de 17 de julho ultimo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias ordens no sentido de serem os inclusos documentos annexados ao processo desse ministerio n. 33.794-930, referente a aposentadoria do almoxarife geral da 5ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Gustavo Navarro de Andrade.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 543 — Em resposta ao aviso n. 1.243, de 5 do corrente mez, em que V. Ex. solicita que continue a disposição desse ministerio o Sr. Olhon do Amaral Henriques, official da Inspectoria Federal das Estradas, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a requisição deverá ser dirigida ao chefe do Governo Provisorio em vista das instrucções baixadas á 11 tambem do corrente mez, regulando o caso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e muy distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1930

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.085 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por decreto numero de 27 de junho do corrente anno, foi exonerado, por abandono de emprego, Aurora Elisa Kerkofsky, do cargo de escrevente da 3ª divisão dessa via-ferrea, tendo sido supprimido o referido cargo pelo decreto n. 19.272, de 27 de junho ultimo, conforme proposta constante do officio dessa estrada n. 328, de 18 de junho deste anno.

— Sr. director Geral dos Telegrafos:

N. 1.086 — Communico-vos, para os fins convenientes, que por decreto numero 19.272, de 27 de junho do corrente anno, foi supprimido no quadro dessa repartição, um lugar de guarda-fio de 1ª

classe, tendo sido feita a rectificação de que trata o officio dessa repartição numero 2.036, de 30 de julho ultimo.

— Sr. director geral dos Correios:
N. 1.087 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro nos requerimentos que acompanharam o officio dessa repartição n. 1.584, de 9 de agosto do corrente anno, nos quaes o ajudante da agencia do Correio de Villa Americana, no Estado de São Paulo, Raul Epaminondas Saldanha, pede nomeação para o lugar de agente do mesmo Correio, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com as informações".

N. 1.088 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro no requerimento que acompanhou o officio desta repartição, n. 2.116, de 30 de outubro do corrente anno, no qual o carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Santos, no Estado de São Paulo, Oscar Motta e Ignacio Felipe de Oliveira, carteiro de 3ª classe dessa directoria geral, pedem permuta dos respectivos cargos, proferiu o seguinte despacho: "Diga a respeito o actual Sr. director geral dos Correios".

N. 1.089 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro no requerimento que acompanhou o officio dessa repartição, n. 2.185, de 8 do corrente, no qual o praticante dessa directoria geral, Decio Gomes da Silva e o praticante da agencia postal de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, Gustavo Carpenter Meyer, pedem permuta dos respectivos cargos, proferiu o seguinte despacho: "Diga a respeito o Sr. director geral dos Correios".

N. 1.090 — Em resposta ao officio dessa directoria geral, sob o n. 2.114, de 21 de outubro ultimo, informando o requerimento em que Antonio Americo de Oliveira pede readmissão no lugar de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de São Paulo, cabe-me comunicar-vos que o Sr. ministro, concordando com a readmissão do requerente, proferiu o seguinte despacho: "Aguarde oportunidade de vaga".

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 1.091 — Em referencia ao officio da directoria dessa estrada, sob o numero 434V, de 19 de setembro ultimo, informando o requerimento em que Americo Nascimento pedia reintegração, cabe-me comunicar-vos, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com as informações".

N. 1.092 — Em referencia ao officio da directoria dessa estrada, sob o numero 503V, de 14 de outubro ultimo, encaminhando o requerimento em que Aristides Tavares pedia reintegração nos serviços dessa via-ferrea, cabe-me remetter-vos o mesmo requerimento, sobre o qual o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Diga a respeito o Sr. director da Noroeste".

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.093 — Em referencia ao officio dessa repartição n. 568, de 15 de outubro do corrente anno, communico-vos, para os fins convenientes, que por portaria de 20 do corrente, foi suspenso, por sete mezes, do exercicio de suas funcções, o machinista de 4ª classe dessa estrada, Carlos de Oliveira Soares.

N. 1.094 — Em referencia ao officio da directoria dessa estrada, sob n. 312, de 12 de junho ultimo, informando o requerimento em que o escrevente da 4ª divisão, Luiz de Carvalho, pediu reintegração, como amanuense, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, cabe-me comunicar-vos que o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com as informações".

Directoria Geral dos Correios

Requerimento despachado

Dia 24 de novembro de 1930

Z. Dereczynska, pedindo restituição do valor de 117 frs. 50 cent. — Tendo sido devidamente entregue, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 24 de novembro de 1930

Requerimentos despachados

Henrique da Costa Guimarães, pedindo abono. — Deferido.

Gentil Faria Costa, pedindo readmissão. — Deferido, como extranumerario, tendo em vista a informação da 2ª Divisão.

Maria Rosa de Freitas, pedindo pagamento. — Deferido.

Mathias Augusto David, — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Caruzo Herculano & Moraes, pedindo permissão para collocar um varejo na estação de Cascadura. — Indeferido.

Francisco Solano de Souza, pedindo transferencia. — Indeferido.

Antonio da Silveira Salgado, Antonio Dias, José da Cunha Neves, Manoel Meirelles Gualha, Constan e Constantino Antunes, pedindo certidão. — Certificou-se.

Heitor Vianna Falcão, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

David Mattos. — Indeferido, tendo em vista as informações.

Afonso Jumbo da Fonseca, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Empresa Commercial Importadora Ltda., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Dorivalino Caldeira de Almeida. — O requerente já foi atendido. Archive-se.

Manoel Pereira, pedindo transferencia. — Aguarde oportunidade.

Romulo Righi, Geraldina Brandona e Antonio Alberto, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Felix João de Castro, José Victorino, Antenor Rodrigues, Annibal Fabiano Soares, Manoel de Souza e Raul Rabello de Souza, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Noé de Souza Abalo, Mançela Lohb Goulart e Carlos Ferreira Borges, pedindo licença. — Concedo um mez, com ordenado, na forma da lei.

Orlando Siqueira Varejão, pedindo licença. — Concedo 30 dias de abono, nos termos do parecer da Secretaria.

Euclydes Luiz dos Santos, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

Orlando Siqueira Varejão, pedindo licença. — Concedo 15 dias com abono, nos termos do parecer da Secretaria.

João Francisco dos Santos, José Maria, Abilio de Jesus e Orestes de Oliveira Reis, pedindo licença. — Archive-se.

Banhara Filho & Comp. — Restituam-se a quantia n. 1638300, conforme parecer da 3ª Divisão.

Francisco Rogerio Irmão & Comp. — Restitua-se a quantia de 356\$800, conforme parecer da 3ª Divisão.

Gentil Frota. — Restitua-se a quantia de 8\$300, conforme parecer da 3ª Divisão.

José Duarte da Paiva. — Restitua-se a quantia de 65\$200, conforme parecer da 3ª Divisão.

José Gino. — Restitua-se a quantia de 30\$300, conforme parecer da 3ª Divisão.

A. J. de Almeida. — Restitua-se a quantia de 382\$300, conforme parecer da 3ª Divisão.

Negrão & Comp. — Compareçam á Secretaria.

Por despacho da directoria de 20 do corrente, foi considerada prejudicada a proposta dos Srs. Brenno & Comp., de 19 de fevereiro ultimo, para fornecimento de um raspador e preparador de areia de fundição "Steinlein & Kunze", e de um aparelho para suspender ferramentas, marca I.P.E.G., na importância total de 5:750\$000 (cinco contos, setecentos e cinquenta mil réis, visto estar a referida firma em processo de concordata.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 24 de novembro de 1930

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

N. 1.483 — Em referencia ao officio do Directorio Academico dessa Escola, n. 212, de 13 do corrente mez, encaminhado, devidamente informado, pelo vosso sob n. 1.173, de 20 tambem deste, plieteando a promoção aos annos superiores dos alumnos que, tendo frequencia, não obtiveram médias em um maximo de duas cadeiras, e permissão aos que não obtiveram médias em mais de duas cadeiras para prestarem exames em segunda época, communico-vos, para os devidos effeitos, haver o Sr. ministro exarado, a respeito, o seguinte despacho: Ainda que não sympathizando com o methodo de dispensa de exames regulares — em quaesquer circumstancias — reconheço de equidade seguir a excepção já aberta para todos os outros institutos officiaes de ensino. Deferido.

— Sr. director dos Serviços Economicos e commerciaes:

N. 1.484 — Attendendo á solicitação contida no vosso officio n. EC 1.942, de 12 do corrente mez, tenho o prazer de passar ás vossas mãos as instruções e demais actos, em vigor, referentes á fiscalização dos fructos de exportação.

— Sr. director da Rede de Viação Sul Mineira:

N. 1.480 — Em solução á consulta contida na vossa carta de 4 do corrente, remetto-vos, por cópia, o teor do officio n. 6.107, de 18 deste mez, da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, onde fica esclarecido não poder o director do

Patronato Wenceslau: Braz requisitar passagens de 1ª classe nessa via-ferrea.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 1.479 — Afim de que informéis, habilitando o Sr. ministro a resolver a respeito, incluso vos remetto o processo DA/14 D/93, e annexos, em que Daniel Wyler pede esclarecimentos acerca da importação de batatas de origem hollandeza.

N. 1.482 — Em solução ao officio numero 1.098, de 20 do corrente mez, referente ao pedido de Soares Bastos & Comp., para retirar cem cestos de castanhas verdes vindos de Vigo, pelo vapor inglez "Hig Brigade", communico-vos que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Indeferido, de accordo com o parecer do Instituto Biologico.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.481 — Em solução ao objecto constante do vosso officio n. 5.466, de 3 do mez proximo findo, solicitando providencias que se prendem ao desembarque no porto de Santos do imigrante Luiz Pallesen, transmitto-vos, para vosso conhecimento, o teor das informações prestadas a respeito do assumpto pela Repartição Central de Policia do Estado de S. Paulo.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1930

Ao director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 1.216 — Reiterou-se o assumpto constante do officio n. 635, de 21 de junho do corrente anno, relativamente ás condições do trabalho nas industrias textis, passou-se á mesma secretaria o aviso n. LA/309, de 18 do mez corrente, do Ministerio das Relações Exteriores, acompanhado da cópia de um officio do "Bureau Internacional do Trabalho".

— Ao director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.217 — Remetteram-se processos concernentes a pedidos de privilegio de invenção e registro de marcas de industria e de commercio.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1930

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.819 — A Continental Products Company, proprietaria do Matadouro e Frigorifico de Osasco, foi autorizada por este ministerio a collocar, nos mercados europeus, 1.000 toneladas de carnes congeladas, de propriedade do Governo, transportadas do Rio da Prata pelo vapor "Ceylan" e depositadas á sua ordem, no frigorifico da Companhia de Santos.

Devendo as ditas carnes ser expedidas para o estrangeiro em remessas par-

ciaes, das quaes uma, de 225.997 kilos, já foi feita pelo vapor "Cordoba", que partiu hontem para a Europa, outra, de 180 toneladas, a ser embarcada no vapor "Stuart Star", a sahir no proximo dia 24, solicita providencias, junto ao Banco do Brasil, afim de que a exportação de que se trata, possa ser effectuada independente do fechamento do cambio, vista como, em virtude da legislação vigente, a exportação de productos pelo porto de Santos só é permittida mediante venda ao referido Banco, pela taxa de 5.5/16, da quantia mais ou menos equivalente ao valor da partida a ser embarcada.

Dia 22

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.821 — Restitue tres relações o 88 requerimentos de diversas firmas commerciaes, pedindo isenção de direitos para generos importados de accordo com os decretos ns. 19.357 e 19.377, respectivamente de 7 e 21 de outubro de 1930, transmittidos com os avisos de 19 e 20 do corrente, afim de que, por este ministerio, seja emittida opinião a respeito, e declaram que nada tem o ministerio a oppor ao deferimento dos aludidos requerimentos, desde que as mercadorias a que os mesmos se referem foram embarcadas na vigencia dos supracitados decretos.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.822 — Solicita providencias para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao 3º official da Directoria Geral de Contabilidade, Urbano Wenceslau Herculano Camara, o adeantamento na importância de 6:000\$, para attender a despesas de conducção, nos mezes de novembro e dezembro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1930

Sr. gerente da Continental Products Company:

N. 3.820 — Em referencia ao officio de 20 do corrente, solicitando providencias junto ao Banco do Brasil, no sentido de poder ser feita a exportação, para a Europa, das 1.000 toneladas de carnes congeladas, adquiridas dessa Empreza pelo Governo e transportadas do Rio da Prata, para Santos, pelo vapor "Ceylan", independente de fechamento do cambio, communico, que por aviso n. 3.819, desta data, o Sr. ministro solicitou providencias a respeito, por intermedio do Ministerio da Fazenda.

Dia 22

Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 3.823 — Accusa o recebimento dos officios ns. 18, 20, 21 e 22 respectivamente, de 26 e 30 de setembro e 7 de outubro ultimo, enviando documentos de embarque, e outros, relativos á expedição, por diversas firmas francezas de 64 bovinos reproductores adquiridos no corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

N. 3.826 — Em addittamento ao officio n. 3.643, de 14 do vigente, pelo qual foi solicitado o despacho de 64 reproductores bovinos vindos da França pelo vapor "Linois", pertencentes ao Serviço de Industria Pastoral, transmittido,

para os fins convenientes, os documentos de embarque relativos aos ditos animais.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 3.825 — Transmite, os documentos, recebidos da Delegacia do Thesouro do Brasil em Londres, relativos a 64 reprodutores bovinos vindos da França pelo vapor *Linois*.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 3.826 — Referente a remessa de 11 clichês ao naturalista viajante, Manoel Pio Corrêa, incumbido da elaboração do "Dicionário de Plantas Úteis do Brasil", em Paris.

— Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal de São Paulo:

N. 3.827 — Transmite a 3ª via do conhecimento de empenho n. 5 de 1 de agosto último, referente a despesa de 330\$, proveniente de diárias a que fez jus o director da Estação Experimental de Piracicaba, Agrônomo Carlos de Andrade, no mez de julho findo.

Pereira seccão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1930

Sr. J. J. Cardoso de Mello Netto, prefeito municipal de São Paulo:

N. 2.589 — Accusando o recebimento do officio n. 108, de 10 do corrente mez, no qual me communicas haverdes assumido o exercicio do cargo de prefeito de São Paulo, tenho a honra de vos agradecer a referida participação e de vos apresentar meus cumprimentos pela alta investidura que vos foi conferida.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.587 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o chefe de Seccão de Commercio do Gado do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Adolpho Herbster Pereira, designado em tempo para exercer as funções de director geral do mesmo serviço nos impedimentos do Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, continuou interinamente no desempenho do referido cargo após a exoneração do Dr. Parreiras Horta e assim continuará até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1930

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.577 — Em referencia á vossa circular n. 41., de 6 do corrente mez, agradeço-vos a communicação, da mesma constante, de haverdes sido nomeado director dessa estrada de ferro.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.578 — Junto vos remetto, devidamente apostillado, o titulo de pensão de D. Helena Coutinho de Vilhena, filha do ex-archivista da Directoria de Meteorologia e Astronomia, acompanhado do processo em que a referida pensionista pediu essa formalidade, por ter attingido á maioridade em 4 de setembro do corrente anno.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.579 — Em referencia ao vosso officio n. 4.931, de 6 de setembro ultimo, rogo-vos informeis qual o numero

de alumnos existentes no Patronato Agricola "Arthur Bernardes", no Estado de Minas Geraes, e bem assim, quaes os funcionarios do alludido estabelecimento que se acham no exercicio dos seus cargos.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.580 — Em referencia ao vosso officio n. 5.323, de 11 de outubro findo, peço informeis si o contractado João de Almeida, trabalhou no mez de janeiro ultimo, vinte e nove dias e meio, conforme declara o alludido officio ou apenas vinte e nove dias dando duas faltas no mez, como se depreheende da annotação n. 29/2, feita na referida folha.

Dia 22

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.582 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução na importancia de 5:000\$000, em cinco apolices ao portador, feita pela firma Henrique Braga & Comp., para garantia de proposta a ser apresentada na concorrência publica aberta pela Remodelação do Ensino Profissional Technico, para a impressão do manual "Trabalhos de metal", visto não ter sido realizada a dita concorrência.

Junto se encontra o conhecimento do deposito do Thesouro Nacional, numero 1.681, de 23 de outubro proximo findo.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.583 — Em additamento ao officio n. 1.829, desta directoria geral, de 28 de julho do corrente anno, reitero-vos o pedido constante do mesmo, sobre a remessa das folhas de pagamento do pessoal mensalista e diarista dessa directoria e dependencias, relativas ao exercicio de 1929.

— Sr. director do Serviço de Inspeccão e Fomento Agricolas:

N. 2.584 — Em referencia ao vosso officio n. 3.003, de 11 do corrente, communico-vos, para os fins convenientes, que o pedido de licença do auxiliar contractado dessa directoria, Franklin George Naylor, deverá ser feito em requerimento por pessoa de sua familia.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

N. 2.585 — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa declaração de Cício Faria, que por engano veiu ter a esta directoria geral.

— Sr. Dr. Adolpho Herbster Pereira, chefe da Seccão de Commercio do Gado, da Directoria Geral de Industria Pastoral:

N. 2.587 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro em aviso n. 2.581, de 22 do corrente, communicou ao Tribunal de Contas que, designado para exercer as funções de director geral desse serviço, nos impedimentos do Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, continuastes, interinamente, no desempenho do referido cargo, após a exoneração do Dr. Parreiras Horta e assim continuaveis até ulterior deliberação.

— Sr. Francisco Paes Leme Montevade, Secretario da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 2.588 — Accusando o recebimento do officio n. 12, de 11 do corrente, em que me communicas haverdes assumido o exercicio do cargo de Secretario da Viação e Obras Publicas do Governo Provisorio do Estado de São Paulo, tenho a honra de vos apresentar meus

cumprimentos pela alta investidura que vos foi conferida.

— Sr. Onório de Rezende Alvim, Fazenda Modelo de Criação de "Pedro Leopoldo":

N. 2.590 — Restituindo-vos o incluso officio n. 136, de 19 do corrente, trazendo no cabecalho os dizeres "Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes — Fazenda Modelo de Criação e Pedro Leopoldo", e, sob a vossa assignatura, o titulo "Administrador", chamo a vossa attenção para o art. 4º do decreto do Governo Provisorio n. 19.398, de 11 tambem do corrente, publicado no *Diário Official* do dia 12 e reproduzido em todos os jornaes, pelo qual continuam em inteiro vigor, na parte não alterada expressamente por decreto ou actos do mesmo Governo ou de seus delegados, na esphera de attribuições de cada um, as leis e decretos federaes anteriores a 24 de outubro do corrente anno.

Recado n. 2.586 — Ao Sr. director geral de Agricultura cumprimenta attenciosamente o seu collega da Contabilidade e communica que o Sr. ministro, em aviso n. 2.581, de 22 do corrente, deu conhecimento ao Tribunal de Contas que o chefe de seccão de Commercio do Gado, Dr. Adolpho Herbster Pereira foi designado para exercer as funções de director geral do Serviço de Industria Pastoral nos impedimentos do Dr. Paulo de Figueiredo Parreiras Horta, continuou interinamente no desempenho do referido cargo após a exoneração do Dr. Parreiras Horta e assim continuará até ulterior deliberação.

Dia 21

Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 259 — Em referencia ao vosso officio n. 6.059, de 12 de novembro corrente, reitero-vos o pedido constante do meu officio n. 3.768, de 11 do já mencionado mez de novembro, sobre o saldo do credito de 6:000\$, distribuido á delegacia fiscal de São Paulo, para as despesas do Patronato Agricola Diogo Feijó, por conta da sub-consignação 4 — Drogas, medicamentos, etc., da verba 3ª, do orçamento vigente e, bem assim, qual o numero de alumnos existentes no referido patronato.

— Sr. encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 2.592 — Tendo terminado a 14 do corrente, os trabalhos da Comissão do Abastecimento, junto a qual serviu o porteiro-continuo addido do extinto Serviço de Sementeiras, Anthero Augusto Maia, declaro-vos para os devidos effectos, que ao referido funcionario foi determinado que voltasse a ter exercicio nessa repartição, até ulterior deliberação do Sr. ministro, tendo ficado á disposição desta Secretaria de Estado até esta data.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 2.593 — Em referencia ao vosso officio n. 5.317, de 16 de outubro findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, de accordo com o decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, resolveu autorizar por despacho de 11 do corrente, o contracto de Maria Gomes, para servir na qualidade de lavadeira do Curso Complementar anexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, com o salario de 220\$ mensaes, em substituição a Castorina Lourical da Silva, devendo essa directoria informar a data do contracto afim de que se providencie sobre o respectivo pagamento.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECRETARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Ao Sr. inspector agrícola do 18.º districto, Bello Horizonte:

N. 3.089 — Para que sejam entregues aos interessados, junto vos envio 29 títulos de inscrição no Registro de Lavradores, desde ministerio.

— Ao Sr. Pedro Maia Junior — Cambucy, Estado do Rio:

N. 3.091 — Communico-vos que o vosso pedido de arvores fructíferas foi por esta directoria remetido á Estação de Pomicultura de Deodoro para attendel-o, na medida do possível.

— Ao Sr. C. Tamborinduguy:

N. 3.094 — Respondendo á vossa carta de 11 do corrente, solicitando um exemplar do "Guia Pratico de Contabilidade Agricola", informo-vos não ser possível attendel-o, por não existir nesta directoria a publicação pedida.

Primeira secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1930

Sr. inspector agrícola federal em Porto Alegre:

N. 1.920 — Afim de satisfazer a um pedido de informações do nosso addido commercial em Roma, sobre a possibilidade de exportação de "grão turco", para a Italia, rogo informeis, em relação a esse Estado, sobre o assumpto em apreço.

Identicos, ns. 1.921, 1.922 e 1.923, respectivamente, ás Inspectorias Agrícolas Federaes em São Paulo, Curitiba e Florianopolis,

— Sr. inspector agrícola federal em Manaus:

N. 1.924 — Esta directoria recebeu a descrição das fazendas de São Benedicto, Emporio, São João e Esperança, todas situadas no districto de Castanhal, municipio de Manacapuru, visitadas pelo senhor ajudante Alexandre de Carvalho Leal, durante o mez de setembro ultimo.

— Sr. inspector agrícola federal em Recife:

N. 1.929 — Achando-se inteiramente esgotada a edição do trabalho *circulação dos productos agricolas*, editado por esta directoria, venho vos solicitar, caso existam exemplares em stock nessa inspectoría, a remessa de alguns exemplares a esta directoria.

Identicos: ns. 1.930, 1.931, 1.932 e 1.933, respectivamente, ás Inspectorias Agrícolas Federaes na Bahia, Nitheroy, São Paulo e Bello Horizonte.

— Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.930 — Venho trazer ao conhecimento de V. Ex. que o inspector agrícola do 7.º districto, Estado da Paralyba do Norte, communica que, em virtude da situação de anormalidade que atravessou o Estado e ainda, por effeito da secca parcial superveniente, se aggrava a crise manifestada na lavoura paralybana, ficando, em consequencia, reduzida a produção do Estado, em relação á safra anterior, ha mais ou menos uma terça parte. Elevou-se o numero de desoccupados, repetindo-se, como nos annos de maior inclemencia climatica, o exodo das populações sertanejas para o littoral, onde não encontram trabalho. Não permitindo a situação do Estado o immediate amparo de cerca de dous mil trabalhadores ruraes arrastados a essa angustiosa situação,

suggero o inspector agrícola o aproveitamento dos mesmos em obras publicas, pedindo sejam reincetados os trabalhos de construção do açude Soledade e de reparação das estradas de rodagem sertanejas pelo Ministerio da Viação.

Tratando-se de assumpto estreitamente ligado aos interesses da região, e tendo em vista a conveniencia de ser evitado o exodo dos braços das coalingas e sertões parabybanos, peço venia para, levando o facto ao conhecimento de V. Ex. solicitar seus bons officios junto ao senhor ministro da Viação, no sentido de serem aproveitados em obras publicas, até o inicio da proxima estação chuvosa e primeiras colheitas de cereaes, os braços que ora não podem, pelos motivos expostos, ser aproveitados na lavoura de suas proprias regiões.

Dia 21 de novembro de 1930

Sr. inspector agrícola federal em S. Salvador:

N. 1.940 — Esta directoria examinou attentamente o questionario agrícola do municipio de Conde, nesse Estado, elaborado pelo agronomo Arthur de Souza Velho.

Esse relatório está feito de accôrdo com as instruções em vigor e as informações nelle prestadas, são criteriosas, detalhadas e revestidas de grande interesse.

São, pois, abundantes as informações nelle variadas sobre esse municipio, um dos mais ricos do Estado.

— Sr. inspector agrícola federal em Florianopolis:

N. 1.941 — Recebeu esta directoria com o vosso officio n. 1.632, de 2 de outubro findo o inquerito sobre as industrias relativas ao aproveitamento das fructas e hortaliças nesse Estado.

O trabalho está sendo examinado manifestando-se esta directoria opportunamente, a respeito.

N. 1.942 — Peço as vossas providencias no sentido de serem devidamente examinadas, nessa inspectoría, os boletins do Campo de Sementes de Itajahy, antes de encaminhadas a esta directoria.

No boletim de agosto os itens 10, 11, 17, 18, 25, 26 e 27 estão mal collocados e ficou omissio o item 24.

As falhas do boletim de setembro, encaminhando o vosso officio n. 1.722, de 7 do corrente, serão facilmente notadas por m ligeiro exame.

N. 1.943 — Accusando recebido o inquerito qe sobre a cultura do milho, nesse Estado, levantou o ajudante Amary Poggi de Figueiredo, elaborado de accôrdo com as instruções desta directoria, venho solicitar providencias no sentido de ser o mesmo ampliado na parte relativa á industria local de aproveitamento do milho, bem como, de ser organizado um quadro mostrando, por municipio, a área cultivada e respectiva produção. Só assim se poderá avaliar da importancia da cultura em cada municipio e de sua ascendencia na vida economica do Estado.

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação em Campos:

N. 1.944 — O Sr. Bernardo Dreher, lavrador de canna do municipio de Conceição de Arroio, deseja conseguir mudas de canna de variedades obtidas nessa Estação e outras importadas do estrangeiro que julgardes recommendaveis, excepto as P. O. J. 213, 2.717, 2.725, 2.714 e 36, que elle já possui.

Rogo-vos tomar em apreço o desejo

do Sr. Dreher e responder a esta directoria o que se offerecer a respeito.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Veterinaria:

N. 1.945 — Agradeço-vos com satisfacção, a offerta das seis mudas do grape-fruit, que, opportunamente, o Departamento de Horticultura dessa escola enviará a esta directoria.

Essa escola prestaria um grande auxilio aos trabalhos de citricultura que estão sendo realizados no Districto Federal se enviasse algumas borbulhas de grape-fruit das variedades Ducan e Seedling, embaladas em serragem ou musgo e despachadas como encomenda.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.946 — Restituindo a essa Directoria Geral as segundas vias do relatório e a petição de opposição relativamente a invenção denominada "Insecticida" aperfeçoada e processo de sua fabricacção da autoria da Standard Oil Development Company, faço-as acompanhar do parecer do agronomo José Watzel, funcionario tecnico desta directoria.

Fica assim satisfeito o pedido contido em vosso officio n. 2.435, de 29 de outubro do corrente anno.

— Sr. director de Estatística e Archivo, Prefeitura Municipal:

N. 1.947 — Venho solicitar-vos a fineza de mandar fornecer a esta directoria, caso seja possível, dous exemplares do Anuario de Estatística da cidade do Rio de Janeiro, volume 5º, fasciculo 1º, 1923—1924.

Agradeço-vos, de antemão, pela attenção que dispensardes ao presente pedido.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1930

Sr. inspector agrícola Federal — Natal:

N. 1.032 — Pela segunda vez, reitero-vos os dizeres do officio desta directoria, n. 116 — 2ª Secção Technica, de 14 de fevereiro ultimo, nos seguintes termos:

"Solicito-vos a remessa dos boletins mensaes, relativos aos trabalhos no campo de cooperação, instalado na propriedade agrícola "Pitombeira", do Sr. João Gomes da Costa, agricultor no municipio de Taipu".

— Sr. inspector agrícola Federal em Fortaleza:

N. 1.031 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação "JJary", solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao do mez de agosto ultimo.

N. 1.030 — Com referencia aos trabalhos no campo de cooperação "Picy", solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao mez de agosto ultimo.

— Sr. inspector agrícola Federal em Natal:

N. 1.029 — Solicito-vos informeis, si já tiveram inicio os trabalhos no campo de cooperação "Alagoinha".

— Sr. inspector agrícola Federal em Teresina:

N. 1.028 — Pela segunda vez, reitero-vos os dizeres do officio desta directoria, n. 381 — 2ª Secção Technica, de 5 de maio ultimo, nos seguintes termos:

"Solicito-vos informeis o que ficou definitivamente resolvido a respeito dos trabalhos no campo de cooperação "Am-para", de propriedade do Sr. Manoel

Castello Branco, agricultor no município dessa capital.

N. 1.027 — Com referência aos trabalhos no campo de cooperação "Jurema", solicito-vos a remessa dos boletins posteriores aos do mez de agosto ultimo.

— Sr. inspector agrícola Federal em Manaus:

N. 1.026 — Com referência aos trabalhos no campo de cooperação "São Francisco", solicito-vos a remessa dos boletins posteriores ao do mez de junho ultimo.

N. 2.025 — Reitero-vos os dizeres do officio desta directoria n. 735, 2ª Secção Technica, de 11 de setembro ultimo, nos seguintes termos:

"Com referência aos trabalhos no campo de cooperação "Irajá", do Sr. Manoel do Nascimento Teixeira, solicito-vos a remessa dos boletins correspondentes aos mezes de maio a agosto do corrente anno.

— Sr. José Pereira da Silva, Companhia Uzina Paraiço — Matia do PParaiço — Minas:

N. 1.024 — Respondo vossa carta de 8 de setembro passado communicando-vos que no corrente anno não houve distribuição de batatas. Communico-vos que com este encontrareis o conhecimento do despacho de 6 volumes com estacas de canna de variedades javanezas como desejades. Para maiores quantidades deveis vos dirigir ao Sr. director da Estação Experimental de Campos, que por certo attenderá o vosso pedido.

— Sr. José Pereira da Rocha, Uzina Santa Helena — Conceição do Rio Verde — Minas:

N. 1.023 — Com o presente passo ás vossas mãos o conhecimento de dez barricas com estacas de canna javanezas, das variedades P. O. J. 224, 234 e 36. Deixam de seguir já as variedades pedidas em vossa carta de 17 de janeiro passado, por não possuil-as este serviço. Da variedade P. O. J. 27, 25, deveis receber algumas barricas, por estes dias. Aconselho-vos a vos dirigirdes ao Sr. director da Estação Experimental de Campos, onde credito possaes obter as variedades desejadas.

Secção de Credito Agricola

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de novembro de 1930

Sr. Olavo Freire, presidente da Cooperativa Avicola de S. Paulo — Caixa Postal n. 3.037 — São Paulo:

N. 429 — Em resposta á vossa carta de 22 de outubro ultimo em que communicastes a esta directoria a installação da Cooperativa Avicola, cujos estatutos se devem á vossa collaboração com os propagandistas, Drs. Fabio Luz Filho e Adolpho Gredilha, operosos e competentes auxiliares-technicos desta directoria, tendo o prazer de formular os meus melhores votos de prosperidade ao auspicioso instituto, aproveitando o ensejo para me regosijar com a vossa efficiente actuação. Declaro-vos, outrossim, que esta directoria teria muito prazer em possuir alguns exemplares impressos dos estatutos da "Cooperativa Avicola de São Paulo", para effectos de divulgação.

Secção de "Stocks" e Cotações

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de novembro de 1930

Officios:

Sr. superintendente do Serviço Florestal — Estrada D. Castorina, Gavea, Rio:

N. 1.019 — Pelo correio, remetto-vos um pequeno volume contendo sementes de oleo vermelho e cortiça, procedentes de São João d'El-Rey, Minas.

— Sr. inspector agrícola federal — Bello Horizonte:

N. 1.020 — Tendo em vista as declarações contidas em vosso officio numero 1.748, de 29 de agosto ultimo, esta directoria resolve rescindir o accordo de

cooperação com o Sr. Carlos Brandão, o que vos communico para os devidos fins.

— Sr. inspector agrícola federal — Goyaz:

N. 1.021 — Tendo em vista as declarações contidas em vosso officio numero 624, de 11 do corrente, esta directoria resolve rescindir o accordo de cooperação com o Dr. Mario de Alencastro Caiado, o que vos communico para os devidos fins.

— Sr. E. M. McLean — Rua da Alfandega n. 65, 2º andar, Rio:

N. 1.022 — Respondendo vossa carta de 18 do corrente, communico-vos que, sobre o assumpto da mesma, deveis vos entender pessoalmente com o Sr. ajudante agronomo Alberto Pimenta, na sede da Secção deste Serviço, em Campo Grande, sita á rua Senador Vasconcellos n. 23

Entradas no Distrito Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 20 de novembro de 1930, segundo os dados collidos pela Secção de Stocks e Cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 20	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	227	7.546
Arroz, sacco	4.563	78.933
Assucar, sacco	50	66.540
Azeite de oliveira, caixa	1.120	5.768
Bacalhão, kilo	—	543.631
Banha, kilo	—	2.528.246
Batatas, kilo	41.065	2.944.000
Carne de porco salgada, kilo	17.196	216.816
Carne secca e xarque, fardo	2.293	17.261
Cebolas, kilo	9.000	739.245
Farinha de mandioca, sacco	—	37.277
Farinha de milho, kilo	—	108.000
Farinha de trigo, sacco	—	45.700
Feijão, sacco	1.528	24.592
Gazolina, caixa	—	101.013
Kerozene, caixa	—	428.322
Leite condensado, caixa	—	2.952
Manteiga, kilo	21.842	454.803
Milho, sacco	44.325	57.633
Peixes conservados, kilo	—	163.740
Polvilho, kilo	—	85.405
Salão, kilo	360	8.370
Sal, kilo	—	2.761.687
Sebo, kilo	21.000	137.400
Tapioca, sacco	—	106
Tucinho, kilo	6.400	94.995
Trigo em grão, kilo	4.000.231	7.113.231

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 22 de novembro de 1930. — Domingos de Faria. — F. Fernandes da Silva, chefe.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1930

Offis:

Ao contador seccional da Republica do Ministerio da Agricultura:

N. 6.167 — Remette relação de despesas empenhadas, cujos pagamentos não foram requisitados e os que o foram

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 6.170 — Communica não existir nenhum operário de nome Antonio Ramos no Centro Agricola em fundação em Santa Cruz.

— Ao director do Patronato Agricola «Pereira Lima»:

N. 6.171 — Fica autorizado a desligar os seguintes menores:

Antonio Camargo Maranhão, Carlos da

Silva, Eduardo Innocencio da Silva, Nelson Ferreira, Arlindo de Souza, Althair de Oliveira, Fernando Dias, Jorge Lancellotti, Domicio Pedro da Silva, Humberto Bigio de Azevedo, Jayme Diniz Garcia, Natalino Francisco de Souza, Luiz Magdaleno e Odorico Braga.

— Ao director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 6.172 — Remette a conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 160, de fornecimento feito a essa Hospedaria, para que na mesma seja passado, pelo respectivo funcionario, o recibo dos artigos della constantes.

— Ao director da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 6.173 — Remette a conta de Marques Couto & Comp., na importancia de 1:693\$400, de fornecimento feito a essa Hospedaria, para que na mesma seja passado, pelo respectivo funcionario, o recibo dos artigos que della constam.

— Ao Sr. Antonio Moreira Rocha, escrevente da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 6.174 — Remette por copia, o officio n. 1.582, do Tribunal de Contas.

— Ao director geral de Agricultura:

N. 6.176 — Restituindo a petição da proressora Dulce de Lourdes What'y, pensa que a mesma não deverá ser tomada em consideração, visto como a funcionaria, pela segunda vez, transgrediu a circular n. 3, de 16 de janeiro de 192, dirigindo-se directamente ao Sr. ministro, sem o fazer por intermedio do director do Patrimonio e desta directoria geral.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 6.177 — Solicita providencias para que o contratado Carlos Bica se a dispensado, nos termos do decreto n. 19 338, de 11 do corrente.

— Ao director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 6.182 — Pede a restituição da caução da S. A. Industrias Reunidas Caneco, por ter dado fiel cumprimento a seu contrato.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Dia 17 de novembro de 1930

Officios expedidos:

Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.165 — Enviando uma relação das despesas empenhadas até 24 de outubro e cujos pagamentos não foram requisitados até esta data.

Dia 18

Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.166 — Apresentando o alumno Sr. Nelson Bandeira de Mello que vai receber a diaria a que fez jus na folha do mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. ministros da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.167 — Enviando, por copia, o officio n. 1.237, do Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil.

Dia 19

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.168 — Enviando a 2ª via do empenho n. 20, na importancia de réis 35\$100, em favor da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.169 — Enviando a 3ª via do empenho acima.

— Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.170 — Enviando, por copia, o parecer dado pelo Sr. professor da 1ª cadeira do curso de Chimica Industrial Agricola desta escola, sobre o relatório vindo com o officio n. 2.167, de 29 de setembro ultimo, e de que é interessado o Sr. Yunossuque Nemoto.

— Ao Sr. director geral de Propriedade Industrial:

N. 1.171 — Idem, idem, do Sr. lente da 2ª cadeira desta escola, sobre o relatório vindo com o officio n. 1.606, de 26 de julho proximo passado, e de que é interessado o Sr. Dr. Domingos Vanzelotti.

N. 1.172 — Idem, idem, do Sr. professor, contratado, da 3ª cadeira do Curso de Chimica Industrial agricola desta escola, sobre o relatório vindo com o officio n. 2.439, de 29 de outubro proximo passado, e de que é interessada a "Montecatini" Societa Generale per l'Industria Mineraria e d'Agricola.

Dia 20

Ao Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.173 — Encaminhando um officio do Directorio Academico desta escola, devidamente informado.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.174 — Fazendo uma communicação.

— Ao Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.175 — Requisitando o pagamento de uma conta de Carl Zeiss, na importancia de 1:258\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.176 — Enviando a 2ª via da conta acima.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.177 — Enviando a 2ª via do pedido n. 74, empenho 21, a Henrique Braga & Comp., na importancia de 945\$000.

— Ao Sr. contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.178 — Enviando a 3ª via do pedido acima.

Requerimentos despachados

Dia 17 de novembro

Antonio Rodrigues Coutinho. — Ao Sr. lente, para informar.

Alvaro Vieira da Silva. — Ao Sr. lente, para informar.

Athayde José da Fonseca. — Ao Sr. lente, para informar.

Iris de Abreu Martins. — Ao Sr. lente, para informar.

José da Fonseca Costa Couto. — Ao Sr. lente, para informar.

Dia 19

Luiz de Oliveira Grain. — Deferido.

Dia 20

Waldyr de Abreu e Silva. — Ao Sr. lente, para informar.

Abner Joseph Perez. — Ao Sr. lente, para informar.

Alvaro Vieira da Silva. — Ao Sr. lente, para informar.

Iris de Abreu Martins. — Ao Sr. lente, para informar.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 21 de novembro de 1930

Avelino Campos & Comp., Paulo Gomes de Mattos, Corrêa & Quintas, José M. D'Almeida. — Lavre-se o termo.

Filinto da Silva Nery. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

João Kolar, De Angelis, Tancred & Comp., Lazaro A. de Mattos e Antonio Susegan. — Publique-se a descripção.

Companhia de Productos Quimicos Fabrica Reim e Alexandre A. Og. — Concedo o prazo. — Publique-se a descripção.

Alvaro Pouchet Seabra e Antonio Pouchet Seabra (2 requerimentos), e Carlos Kern & Companhia. — Publique-se a nova descripção.

Companhia Fiação e Tecidos Maranhense (5 depositos), Sanna & Companhia (3 depositos), Carvano & Companhia e Leão & Companhia. — Requeriram o registro.

Festenburg & Comp. — Requeriram o registro das marcas, apresentando as respectivas descripções.

Miranda & Leite. — Requeriram o registro, preenchendo as formalidades regulamentares.

Raul Mourão de Araujo Maia e Galdino Mourão de Araujo Maia, Baumgartner, Dr. Katz & C. G. m. b. H., Azevedo & Comp., Bromberg & Comp., Lightning Fastener Company Limitada, e F. S. Carr Company. — Junte-se ao processo.

Annibal dos Santos Aguiar (2 requerimentos), Otto Surerus. — De-se certidão.

Paul Hermann Minek. — Junte-se ao processo, e encaminhe-se ao examinador.

Moura, Wilson & C. (2 requerimentos), Eduardo Gomes Paz, e Leclerc & C. — Expeçam-se guias.

L. B. de Almeida & Companhia. — Archive-se.

Rieckmann & Comp. — Prestem esclarecimentos.

Rieckmann & Comp. — Apresentem nova descripção que comprehenda a classe n. 12.

M. Motto & Companhia. — Declare quaes os artigos da classe 50, letra j, a que as marcas se destinam.

Heitor Menin. — Apresente nova descripção em que declare quaes os artigos que a marca se destina a assignalar.

José Figliolia. — Apresente cliché com as dimensões regulamentares no qual estejam comprehendidos os dous rotulos.

Antonio José de Oliveira. — Declare o requerente si é commerciante ou industrial e quaes os artigos da classe 50, letra j a que a marca se destina.

Carlota M. Rawlinson. — Apresente o cliché.

Gilberto Cruz. — Apresente cliché de accordo com a descripção.

Cezar Poggi de Figueiredo. — Certifique-se o que constar.

M. J. Emiden Soehne Export A. G. — Mantenho o despacho de 3 do corrente.

Charles Boutet. — Faça reconhecer a firma.

José Joaquim d'Almeida. — Restitua-se mediante recibo.

Reuter Barry S. A. — Annote-se a transferencia.

José Ferreira Alves. — Apresente descripção em que se indiquem as classes 12 e 16.

Companhia Edificadora Mineira. — Apresente novo cliché e 2ª via da descripção.

Momsen & Harros. — Faça-se a averbação.

Chama-se a attenção dos que tem interesses nesta Directoria Geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e commercio, publicados no *Diario Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, affim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas, letra B. da

regulamento anexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Classe Bag C°, marca Saxolin, Cemenfabrik Kongsdal Aktieselskab, marca que consiste na representação de 2 bandeiras, Henrique E. N. Santos, marca Blenol, The Kendall Company, marca Auto, Machado Vianna & Comp., marca Cacique, José Pereira da Cunha, marca Voz de Portugal, Bacellar & Cruz, marca Parque Paulista, Scotia Distillers Limited, marca Old Original, The Firestone Tire Rubber Co., marca Supreme, Sterling Pump Corporation, marca Sterling, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, marca Luminaletas, Johanna A. Wulffing, marca Detoxin, José Palazzo, marca Fortaleza, Paulo Stern & C°, marca Salomete de Sandalo, A. Ribeiro Nobre, marca Manteiga Linda Flôr, Emilio Giannini, marca Clarinha, Wenatchee Northern Warehouse & Marketing Co., marca Blue Seal, Allis-Chalmers Manufacturing Company, marca Allis-Chalmers, The Bello Manufacturing Co., Ltd., marca Bello, John Heaths & Company, Limited, marca John Heaths.

SEÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um tubo de alluminio ou outro material que julgar conveniente para impedir o Gorrano do leite, das vasilhas em que estiver depositado, ao entrar em ebulição", para a qual requer patente de modelo de utilidade José M. d'Almeida (deposito n. 9.278, de 21 de novembro de 1930):

Um tubo de alluminio ou outro material que julgar conveniente, podendo tambem variar de tamanho, tendo uma das extremidades saliente e inteirica com o tubo e a outra tambem saliente e no mesmo sentido da outra, porém, adaptada a outra extremidade do tubo. A extremidade saliente e inteirica do tubo tem reentrancias em arco e sendo a parte do dispositivo, que é apoiada na vasilha tem as extremidades ligeiramente recurvadas. Deverá ser o tubo collocado na vasilha com a parte saliente e com as reentrancias apoiado no fundo da mesma sendo que o nivel do leite não deverá chegar á parte saliente que fica na extremidade opposta do tubo, variando por esse motivo a dimensão do tubo conforme a capacidade do leite que póde receber a vasilha e impedimento que o leite ao entrar em ebulição transborde, mesmo que essa ebulição seja constante.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro Corrêa & Quintas, destinada a artigos da classe 36 (deposito numero 18.667, de 21 de novembro de 1930):

Consiste em um rotulo representando uma vista marinha, vendo-se ao fundo uma cordilheira; das aguas surge a figura de uma Sereia, ao alto do lado esquerdo lê-se os dizeres: Fabrica de Calçado de Luxo; ao lado direito os dizeres: Rua da Constituição n. 2, 1º andar, ao centro do rotulo a palavra caracteristica: "Sereia" e na parte inferior do rotulo, ao lado direito os dizeres: Corrêa & Quintas.

tas", seguindo-se as palavras Telephone — Rio de Janeiro:

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de seu commercio e industria, incluidos na classe 36.

Descrição da marca para que pediu registro Paulo Gomes de Mattos, destinada a artigos da classe 50, j (deposito numero 18.668, de 21 de novembro de 1930):

Consiste na denominação "O 24 de Outubro", impresso e que caracteriza a marca. Classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Avelino Campos & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 18.669, de 21 de novembro de 1930):

Consiste em um rotulo quadrangular cercado de ornatos tendo ao centro a figura de uma linda Gaucha vestida caracteristicamente tendo á cabeça um chapéo e cahindo sobre os hombros duas tranças de cabellos tendo um laço de fita ás extremidades. Com a mão direita levantada segura um cacho de uvas e com a esquerda sustem sobre o qualril um cesto com uvas; do lado da mão direita lê-se as palavras: Prefiram Sempre, em sentido diagonal cortando a saia e a esquerda lê-se as palavras caracteristicas: Perola Gaucha. Na parte inferior ao lado do pé direito lê-se os dizeres: Marca Registrada.

A marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir artigos de seu commercio incluido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Filinto da Silva Nery, destinada a artigos da classe 48 (deposito numero 18.670, de 21 de novembro de 1930):

Consiste em um rotulo de phantasia, com ornatos, e encerrando as palavras Logão Nery — Rio. A marca servirá para distinguir artigos incluidos na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro João Kolar, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 1.253, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 4 de novembro de 1930):

Consiste em uma especie de escudo, de formato quasi rectangular, em cujo centro se destaca o numero 24, impresso em caracteres de fantasia; sobre esse numero está superposta uma faixa em que se lêem os dizeres "De Outubro". Acima desse numero vê-se uma faixa de fundo escuro, parallela ao lado superior do rotulo, em cujo campo se destaca o vocabulo Lyceu, em letras de forma.

Abaixo da figura central, representada pelo numero 24, vê-se uma pyra accessa encerrada em um circulo luminoso do qual se desprendem lateralmente duas azas, uma para cada lado. Em alinhamento superior ás azas, lêem-se: "Fundado em" e "26-10-1930"; abaixo do circulo luminoso está impresso o vocabulo "São Paulo". E de salientar que o rotulo descripto apresenta o formato quasi rectangular, sendo rectilíneo os lados superior e lateraes, e curvilíneo o lado inferior. Classe 8.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia de Productos Chimicos "Fabrica Belém", destinada a artigos das classes 46, 48, 50 f (deposito n. 1.254, effectuado na Junta Commercial

do Estado de São Paulo, a 11 de novembro de 1930):

Consiste em dizeres e figuras impressos no envoltorio dos artigos, nas folhas soltas dos reclames e directorios de seu emprego e na cinta que os envolve. O envoltorio dos artigos, de forma quadrangular, de cor roxa ou de outra qualquer, tem, mais ou menos no centro, um losango de cor branca, ou de outra cor, filetado de qualquer cor, em que se vê a figura em busto de uma moça diante de uma camarola servindo de espelho a segurar um arminho, com que trata o rosto, lendo-se em caracteres de forma, brancos ou de outra cor, nos angulos em cima, a quantidade da caixa, em arco convexo sobre o losango — "Marca Registrada", aos lados do mesmo "Marca Registrada", em caracteres acutados a phantasia, em baixo, "Radium". No reclame que serve de envoltorio interno, de cor branca na parte impressa e prateada ou dourada, na parte que deve ficar do lado de fora, se vê, em cima, a cor preta, com os dizeres que os ladeiam e o acompanhando, o losango com os caracteristicos mencionados, lendo-se em cima: Cia. de Productos Chimicos "Fabrica Belém", aos lados — Marca Registrada —; em baixo, em caracteres reduzidos — Unicos Depositarios, e, em outra regra, em caracteres desenvolvidos — Radium —, seguindo-se o directorio do emprego e vantagens do preparado em diversas linguas. A cinta que envolve, sempre em papel lustroso roxo, ou de outra cor, tem reproduzido um pouco á esquerda o losango com os seus demais caracteristicos, lendo-se aos lados das figuras — Marca registrada — externamente em cima: Cia. de Productos Chimicos "Fabrica Belém", e em baixo — Radium —, á direita, entre vinhetas — Radium — Para Limpeza em Geral —; sob as vinhetas, em tres regras, em caracteres uniformes em cada regra — Unicos depositarios — Cia. de Productos Chimicos "Fabrica Belém", São Paulo — Brasil, impressos a cor dourada ou a qualquer outra cor. A cor principal nas cintas é a azul. Classes 46, 48 e 50, letra f.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio Sussega, destinada a artigos das classes 41 e 50 j (deposito n. 1.255, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 12 de novembro de 1930):

Consiste na denominação "Casa Faraone", em caracteres manuscritos, sendo suas iniciaes maiusculas.

O "C" inicial tem a sua continuação até formar a parte inferior do "F". No ultimo "E" sae uma linha quebrada cuja continuação é semi-curva, sendo a principio, delgada e no fim alarga-se, essa linha passa embaixo dos caracteres. A marca, que poderá variar em cores, dimensões e typos foi instituida para distinguir o estabelecimento commercial do requerente, e para a qual reivindica os artigos enumerados nas classes 41 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Alexandre Krug, destinada a artigos da classe 2 (deposito n. 1.256, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 12 de novembro de 1930):

Consiste do vocabulo composto de elementos vernaculos — Mata-Piolho —

impresso com caracteres de fôrma, a phantasia, grossos, de dimensão igual nos dois sentidos, com as iniciais maiúsculas, impressos em uma faixa encerrada superior e lateralmente por duplas riscas vermelhas e sublinhado por riscas análogas.

A marca, que poderá variar em tamanho, cor ou cores, se destina a qualquer espécie de acondicionamento do preparado, pertencente à classe 2.

Descrição da marca para que pediram registro De Angelis, Tancredi & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 1.257, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 13 de novembro de 1930):

Consiste essencialmente na denominação característica "Balas Revolucionarias", graphada em caracteres de fôrma maiúsculos, communs, entre aspas.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignalar e distinguir balas, bonbons e biscoitos finos e doces da fabricação dos depositantes, classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Alvaro Pouchet Seabra e Homero Seabra, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.050, de 23 de agosto de 1930):

Consiste na representação de um retângulo tendo ao alto os dizeres característicos "Pós anoxosmóticos Seabra", seguidos, logo abaixo, dos dizeres sobrepostos: "Alvaro Pouchet Seabra — Homero Seabra — Rio de Janeiro". A marca que poderá variar de typo, cores e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Alvaro Pouchet Seabra e Homero Seabra, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 18.051, de 23 de agosto de 1930):

Consiste na representação de um retângulo tendo ao alto os dizeres característicos: "Elixir Phytolacca Seabra", seguidos, logo abaixo dos dizeres, sobrepostos: "Alvaro Pouchet Seabra — Homero Seabra — Rio de Janeiro". A marca que poderá variar de typo, cores e dimensões servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua industria e commercio comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Kern & Comp., destinada a artigos das classes 3, 10, 12, 14, 39, 48 (deposito n. 18.292, de 19 de setembro de 1930):

Consiste na palavra Cekacê.

Esta marca Cekacê é a composição das iniciais da firma Carlos Kern & Comp: C (Ce) Ka (k) C (ce), tomando a ultima um acento circumflexo e produzindo-se então a palavra Cekacê, e abaixo Rio de Janeiro.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar os artigos da classe 3 (tres) 10 (dez), 12 (doze), 14 (quatorze), 39 (trinta e nove) e 48 (quarenta e oito) e será usada em reclames, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediu registro Lazaro Augusto de Mattos,

destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 910, effectuado na Junta Commercial do Estado de São Paulo, a 14 de agosto de 1928):

Consiste de uma figura circular, de fundo branco, ou de outra cor, com o campo encerrado por uma grinalda formada por folhas de café, tendo entre si figuras de grãos de café, às cores approximadas das naturaes: no campo encerrado por essa grinalda, inscripta á mesma, se desenvolve uma circumferencia, formada de riscas circulares equidistantes pretas, lendo-se na faixa por ellas formada, em caracteres de fôrma pretos, maiúsculos, á phantasia, "Café Santa Cruz", no arco superior e no inferior, separados dos precedentes dizeres por ornatos graphicos, uniformes — "Non plus ultra"; no campo encerrado por essa circumferencia, de fundo amarello, se destaca uma cruz, parecida com vermelho, orlada de branco e filetada a chamada "cruz de ancora", de fundo de risca preta, vendo-se nos espaços dos braços da mesma, em posição symetrica, figuras de rosas.

A marca, que poderá variar de tamanho e ser usada por qualquer processo graphico, se destina a assignalar e distinguir pó de café, torrado e moido na torrefação do abaixo assignado, pertencente á classe 41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de novembro de 1930

International General Electric Company, Incorporated (3 requerimentos), Charles Gervais, Leo Link, Asterio de Araujo, I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, A. Rist, S. A. Irmãos Lever, A. Fernandes, José S. B. de Castro. — Lavre-se o termo.

L. B. de Almeida & Comp. — Dê-se certidão.

Alcina O' Dwyer. — Certifique-se.

L. B. de Almeida & Comp. — Apresentem clichê e proveem que podem utilizar-se do nome "Almeida Pinho".

Pinnacle Packing Company, Inc. —

Prove que a marca não está de modo algum registrada no paiz de origem.

Chama-se a attenção dos que tem interesse nesta directoria geral para os editaes referentes a preenchimento de formalidades e pagamentos de taxas, sobre pedidos de privilegios de invenção e marcas de industria e de commercio, publicados no *Diário Official* de 26 e 28 de setembro de 1930, respectivamente.

Pedido de garantia de propriedade: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Arthur Higgins, para "um aparelho destinado a salvar a vida de tripulantes de submarinos afundados accidentalmente e mesmo em alguns casos violentamente, aperfeçoado, denominado "Salva-vidas Submarino Higgins". — Deferido.

Pedidos de privilegio: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico):

André D'Elia, para "um aparelho gazogenometro applicavel aos motores de explosão em geral". — Deferido.

Charles Nordmann, para "um novo processo de copiar, projectar e reproduzir photographias lenticulares de cores". — Deferido.

Leopoldo Cunha Junior, para "um dispositivo de segurança para carros, vagões e troleys de linhas ferreas". — Deferido.

American Sales Book Company Limited, para "Aperfeçoamentos dos dispositivos receptores de inscrições". — Deferido.

Karl Schmidt, para "vehiculo para o transporte de lixo". — Deferido.

Amador Garcia e Arnaldo Teixeira da Cunha, para "um typo especial de pincel hygienico para barbear". — Deferido.

Estevam Garrobo e Paulino Olsolo, para "um aparelho de elevar pesos". — Deferido.

The A. I. Root Company, para "Aperfeçoamentos nos processos e unidades de desinfecção". — Deferido.

Adrien Morisse, para "Aperfeçoamentos na solaria de calçado para football". — Deferido.

Carl August Windeknecht, para "fistallação para tornar livres os espaços occupados por edificios". — Deferido.

Florentino Riesco, para "um novo toldo feito de metal, madeira ou outro material rigido ou semi-rigido apropriado para esse fim". — Deferido.

Michel Dassonville, para "aperfeçoamento no fabrico do xanthato de cellulose". — Deferido, com exclusão do 3º ponto característico.

Alfred Cuthbert, para "aparelho para recuperar a perda da mistura explosiva nos motores de explosão". — Indeferido.

Marcello Casalini, para "Placas de estuque ou de cimento, armadas, para forros e beirões de predios". — Indeferido.

D. Gonsalo Iglesias, para "processo de revestimento para tetos, pavimentos, paredes, e similares". — Indeferido.

Ulises Tarana, para "Capa ou camisa postiga para proteger recipientes contra os efeitos da temperatura ambiente". — Indeferido.

Raul Wellisch e Giacomo Patti van den Berg, para "um producto simples cryogenico, denominado — Gelopó — substitutivo do gelo". — Indeferido.

Carl J. Witt e Charles A. Ogle, para "Aperfeçoamentos em dispositivos de fixação de frilhos de vias ferreas". — Indeferido.

Nicolino Guimarães Moreira, para "Novo processo de aquecimento ou de resfriamento e aparelho para realizá-lo". — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas: (Com a audiencia do representante do Ministerio Publico).

Canada Carbine Company, Limited, da marca "S", para distinguir artigos da classe I. — Renove-se o registro.

Augusto Rodrigues Gomes, da marca "Limpa-Fosco", para distinguir artigos das classes 1 e 50 letra f. — Registre-se.

Aggêo Pio Sobrinho, da marca "Laxoral", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Daggett & Ramsdell, da marca — que consiste em um disco de fundo listrado, tendo um monogramma "D and R", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Daggett & Ramsdell, da marca — que consiste em um disco de fundo listrado, tendo em seu campo o monogramma "d and r" e os dizeres "Daggett & Ramsdell", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Daggett & Ramsdell, da marca "Daggett and Ramsdell's", para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Venerando da Graça & Comp., da marca — que consiste na representação do trabalho e da Republica, tendo os

dizeres Ordem Perseverança Trabalho Progresso Brasil — para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Venerando da Graça & Comp., da marca "Perseverança", e a figura de Mercurio para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Drs. Fernando Pedrosa e Alvaro Prager, da marca "Tonolipol", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Rieckmann & Comp., da marca "Pica-Fumo", com a representação de um canivete e as letras "R & C.", para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Antonio Rodrigues dos Reis, da marca "Elixir de Assa Peixe", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Weskott & Comp., da marca "Bleering", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

United States Chain & Forging Company, da marca "Mc Kay", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

S. Alexandre & Comp., da marca "Bollite", para distinguir artigos da classe 47. — Registre-se.

Victorino Ferreira da Costa, da marca "Pequi" com a figura de elephante, para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Henri Johansen & Comp., Limitada, da marca "Ceco-gado", para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

José Verdi & Comp., da marca "Verdi", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Tino Dal Vera, da marca "Dal Vera", para distinguir artigos da classe 34 e 40. — Registre-se.

The Conklin Pen Company, da marca "Endura", para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

A. Villas Boas & Comp., Ltda., da marca "Sedução", com a figura de um coração atravessado por uma seta, tendo em cada extremidade pomba, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma por que se apresenta a marca.

Silva Fernandes & Comp., da marca "União", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, com exclusão de farinha de milho, por imitar a marca n. 6.011, de São Paulo.

Jeronymo Lopez de Galvez, da marca "Elephante", para distinguir artigos da classe 18. — Registre-se, excepto para polvoras por imitar as marcas numeradas 4.553 a 4.562, do Recife, considerando-se como distintiva a forma por que a marca se apresenta.

Sociedade Anonyma White Martins, da marca "Clenzol", para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido. A marca imita a n. 23.538, desta Capital.

Victorino Ferreira da Costa, da marca "Soda Limonada", para distinguir artigos da classe 43. — Indeferido. A marca imita a n. 21.990, desta Capital.

Senra & Comp., da marca "Aguardente Januária", para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca infringe o disposto no art. 80, n. 4, do regulamento.

J. Castro & Comp., da marca "Gladiador", com a representação de um escudo que encerra a figura de um leão sobre um globo, para distinguir artigos da classe 1. — Indeferido. A marca imita as de ns. 26.650, desta Capital, e 6.814, da Alemanha.

Weskott & Comp., da marca "Refrina", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 44.532, de Berna.

Hugo Molinari & Comp., Ltd., da marca "Sary", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a n. 44.543, de Berna.

Marie Louise Chambaretaud, da marca "Producto Edelweiss", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, por abranger o pedido tres marcas distintas.

Mariano de Castro, da marca "Ady", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. A marca imita a numero 20.253, desta Capital.

Aida da Conceição Gomes, da marca "Pó de Arroz Triangulo", para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido, por abranger o pedido mais de uma marca.

Ostro Research Laboratories, Inc., da marca "Serenium", para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido. A marca imita a n. 29.144, de Berna.

F. Martins & Comp., da marca "Armazem Balneario", com a representação do Pão de Assucar e Urca, para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Indeferido. A marca imita as numeros 11.060 e 20.733, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do regulamento, anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de "um novo meio de utilização industrial da filmagem para lembranças ou presentes", para a qual requer privilegio Leo Link (deposito n. 9.279, de 22 de novembro de 1930):

1º, um novo meio de utilização industrial da filmagem para lembranças ou presentes, caracterizado pelo facto de se aproveitar a filmagem de actualidades e outras, assim como se pôde obtel-as em qualquer lugar onde haverá movimento, empregando-se machinas especiaes, typo cinematographicas, de construção propria, produzindo negativos em film normal cinematographico em duas poses de 24 x 36 mm de tamanho cada um e reproduzindo-os sobre cartões postaes;

2º, um novo meio de utilização industrial da filmagem para lembranças ou presentes, com a reivindicção precedente caracterizado pelo facto de, o requerente entregará ao publico filmado um bilhetinho numerado com o seu endereço e condições de aquisição;

3º, um novo meio de utilização industrial da filmagem para lembranças ou presentes com os pontos característicos precedentes caracterizado pelo facto de aproveitar-se esse meio para propaganda de casas commerciaes;

4º, um novo meio de utilização da filmagem para lembranças ou presentes com os pontos característicos precedentes, caracterizado pelo facto de se filmar freguezes ao entrar ou sair de casas commerciaes como reclame, auxiliando desta forma o desenvolvimento da propaganda.

Pontos característicos da invenção de "processo para a fabricação de chloreto de cal", para que pediu privilegio a I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (deposito n. 9.281, de 22 de novembro de 1930):

1º, processo para a fabricação de chloreto de cal, quasi completamente deshydratado e contendo alta porcentagem de

chloro, partindo de chloreto de cal contendo agua e produzido no tetrachloreto de carbono e materias analogas pela chloração do hydrato de cal, caracterizado pelo facto do chloreto de cal, depois de separado este e depois da exclusão do tetrachloreto de carbono adherido por destillação em vácuo brando, ser desembaragado, immediatamente na mesma phasé de processo, porém, em vácuo elevado, de seu conteúdo em agua livre e a elle ligada, de modo que com o proseguimento da deshydratação e com o augmento gradativo da durabilidade do chloreto de cal é elevada pouco a pouco a temperatura de cerca de 30° C. a cerca de 90° C.;

2º, processo para a fabricação de chloreto de cal, quasi completamente deshydratado e contendo alta porcentagem de chloro, partindo de chloreto de cal contendo agua e produzido no tetrachloreto de carbono pela chloração do hydrato de cal, caracterizado pelo facto do chloreto de cal, immediatamente depois da chloração do chloreto de cal tetrachloreto de carbono, ser desembaragado de sua agua livre ou a elle ligada e isto de modo a ser o tetrachloreto de carbono extrahido da suspensão por ebulição na pressão atmospherica commum, por occasião do que a agua é arrastada azeotropica e conjuntamente, sendo que o tetrachloreto de carbono é novamente recuperado da agua por condensação;

3º, chloreto de cal, quasi completamente deshydratado e apresentando uma estabilidade elevada, caracterizado pelo facto de ser crystallina a maior parte de sua estrutura e apresentar um peso de carga (peso da quantidade contida no volume de 1 litro) de mais de 1,0.

Finalmente, reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 25 de novembro de 1923, sob n. S 95.189 IVb/12i.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeçoamento em solda por meio do arco electrico", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated. Dep. n. 9.282, de 22 de novembro de 1930.

1º, um dispositivo para emprego em solda por meio do arco, o qual comprehende um membro magnetisado, tendo partes adaptadas a cooperarem progressivamente com as partes da obra que ficam nos lados oppostos do vão a soldar, na visinhança immediata do arco soldador e meios de suporte desse membro, relativamente á obra, de modo que as partes delle que cooperam com ella fiquem em contacto com a mesma;

2º, em combinação com meios de manter um arco entre um electrodo soldador e a obra que estiver sendo soldada e meios de movimentar esse electrodo e a obra um relativamente á outra, com o fim de fazer o arco avançar ao longo de um vão na dita obra, um dispositivo estabilisador do arco, o qual comprehende um membro magnetisado, tendo partes adaptadas a cooperarem com a obra em lados oppostos, do vão, na visinhança do arco e meios de fazer esse dispositivo avançar relativamente á obra ou vice-versa, a uma velocidade igual á do avanço do arco ao longo do dito vão;

3º, em combinação com meios de manter um arco entre um electrodo soldador e a obra a soldar e meios de movimentar esse electrodo e a obra um relativamente á outra, com o fim de fazer o dito arco

avancar ao longo de um vão da obra, um dispositivo estabilizador do arco, adaptado a cooperar com a obra em ambos os lados do vão, na vizinhança do arco e tendo uma parte, a qual é associada uma bobina excitadora, com o fim de estabelecer um campo magnético através do dispositivo, distante do arco o bastante para proteger a bobina contra o efeito destruidor do calor do arco e meios de movimentar esse dispositivo e a obra um relativamente à outra, a uma velocidade igual à do avanço do arco ao longo do dito vão;

4º, um dispositivo soldador, o qual comprehe um rolete reforçador, no ponto de solda, do vão duas partes que vão ser soldadas, um membro, feito de material magnético, associado ao rolete e tendo partes que cooperam com a obra, adaptadas a ficarem em contacto com esta, de cada lado do rolete, meios de estabelecer um campo através do dito membro e a obra, entre as partes delle que cooperam com ella e meios de forçar esse rolete e as partes do membro que cooperam com a obra a ficarem em contacto flexivel com esta;

5º, em combinação com meios de reforçar um vão na obra a soldar e meios de manter e deslocar relativamente à obra um arco soldador, ao longo da linha de solda, um membro magnetizado que tem partes adaptadas a cooperar com a obra em lados oppostos do vão, na vizinhança immediata da zona da actividade do arco soldador e meios de deslocar esses meios reforçadores e o dito membro magnetizado, em conjunto, relativamente à obra, a uma velocidade correspondente à do deslocamento do arco soldador ao longo do vão;

6º, um dispositivo soldador que comprehe meios de reforçar, no ponto de solda, um vão entre duas partes que vão ser soldadas, um membro magnetizado, associado aos mesmos e tendo partes que cooperam com a obra, de cada lado do membro reforçador e meios de forçar esses meios reforçadores e o dito membro magnetizado a entrarem em contacto com a obra;

7º, em combinação com meios de manter um arco entre um electrodo soldador e a obra que vae ser soldada e meios de deslocar esse electrodo e a obra, um relativamente à outra, com o fim de fazer o dito arco avançar ao longo de um vão na obra, um membro magnetizado que tem partes adaptadas a cooperar com a obra, em lados oppostos do vão, na vizinhança do arco soldador e meios de deslocar esse membro e a obra, um relativamente à outra, a uma velocidade correspondente à do deslocamento do dito arco ao longo do vão;

8º, um dispositivo soldador que comprehe meios de reforçar um vão entre duas partes que vão ser soldadas, um membro magnetizado, associado a esses meios e tendo partes que cooperam com a obra, adaptadas a ficarem em contacto com ella, em cada lado dos meios de reforço, meios de supporte desses meios e do dito membro, de modo que elles se movam independentemente, um em relação com os outros, uma cruzeta, meios resistentes de ligar independentemente os meios de reforço e o dito membro a essa cruzeta e meios de deslocar a mesma, com o fim de forçar os meios de reforço e as partes do membro que cooperam com a obra a entrarem em contacto flexivel com a obra;

9º, um dispositivo para emprego em soldar por meio do arco, o qual comprehe meios de reforçar, no ponto de solda, um vão entre duas partes que vão ser soldadas, um electromagneto associado a esses meios e tendo partes que cooperam com a obra, adaptadas a entrar em contacto com ella, de cada lado do membro de reforço e meios de forçar esses meios de reforço e as partes do dito electromagneto que cooperam com a obra a entrarem em contacto flexivel com a obra;

10, um apparelho para emprego em soldar por meio do arco, o qual comprehe um electromagneto que tem partes que cooperam com a obra, adaptadas a entrarem em contacto com a obra, de cada lado do vão que se vae soldar, meios de excitar o electromagneto, meios de forçar as partes desse electromagneto que cooperam com a obra a entrarem em contacto flexivel com ella, meios de deslocar o electromagneto, relativamente à obra, a uma velocidade identica à do avanço do arco soldador sobre a mesma e meios de fazer variar automaticamente a excitação do electromagneto, ao avançar elle relativamente à obra;

11, um apparelho para emprego em soldar por meio do arco, o qual comprehe meios de reforçar, no ponto de solda, um vão entre duas partes que se vae soldar, um electromagneto, associado a esses meios e tendo partes que cooperam com a obra, adaptadas a entrarem em contacto com ella, de cada lado dos meios de reforço, meios de excitar o electromagneto, meios de forçar os meios de reforço e as partes do electromagneto que cooperam com a obra a entrarem em contacto flexivel com ella, meios de deslocar os meios de reforço e o electromagneto, em conjunto, relativamente à obra e meios de fazer variar automaticamente a excitação do electromagneto, ao avançar elle relativamente à obra;

12, um apparelho para emprego em soldar por meio do arco, o qual comprehe um electromagneto que tem partes que cooperam com a obra, adaptadas a entrarem em contacto com ella, de cada lado de um vão que vae ser soldado meios de excitar esse electromagneto, meios de forçar as partes delle que cooperam com a obra a entrarem em contacto flexivel com esta no ponto de solda, meios de deslocar o electromagneto, relativamente à obra, a uma velocidade igual à do avanço do arco soldador sobre a obra, um regulador, portador da excitação do electromagneto, ao avançar este relativamente à obra e meios de dispor esse regulador, de modo a predeterminar uma dada variação da excitação, de accordo com a obra que estiver sendo soldada.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes de Invenção dos Estados Unidos da America, em 13 de dezembro de 1929, sob n. 413.848.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em cabo electrico cheio de um fluido", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated. (Dep. numero 9.283, de 22 de novembro de 1930.)

1º, um cabo electrico que comprehe um conductor, um corpo de isolamento que cerca o conductor, e uma bainha en-

volvente; em combinação com um material disposto entre a isolação e a bainha, saliências no dito material que definem um canal que se estende longitudinalmente entre a isolação e a bainha e contém bolsos e meios para estabelecer comunicação entre os bolsos e o canal;

2º, um cabo electrico que comprehe de um conductor, um corpo de isolamento que cerca o conductor, e uma bainha envolvente, em combinação com uma fita enrolada em volta da isolação e provida de saliências que mantêm a isolação afastada da parede interna da bainha para definir um canal, formando as ditas saliências com o corpo de isolamento subjacente bolsos que communicam livremente com o dito canal;

3º, um cabo electrico que comprehe de um conductor, um corpo de isolamento que cerca o conductor, e uma bainha envolvente, em combinação com uma fita metallica enrolada em helice em volta da isolação entre a periphéria desta e a parede interna da bainha, saliências na face externa da fita que definem um canal longitudinal entre a isolação e a bainha, sendo as ditas saliências formadas ao longo das beiradas lateraes da fita e tendo passagens lateraes que conduzem ao dito canal;

4º, um cabo electrico que comprehe um conductor, um corpo de isolamento que cerca o conductor e uma bainha envolvente, em combinação com uma fita delgada de metal enrolada em helice em volta da isolação, tendo a dita fita uma pluralidade de saliências esfericas baixas com diametro relativamente grande e que com a bainha definem um canal annular para um fluido, e tendo cada saliência uma passagem para estabelecer comunicação entre o seu interior e o canal para fluido;

5º, um artigo de fabricação constituido por um material para formar um canal para um fluido num cabo electrico, e que consiste numa tira de metal provida de saliências que formam meios de espaçamento contendo bolsos, tendo as paredes das ditas saliências aberturas para estabelecer comunicação entre os bolsos e a atmosfera envolvente.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 29 de novembro de 1929, sob numero 410.306.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamento em cabos polyphasicos de revestimento entremeiado", para a qual pediu privilegio a International General Electric Company, Incorporated (deposito n. 9.284, de 22 de novembro de 1930):

1º, em combinação, um cabo polyphasico, uma fonte de corrente polyphasica ligada ao mesmo, varias tiras de entremeio associadas a cada conductor do cabo, havendo, pelo menos, uma tira para cada conductor, por voltagem de linha do mesmo e meios de introduzir uma voltagem alternada, em cada entremeio, que esteja em phase com a voltagem de linha delle;

2º, em combinação, um cabo polyphasico, varias tiras de entremeio, associadas a cada conductor desse cabo, sendo uma entre o conductor a que está associada e cada um dos outros conductores e meios de introduzir uma voltagem, em cada entremeio, que esteja

em phase com a voltagem de linha entre o condutor que produz o esforço dielectrico que esse entremeio é destinado a graduar;

3º, em combinação, um cabo polyphasico, varios entremeios, cujo numero é inferior de uma unidade ao de phases, associados a cada conductor desse cabo e meios de introduzir uma voltagem alternada, em cada conductor, que esteja em phase com a voltagem de linha dada, a qual produz o esforço dielectrico que esse entremeio é destinado a graduar;

4º, em combinação, um cabo polyphasico, meios de supprir voltagem polyphasica aos conductores desse cabo, varias tiras de entremeio, concentricas, segmentaes, associadas a cada conductor do cabo, ficando uma, pelo menos, dessas tiras, por conductor, entre o conductor que lhe é associado e cada um dos outros e meios de introduzir em cada entremeio uma voltagem que esteja em phase com a voltagem de linha que produz o esforço dielectrico que esse entremeio é destinado a graduar, sendo todas essas voltagens dos entremeios fracções da dita voltagem de linha;

5º, em combinação, um cabo triphasico, uma fonte triphasica de energia electrica, ligada aos conductores do cabo, varios entremeios associados a cada conductor, havendo, pelo menos, um entremeio por conductor, por voltagem de linha desse conductor e meios de introduzir uma voltagem alternada em cada entremeio, a qual esteja em phase com a respectiva voltagem de linha;

6º, em combinação, um cabo polyphasico, uma fonte de corrente polyphasica ligada ao mesmo, varios entremeios associados a cada conductor do cabo, havendo, pelo menos, um entremeio por conductor, por voltagem de linha do mesmo e meios de introduzir uma voltagem alternada em cada entremeio, a qual esteja em phase com a respectiva voltagem de linha, compreendendo esses meios enrolamentos de transformadores, ligados por entrelaçamento e cujas junções são ligadas aos conductores do cabo, sendo os entremeios ligados a derivações apropriadas dos ditos enrolamentos;

7º, em combinação, um cabo polyphasico, meios de supprir voltagem polyphasica aos conductores delle, varias tiras de entremeio, concentricas, segmentaes, associadas a cada conductor do cabo, ficando, pelo menos, uma dessas tiras, por conductor, entre o respectivo conductor e cada um dos outros e meios de introduzir, em cada tira, uma voltagem que esteja em phase com a voltagem de linha que produz o esforço dielectrico que essa tira é destinada a graduar, sendo todas essas voltagens dos entremeios fracções da dita voltagem de linha, compreendendo os ditos meios enrolamentos de transformador, ligados por entrelaçamento entre os conductores do cabo e sendo os entremeios ligados a derivações nesses enrolamentos;

8º, em combinação, um cabo triphasico, uma fonte triphasica de energia electrica ligada aos conductores delle, compreendendo essa fonte um transformador, cujos enrolamentos secundarios são entrelaçados varias tiras de entremeio associadas a cada conductor, havendo, pelo menos, uma tira por conductor, por voltagem de linha delle e meios de introduzir uma voltagem alternada em cada entremeio, a qual esteja em phase com a respectiva voltagem de linha, compreendendo esses meios

derivações adequadas nos ditos enrolamentos secundarios;

9º, em combinação, um cabo polyphasico que tem varios conductores meios de supprir corrente a esse cabo, os quaes comprehendem um transformador, cujos enrolamentos secundarios são ligados aos ditos conductores, sendo associado a cada conductor um entremeio distincto, por voltagem de linha do conductor, enrolamentos terciarios no dito transformador e meios de ligar cada entremeio a uma derivação de um dos enrolamentos secundarios, através um dos enrolamentos terciarios;

10º, em combinação, um cabo triphasico que comprehende tres conductores e uma tira distincta de entremeio por conductor, por voltagem de linha desse conductor associado a mesma, meios de supprir energia electrica a esse cabo, os quaes comprehendem um transformador que tem os enrolamentos primarios e secundarios ligados em Y, sendo esses enrolamentos secundarios ligados aos conductores do cabo, um par de enrolamentos terciarios associado a cada enrolamento primario do transformador e meios, que ligam cada entremeio a um ponto do enrolamento secundario ligado ao conductor que lhe é associado, através um dos enrolamentos terciarios, associado a qualquer dos enrolamentos secundarios restantes;

11º, em combinação, um cabo triphasico de alta voltagem, que comprehende tres conductores e um entremeio distincto, por conductor, por voltagem de linha desse conductor, associado a cada conductor, meios de supprir energia electrica ao cabo, os quaes comprehendem um transformador triphasico que tem enrolamentos primarios e secundarios ligados em Y, sendo esses enrolamentos secundarios ligados, respectivamente, aos ditos conductores, um par de enrolamentos terciarios associado a cada enrolamento primario do transformador e meios, que ligam cada entremeio a um ponto do enrolamento secundario ligado ao conductor que lhe é associado, através o enrolamento terciario, cuja voltagem induzida está em quadratura com a voltagem de linha que produz o esforço dielectrico que o dito entremeio é destinado a graduar;

12º, em combinação, um cabo triphasico de alta voltagem, que comprehende tres conductores e um entremeio distincto, por conductor, por voltagem de linha desse conductor, associado a cada conductor, meios de supprir energia electrica a esse cabo, os quaes comprehendem um transformador triphasico que tem enrolamentos primarios e secundarios ligados em Y, sendo esses enrolamentos secundarios ligados, respectivamente, aos ditos conductores, um par de enrolamentos terciarios associado a cada enrolamento primario do transformador e meios, que ligam cada entremeio a um ponto de enrolamento secundario ligado ao conductor que lhe é associado, através o enrolamento terciario, cuja voltagem induzida está em opposição de phase á do enrolamento secundario, cuja voltagem está em quadratura com a voltagem de linha que produz o esforço dielectrico, que esse entremeio é destinado a graduar;

13º, em um cabo polyphasico, varios conductores e um entremeio distincto, por conductor, por voltagem de linha desse conductor, associado a cada conductor;

14º, em um cabo triphasico, tres conductores e varias tiras intermediarias,

concentricas, segmentaes, associadas a cada conductor, havendo, pelo menos, um entremeio por conductor, por voltagem de linha desse conductor, ficando as ditas tiras entre os conductores, cujas voltagens de linha ditas são destinadas a graduar.

Finalmente, rechemamos os beneficios da Convenção Internacional, promulgada pelos decretos n.ºs. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 7 de dezembro de 1929, sob n.º 411.500.

Pontos caracteristicos da invenção de "dispositivo para eliminar, nas recepções de T. S. F., os parasitas de origem atmosferica e de outras perturbações", para a qual requer privilegio Charles Gervais (deposito n.º 9.285, de 22 de novembro de 1930. :

1º, um dispositivo que permite eliminar nas recepções de telephonia ou de telephonia sem fio, os parasitas de origem atmosferica, as perturbações produzidas por outras estações emissoras que não a estação que se deseja receber, dispositivo esse constituído essencialmente por uma gaiola por isoladores de Paradey que encerra a antena, devidamente isolada da gaiola por isoladores apropriados, e que é composta de fios conductores formando malhas mais ou menos largas;

2º, um dispositivo, conforme reivindicado em 1, cujos fios componentes da gaiola de Paradey sejam de preferencia, guardados de pontas metallocas, dirigidas em direcção ao exterior da gaiola;

3º, um dispositivo, conforme reivindicado em 1 e 2, sendo o fio da descida da antena para o poste receptor, substituido em uma armação ou bainha metallocas, a qual é ligada electricamente á gaiola e, outrossim, ligada á terra;

4º, um dispositivo, conforme reivindicado em 1, 2 e 3, sendo a armação ou bainha metallocas, que cobre o fio de descida da antena para o poste receptor, ligada a um systema, por intermedio de um commutador, que intercala uma resistencia variavel, ou "self" variavel ou um condensador variavel, ou então uma combinação, em série ou em paralelo, de dous desses tres órgãos ou do conjunto delles todos;

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIAS E COMMERÇIO

Art. 91. do regulamento annexo ao decreto n.º 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediu registro José S. B. de Castro, destinada a artigos da classe 50, j (deposito numero 18.671, de 22 de novembro de 1930):

Consiste na palavra "Bonus Brasileiro" entre aspas, sendo as letras todas maiusculas em typo typographico denominado romano, podendo variar de cores e dimensões.

A marca servirá para distinguir um systema de propaganda que consiste em um sello especial que o requerente vende aos commerciantes e estes o entregam aos freguezes como bonificação em quantidade proporcional ás compras effectuadas e uma vez completa determinada collecção destes sellos o freguez adquire com os mesmos mercadorias de casa que o forneceu, classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pedir registro A. Fernandes, destinada a artigos das classes 35 e 36. (Deposito numero 18.672, de 22 de novembro de 1930).

Consiste a presente marca na palavra "Turismo" escripta em letra de imprensa em curva sublinhada por dois riscos, abaixo desses lê-se em tipo italico o nome da firma A. Fernandes, mais abaixo o local do negocio em tipo pau. Praça da Republica n. 79 — Rio de Janeiro. Na outra linha Marca Registrada.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, foi instituida para distinguir artigos do commercio do requerente incluído nas classes 35 e 36.

Descrição da marca para que pedir registro S. A. Irmãos Lever, destinada a artigos da classe 46. (Deposito numero 18.673, de 22 de novembro de 1930).

Consiste em uma etiqueta rectangular, dividida em tres partes, que se applica como reclame nos envolveros contendo o producto. Na parte superior, acima de um duplo traço lê-se "Sabão", seguido de um espaço, no qual é escripto o nome da qualidade do producto. Abaixo destas palavras lê-se entre parenthesis (Pronuncia-se "Sunlit"), palavra esta já registrada pela depositante. Abaixo do dito traço encontram-se os dizeres seguintes: *Produce abundante espuma e lava tanto em agua doce como em agua salgada* — "Economisa trabalho" — *Não torna asperas as flanelas e alveja as roupas brancas*; em seguida um traço e abaixo deste os dizeres: "Evita esforços violentos" — *Não ha necessidade de bater e maltratar a roupa*. "Torna a roupa branca como a neve"; em seguida um traço e abaixo deste os dizeres: *As cores tomam mais brilho* — "Poupa tempo" — *Não ha estrago de botões*; em seguida um traço e abaixo deste os dizeres: "A roupa fica nova" — *Pode-se lavar fazendas delicadas, sem perigo de se estrogarem*. — "Satisfaz a toda a gente"; em seguida um longo traço duplo e abaixo deste os dizeres: "Sobre a maneira de usar o" (nome do producto) "Artigos de algodão ou linho" — *Primeiro*: Mergulhar todas as peças de algodão ou de linho em agua fria por algumas horas, quando for possível; isto ajudará a amollicer a sujeira e assim economisará sabão. Torcer cada peça separadamente e estendê-la sobre uma taboa de lavar e esfregar o sabão levemente sobre a roupa, de maneira a não estragá-la. Tomar cuidado de ensaboar a peça por inteiro. Depois enrolar a peça formando um rolo bem apertado e pol-a dentro d'agua quente, em uma outra vasilha, fazendo assim com todas as peças.

"Deixar de molho por trinta minutos ou uma hora e deirse actuar o sabão" (segue-se o nome da qualidade do producto). *Segundo*: Passado este tempo comece a esfregar as roupas levemente, virando-as para o avesso para lavar as costuras, mas não use mais sabão. Si a agua ficar muito suja despeje um pouco e ponha mais agua limpa. Não é necessario ferver as roupas. Si houver alguma mancha difficil de tirar, passe mais sabão sobre ella e ponha a peça novamente dentro da agua de sabão por alguns minutos. *Advertencia especial*: Enxaguar até que a agua saia limpa, afim de fazer sahir toda a sujeira. Si a agua for salobra addicione-se á primeira agua de enxaguar um pouco de (segue-se o nome da qualidade do pro-

ducto) dissolvido em agua quente. "Lãs, flanelas e artigos de cor" — Para lãs, flanelas e roupas de cor, proceder da seguinte maneira: Saendir as roupas para tirar toda a poeira. Cortar um pedaço de (segue-se o nome da qualidade do producto) em aparas, dissolvel-o em agua fervendo e despejar esta solução em agua fria até que o liquido fique morno e tenha abundante espuma. Revolver as peças nesta solução sem esfregal-as, espremer-as (sem torcer) para tirar a agua suja, e enxagual-as bem em agua morna. (Ver advertencia especial.) Espremer sem torcer para tirar a agua e dependurar ao ar livre. As peças de cor devem ser lavadas em uma vasilha separada, e um punhado de sal addicionado á agua de enxaguar.

Os tecidos de coloridos mais delicados podem ser lavados sem perigo, da maneira descrita, contanto que as tintas em taes tecidos não manchem somente com agua.

Em seguida um longo traço e abaixo deste lê-se "S. A. Irmãos Lever" — São Paulo. "Industria Brasileira" — "Marca e Rotulo Registrados". A esquerda da etiqueta e em sentido perpendicular lê-se: "Garantia". As maravilhosas qualidades do "Sabão" (segue-se o nome da qualidade do producto) de espumar e limpar admiravelmente são devidas exclusivamente a pureza e excellencia dos ingredientes e do cuidado empregados no seu fabrico. A direita tambem em sentido perpendicular lê-se: Rs. 40:000\$000. Dar-se-ha esta quantia a quem provar que o legitimo "Sabão" (segue-se o nome da qualidade do producto) é adulterado. Todos os negociantes estão autorizados a reembolsar os compradores, que tenham motivo de queixa.

Esta marca, que pode variar em tipos de letras, cores e dimensões, serve para distinguir sabão commum para lavanderia na classe 46, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pedir renovação de registro A. Rist, destinada a artigos da classe 42. (Deposito numero 18.674, de 22 de novembro de 1930).

Consistente em um rotulo representando a figura de um gaúcho a cavallo galopando em uma campina; aos lados vê-se um circulo guarnecido de cachos de uvas e por baixo o nome característico Vinho Gaúcho, seguindo-se outros dizeres e a sua marca geral já registrada. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir o vinho de seu commercio, comprehendido na classe 42.

Conselho Superior do Commercio e Indústria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL.

Dia 19 de novembro de 1930

Offícios:

Ao Dr. Renato Maia, director da Junta Commercial de S. Paulo:

N. 10.663 — Agradecendo a participação da posse no cargo de director da secretaria daquella corporação.

Dia 22

Officio n. 10.664, ao Sr. conselheiro Honorio de Barros, remettendo, com annexos, o processo R. 1.268.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Feram mandados publicar os seguintes accordãos:

Processo n. 14 (1930) — Visto e relatados estes autos do processo em que é infractora a firma L. Rangel:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscripção de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 17.406, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o;

Considerando que, embora devidamente intimado para no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14, § 3º letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 15 (1930) — Visto e relatados os autos do processo em que é infractora a firma José Gomes Gouvêa:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscripção de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o;

Considerando que, embora devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14 § 3º letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. — Fui presente — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 23 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Maluf & Comp. Ltda.:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscripção de seus empregados, incorrendo por isso na infracção dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento annexo ao decreto n. 17.406, de 30 outubro de 1926;

Considerando que por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infracção de fls. 2;

Considerando que, embora devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14 § 3º letra b do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — Ataulpho, presidente. — C. Tavares Bastos, relator, Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 39 (1930) — Vistos e relatados estes autos do processo em que é infractora a firma V. Martins:

Considerando que a citada deixou de or

ganisar o livro de registro e de fazer inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 parágrafo único do regulamento anexo ao decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1923.

Considerando que por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o;

Considerando que, embora devidamente intimada para no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar a referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14 § 3º letra b do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1 — 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que são recorrentes Frederico Joaquim Lobão e Luiz Moreira Lobão e recorrida Companhia Calçado Bordallo S. A.;

Considerando que, ao face das informações prestadas pelo encarregado da fiscalização a fls. 9, ficou apurado que os recorrentes receberam a quantia correspondente às férias reclamadas, deixando de trabalhar depois da terminação das mesmas, por haver sido paralisada a secção em que prestavam seus serviços;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 8, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Elzira Mendonça e recorrido Carlos H. Neubarth;

Considerando que o recorrente, conforme caderneta appensa, não completou, no serviço do recorrido, o tempo legal, que lhe asseguraria o direito ao gozo de novas férias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 48, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente José Araujo Fernandes e recorrido Figueiredo Marinho;

Considerando que o recorrente, conforme consta do processo, não completou, no serviço do recorrido, o tempo legal, que lhe asseguraria o direito ao gozo de novas férias;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 57, de 1930 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Crescencio de Araujo e recorrida Société de Construction du Port de Bahia;

Considerando que o cumprimento do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, por parte das empresas de transportes que tem contracto com o Governo, entre as quaes se encontra a recorrida, está dependendo de ulterior resolução do Poder Executivo, conforme jurisprudencia firmada por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Na-

cional do Trabalho adiar o presente julgamento, agindo de acordo com a dita resolução.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 51, de 1929 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Ignacio Martins Baptista e recorrida Société de Construction du Port de Bahia;

Considerando que o cumprimento do decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1923, por parte das empresas de transportes que tem contracto com o Governo, entre as quaes se encontra a recorrida, está dependendo de ulterior resolução do Poder Executivo, conforme jurisprudencia firmada por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho adiar o presente julgamento, aguardando-se a dita resolução.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 61, de 1930 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Gabriella Villela e recorrida Companhia Fiação do Rio de Janeiro;

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a fls. 7 por este Conselho, e como se verifica do recibo junto aos presentes autos, pagou a indemnização correspondente a nove dias de férias, a que tinha direito o recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 67 de 1930 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Francisco Esteves e recorrida Société de Construction du Port de Bahia;

Considerando que o cumprimento do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1923, por parte das empresas de transportes que tem contracto com o Governo, entre as quaes se encontra a recorrida; está dependendo de ulterior resolução, conforme jurisprudencia firmada por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho adiar o presente julgamento, aguardando-se a dita resolução. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 68 de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Fernandes Estopa e recorrido Antonio Rodrigues dos Santos;

Considerando que é condição essencial ao reconhecimento do direito ao gozo de férias a apresentação da caderneta devidamente legalizada ou de certificado de tempo de serviço, ou a declaração da recusa do recorrido em cumprir o Regulamento nesse sentido;

Considerando que o recorrente nada apresentou como prova de seu direito ao gozo das férias que reclama;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 91 de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Dionizio Rezende da Silva e recorrida Société de Construction du Port de Bahia;

Considerando que a recorrida, como contractante dos serviços publicos, não está

obrigada ao cumprimento da lei de férias até que o Poder Executivo resolva sobre a inclusão ou não das empresas de transportes e comunicações no numero das adstrictas ao cumprimento da referida lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho adiar o julgamento do presente recurso, afim de aguardar a solução a ser dada pelo Poder Executivo sobre as companhias de transportes e comunicações. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 92, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Guilhermino Antonio dos Santos e recorrida Société de Construction du Port de Bahia;

Considerando que a recorrida, como contractante dos serviços publicos, não está obrigada ao cumprimento da lei de férias até que o Poder Executivo resolva sobre a inclusão das empresas de transportes e comunicações no numero das adstrictas ao cumprimento da referida lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho adiar o julgamento do presente recurso, afim de aguardar a solução a ser dada pelo Poder Executivo sobre as companhias de transportes e comunicações.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 117, de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente João de Deus e recorrido Carlos Ribeiro;

Considerando que constitue elemento essencial á prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver a recorrida se recusado a preencher-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligencia, afim de notificar-se a recorrida para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 149, de 1929. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Herminia Rocha e recorridos Blumer, Boesch & Comp.;

Considerando que os recorridos não cumpriram, dentro do prazo de 10 dias, o accórdão de fls. 12, pelo qual foram condemnados, sob pena de multa, a pagar ao recorrente a indemnização correspondente a 15 dias de férias;

Considerando que, por ter desrespeitado a citada decisão, incidiram os recorridos na sanção do art. 18, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho condemnar os recorridos ao pagamento da multa de 1:000\$, dentro do prazo de 30 dias, sem prejuizo da referida indemnização de férias.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 304, de 1930 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrente Joaquim Alves e recorrido Antonio Teixeira Mutinho;

Considerando que constitue elemento es-

sencial à prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de intimar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na Secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 393, de 1930 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sebastião Teixeira e recorridos Scheitlin & Comp.:

Considerando que o regular julgamento deste recurso não dispensa a juntada aos presentes autos da caderneta do recorrente devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente não a apresentou, pois, segundo allega a fls. 2 os recorridos se recusaram a entregar o dito documento;

Considerando que os recorridos em sua defesa, allegam matéria extranha aos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência afim de intimar os recorridos a apresentarem na Secretaria deste Conselho, dentro do prazo de 8 dias, a referida caderneta devidamente legalizada.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 499, de 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Joaquim Francisco de Souza e recorrida Metalurgica Limitada:

Considerando que a recorrida foi condenada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, em virtude da resolução proferida por este Conselho a fls. 5;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta ao processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 527 de 1930. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Pereira e recorridos Silva & Irmãos:

Considerando que o recorrente em petição de fls. 2, allega ter trabalhado no estabelecimento dos recorridos desde 16 de junho de 1925 até 2 de abril de 1930, data em que foi dispensado, sem haver gosado as férias legais;

Considerando que os recorridos, em sua defesa declararam já haver pago a indenização reclamada provando-o com o recibo de fls. 5;

Considerando, porém, a diversidade de letra entre a assignatura da inicial e a do mencionado recibo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente jul-

gamento em diligência, afim de ser notificado o recorrente para comparecer a esta Secretaria, e confirmar o allegado pelos recorridos.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 582 de 1929. — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Machado e recorridos Santos Gomes & Comp.:

Considerando que os recorridos foram condemnados a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, em virtude da resolução proferida por este Conselho a fls. 5;

Considerando que os recorridos se recusaram a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta ao processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de intimar os recorridos a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhes ser imposta a multa prevista no art. 18 do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 606 — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente João Barbosa e recorrido Generoso Vasquez Perez:

Considerando que constitue elemento essencial à prova do direito ao gozo de férias a caderneta devidamente legalizada;

Considerando que o recorrente juntou a estes autos a sua caderneta sem essa formalidade legal, declarando haver o recorrido se recusado a preenchê-la;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de notificar-se o recorrido para, dentro do prazo de 10 dias, preencher a dita formalidade na secretaria deste Conselho, sob pena de ser havida por feita a referida legalização. Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 833—1927 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Francisco Rinelli de Almeida e recorrida Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado:

Considerando que a recorrida foi condenada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, em virtude da resolução proferida por este Conselho a fls. 4;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta ao processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmiento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 837—1927—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Sabino Rinelli de Almeida e recorrida Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado:

Considerando que a recorrida foi condenada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias

em virtude da resolução proferida por este Conselho a fls. 4;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta ao processo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 18 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmiento*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 916 de 1929 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Fidelis Domingues e recorridos A. Freitas & Comp.:

Considerando que, em virtude da lettra expressa do art. 7º § 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, os embargos serão recebidos somente quando acompanhados de novo documento.

Considerando que os recorridos, opondo embargos à decisão de fls. 5, preteriu essa formalidade legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, rejeitar *in iimine* os embargos opostos pela recorrida e confirmar a decisão anterior, que a condemnou a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito nos termos do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1930.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Libanio Rocha Vaz*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.284 de 1938 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Onofre Martins e recorrida Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que os embargos opostos pela recorrida se acham instruídos com novo documento, nos termos expressos do art. 7º § 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, segundo provou a embargante, o numero de faltas dadas pelo recorrente é superior a 15, sem qualquer justificativa;

Considerando que, em cumprimento da decisão de 13 de julho de 1929, foi assignado ao recorrente o prazo de oito dias para contestar os presentes embargos, o que entretanto não fez, conforme se verifica destes autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada a decisão anterior, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, relator. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.327 — 1928 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente José Gonçalves da Silva e recorrida a Companhia Constructora Nacional S. A.:

Considerando que os embargos opostos pela recorrida se acham instruídos de novo documento, nos termos expressos do art. 7º § 1º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, segundo provou o embargante, o recorrente trabalhou 31 dias, carecendo, pois, de tempo legal para a concessão reclamada;

Considerando que, em cumprimento da decisão de 21 de setembro de 1929, foi as-

signado ao recorrente o prazo de oito dias para contestar os presentes embargos, conforme se verifica destes autos :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos para, reformada a decisão anterior, julgar improcedente a reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.417, de 1928—Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Arthur Marques da Silva e recorrida a S. A. Lytho-Typographia Fluminense :

Considerando que a recorrida foi condemnada a pagar ao recorrente a indenização correspondente a 15 dias de férias, em virtude da resolução proferida por este conselho a fls. 6 ;

Considerando que a recorrida se recusa a effectuar esse pagamento, conforme allega o recorrente na reclamação ora junta ao processo :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o presente julgamento em diligência, afim de intimar-se a recorrida a cumprir a anterior decisão, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no art. 16 do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Licínio Costa Va*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 1.531 — 1933 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Tavares Felix e recorrida Sara Kanarick :

Considerando que a recorrida, em cumprimento da decisão proferida a fls. 15, por este conselho, e, como se verifica do recibo junto aos autos, pagou a indenização correspondente a 15 dias de férias, a que tinha direito o recorrente :

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente recurso.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 51 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora :

Considerando que a citada companhia deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2 ;

Considerando que, embora devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar a referida companhia a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14, § 3º, letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 54 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Marcos Orsolin & Comp. :

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a

inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11, § 1º e 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2 ;

Considerando que, embora devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14, § 3º, letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 55, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Sylvestre Gonçalves & Irmão :

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2 ;

Considerando que, embora devidamente intimada para apresentar defesa, no prazo de 10 dias, a infractora não o fez, tornando-se revel ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14, § 3º, letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 53, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma E. Caubit & Comp. :

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2 ;

Considerando que, devidamente intimada para no prazo de 10 dias apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 57, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Samuel Marques :

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2 ;

Considerando que, devidamente intimada para no prazo de 10 dias apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 60 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Elias A. Pachá :

Considerando que a dita firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2 ;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 61 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Fox Film do Brasil S. A. :

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o ;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 62 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma David Grossman :

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados incorrendo por isso na infração do art. 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926 ;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2 ;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 3, juntando as inscrições exigidas ;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 63 de 1930 — Vistos e relatados

os autos do processo em que é infractora a firma José Rosemberg:

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.406, de 30 de outubro de 1926:

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 3, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 64, de 1930 — Visto e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Mussalam Sued:

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926:

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 65, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma David Bogossian:

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 66 de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Rodovia Sociedade Limitada:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que por esse facto, foi re-

gularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, embora devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar a referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14 § 3º letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 67 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Ozorio & Comp.:

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16 paragrapho unico do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 68, de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma F. Martins Loureiro:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11, §§ 1º e 16 e paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar a defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 73, de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Monteiro Queiroz & Comp.:

Considerando que a citada firma deixou de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 16, e paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar a defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 3, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o

presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 76, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Abruahosa & Comp.:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 3, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 77 de 1930 — Vistos e relatados estes autos do processo em que é infractora a firma Amorim & Pinto:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro de seus empregados, incorrendo por isso na infração do art. 11 § 1º do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 3;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador.

Processo n. 81, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Domingos Lopes da Silva:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 82, de 1930. — Vistos e rela-

tados os autos do processo em que é infractora a firma Alfredo Carneiro:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 83, de 1930 — Vistos e relatados os autos em que é infractora a firma Coelho & Vidal:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que devidamente intimada para no prazo de 10 dias apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14, § 3º, letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 84, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma R. A. Alves:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11, § 1º e 16, paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o;

Considerando que, embora devidamente intimada para apresentar defesa, no prazo de 10 dias, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 13 e 14, § 3º, letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 85 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Silva Otero & Fernandes:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 e paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que por esse facto, foi re-

gularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, embora devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14 § 3º letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 83 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma J. M. Barbosa:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos artigos 11 §§ 1º e 16, paragrapho unico do Regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2, com a recusa da infractora;

Considerando que, embora devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos artigos 18 e 14 § 3º letra b, do citado Regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 87, de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Cheik & Cmp.:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora não o fez, tornando-se revel;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho applicar á referida firma a multa de 500\$, nos termos dos arts. 18 e 14 § 3º letra b, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 88 de 1930 — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma Antonio Fiuza Junior:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do regulamento anexo ao decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2, com a recusa da infractora em assignal-o;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa, a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumpri-

mento, por parte da infractora, dos citados dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 89 de 1930. — Vistos e relatados os autos do processo em que é infractora a firma R. Souza & Comp.:

Considerando que a citada firma deixou de organizar o livro de registro e de fazer a inscrição de seus empregados, incorrendo por isso na infração dos arts. 11 § 1º e 16 paragrapho unico do Regulamento anexo ao decreto n. 17.493, de 30 de outubro de 1926;

Considerando que, por esse facto, foi regularmente lavrado pelo fiscal de férias o auto de infração de fls. 2;

Considerando que, devidamente intimada para, no prazo de 10 dias, apresentar defesa a infractora assim o fez, conforme expoz a fls. 4, juntando as inscrições exigidas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar archivar o presente processo, por estar provado o cumprimento, por parte da infractora, dos dispositivos regulamentares.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1930. — *Ataulpho*, presidente. — *Moraes Sarmento*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, estiveram hontem, em conferencia e despacharam com o Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. Dr. Oswaldo Aranha, Ministro da Justica e Negocios Interiores e doutor Francisco Campos, ministro da Educacao e Saude Publica.

— O Sr. Dr. Getulio Vargas, Chefe do Governo Provisorio da Republica, em companhia dos Srs. general Leite de Castro, ministro da Guerra; almirante Isaías de Noronha, ministro da Marinha; general F. R. de Andrade Neves, chefe do Estado Maior; e do seu ajudante de ordens capitão-tenente Adhemar de Siqueira, compareceram hontem, pela manhã, á solemnidade realizada na Escola de Estado Maior, para a entrega dos diplomas aos officiaes que concluíram o curso da referida Escola.

Após, as ceremonias no referido instituto de ensino militar, onde S. Ex. foi recebido com as devidas honras, o Chefe do Governo Provisorio da Republica, retirou-se com as mesmas formalidades com que foi recebido, dirigindo-se ao Museu Nacional, que visitou em companhia do respectivo director Dr. Roquette Pinto.

Terminada essa visita, S. Ex. tomou, juntamente com a sua comitiva, a direcção da Escola de Intendencia, onde assistiu a cerimonia da entrega das insignias dos alumnos que completaram o curso da mesma Escola e o compromisso respectivo por parte dos mesmos alumnos.

A sua chegada como á sahida, foram prestadas ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica as continencias da pragmatica.

— No Palacio do Cattete estiveram hontem em conferencia com o Sr. Chefe de Governo Provisorio da Republica, os

Srs. general Leite de Castro, ministro da Guerra, e almirante Isaías de Nogueira, ministro da Marinha.

— Apresentou-se hontem ao Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica, por quem foi recebido em audiencia, o Sr. general Candido Rondon.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, em conferencia, o Sr. coronel João Alberto, interventor federal no Estado de São Paulo.

— Foram hontem recebidos em audiencias no Palacio do Cattete, pelo senhor Chefe do Governo Provisorio da Republica, os Srs. major Manoel Louzada, Aristides Casado e Otto Schilling.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete o Sr. almirante Irving, chefe da Missão Naval Americana, acompanhado de todos os membros da referida missão, em visita de cumprimentos.

— O Sr. Chefe do Governo Provisorio da Republica fez-se representar, pelo seu ajudante de ordens, commandante Adhemar de Siqueira, no concerto realizado pela Sra. Wanda Musso, no sabbado ultimo, no theatro João Caetano; e pelo seu ajudante de ordens, 1º tenente João de Deus Menna Barreto, no festival realizado tambem no sabbado ultimo, em nome da familia brasileira, como homenagem aos membros da ex-Junta

Pacificadora, na sede do Gremio Sportivo 11 de Junho.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 25, as seguintes folhas do vigesimo dia util:

Montepio Civil da Viagem, de J a M.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis:

Expediente: das 11 ás 15 e nos sabbados das 11 ás 14.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e a firma James Magnus & Companhia, para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta.

Aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, no Gabinete da Directoria Geral dos Correios, presentes o senhor Geonísio Curvello de Mendonça, director geral dos Correios e os senhores James Magnus & Companhia, negociantes, estabelecidos á rua São Pedro numero noventa e seis, nesta Capital, representados por seu bastante procurador, senhor Vicente dos Santos Filho, *ex-vi* da procuração passada no decimo primeiro tabellião de notas Fernando de Azevedo Milanez, desta Capital, livro 57, folhas 94, autores da proposta mais barata apresentada para fornecimento dos artigos abaixo mencionados, na concorrência publica aberta por edital da mesma directoria, de vinte e quatro de março de mil novecentos e trinta, cuja publicação foi feita no *Diário Official* em edição de quatro de abril de mil novecentos e trinta e rectificado no mesmo jornal, edição do dia dezoito de maio de mil novecentos e trinta, publicada a referida proposta, na integra, no alludido jornal na edição do dia dezois de maio de mil novecentos e trinta, tendo sido realizada a referida concorrência de conformidade com as disposições constantes do titulo setimo, capitulo primeiro, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, cujo processo foi approved por despacho do senhor director geral, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, acceita a proposta acima indicada por despacho da mesma autoridade, de vinte e dous de agosto de mil novecentos e trinta, resolveram, na presença das testemunhas abaixo assignadas e de accordo com o disposto no numero quatro, do artigo quinhentos e vinte e dous, do decreto numero quatorze mil setecentos e vinte e dous, de dezois de março de mil novecentos e vinte e um, firmar o presente contracto para fornecimento de material, a esta repartição, durante o anno de mil novecentos e trinta, dos artigos abaixo mencionados, pelos preços constantes da sua proposta acceita, por ser a mais barata dentre as apresentadas na dita concorrência, e mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma James Magnus & Companhia, designada neste termo "contractante", obriga-se a fornecer os artigos constantes da sua proposta pelos preços nella estabelecidos, e bem assim, caso a repartição necessite, quaesquer quantidades excedentes ás determinadas no edital, fazendo parte integrante deste termo as disposições nelle expressas, as quaes deverão ser observadas, elegendo seu domicilio legal nesta cidade em cujo fóro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. Os artigos deverão ser entregues no Almoxarifado Geral desta directoria, dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da data do recebimento dos pedidos pelo contractante.

Segunda — A Directoria Geral dos Correios se reserva o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as amostras, que serviram de base á con-

corrência, ou com as especificações do edital, obrigado o contractante, dentro do prazo estipulado na clausula primeira, a fornecer os segundo aquellas condições.

Terceira — Quando os pedidos não forem satisfeitos no prazo estipulado na clausula primeira, a directoria poderá mandar adquirir no mercado os respectivos objectos, mesmo de qualidade superior á estabelecida, correndo qualquer diferença a mais no preço por conta do contractante, sem prejuizo das multas que no caso couberem.

Quarta — Quando no mercado não for encontrado material igual ou superior ao contractado, sujeitar-se-á o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possa cumpri-lo, ou que seja encontrado, no mercado, material nas condições exigidas, ainda sem prejuizo das multas que lhe forem applicaveis.

Quinta — A infracção de qualquer das clausulas deste contracto sujeita o contractante ás multas de duzentos mil réis a dous contos de réis, a juizo da directoria. Essas multas impostas pelo senhor director geral serão applicadas em dobro na reincidência de qualquer falta, devendo o contractante pagar as respectivas importancias dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas do recebimento da respectiva notificação, ou de sua publicação no *Diário Official*. Caso não o faça, serão taes importancias descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, segundo o disposto na clausula oitava, ficando ainda o contractante obrigado a completar immediatamente a importância desse deposito, sob pena de rescisão do contracto, independentemente de interpellação judicial, rescisão que se tornará effectiva por despacho do senhor director geral, sem direito o contractante a qualquer indemnisação.

Sexta — O contractante deverá apresentar as contas los fornecimentos organizadas á vista dos pedidos e respectivos documentos de entrega, sujeitando-se ás disposições legais vigentes, quanto ao respectivo processo. As contas, depois de processadas, deverão ser enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para o respectivo pagamento por conta da verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cincoenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove. Titulo: "Material". Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas, depois de provar o contractante estar quite das quantias relativas ás multas que lhe tenham sido impostas ou da diferença verificada nos preços, segundo o estipulado nessas clausulas.

Oitava — Para garantia da execução das clausulas deste contracto e effectividade das multas em que incorrer, depositou o contractante no Thesouro Nacional, a titula de caução, a quantia de 265\$952 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cincoenta e dous réis), representada por moeda corrente, como provou com o talão do Thesouro Nacional numero mil quinhentos e oitenta e quatro, deposito numero mil setecentos e quarenta e dous, a folhas cento e trinta e sete do livro "Depositos e cauções". Essa caução ficará depositada até a terminação do prazo deste contracto e só será restituída mediante a observancia das formalidades legais e prova de ter o contractante cumprido todas as clausulas contractuales, e de não ser devedor á Fazenda Nacional.

Nona — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approved pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se res-

responsabilizando o Governo por intermediação alguma se esse Tribunal negar registro ao mesmo e sendo registrada, vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta.

Decima — A despesa decorrente deste contracto, na importância total de 2:659\$520 (dois contos seiscentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e vinte réis), correrá por conta da verba segunda: "Correios". Título: "Material". Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas, de accordo com o disposto no artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e vinte e nove, empenhada a importância de réis 2:659\$520 (dois contos seiscentos e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte réis), empenhos sob numeros 055, 056, 439 e 440, para occorrer á despesa no corrente exercicio.

Decima primeira — O selho proporcional de 6% (seis mil réis), devido pela importância total deste contracto, é cobrada de accordo com o numero trinta e um, paragrapho primeiro, da tabella A, do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis.

Decima segunda — Todo o material a importar que tiver a indicação (preço C. I. F. — Rio) deverá vir consignado, directamente, á Directoria Geral dos Correios, em cujo nome deverão vir, tambem, os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), e no caso de rejeição do material, a Directoria Geral dos Correios providenciara para que a firma fornecedora seja responsabilizada junto á repartição propria, pelo pagamento dos direitos aduaneiros.

Decima terceira — O material a ser fornecido, de conformidade com o contracto, é o constante da especificação abaixo, nas quantidades e preços unitarios e nos totaes respectivos. E achando-se as partes contractantes de pleno accordo com as clausulas estabelecidas, eu, Mario Rueh, amanuense da Directoria Geral dos Correios, lavrei o presente contracto em livro especial que contém as exigencias do art. 783, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, aos vinte e um dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta, de accordo com a minuta approvada pelo senhor ministro da Viação, conforme officio da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, numero mil quinhentos e noventa e tres, de vinte e dois de setembro de mil novecentos e trinta, o qual, depois de lido e achado conforme na presença das partes contractantes e das testemunhas abaixo, é pelas mesmas assignado. Estavam colladas e, devidamente inutilizadas 3 (tres) estampilhas federaes, no valor total de 6% (seis mil réis), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, 21 de novembro de mil novecentos e trinta. — *Geonísio Curvello de Mendonça*. — 21-11-1930. E mais abaixo: Por procuração de James Magnus & Comp., *Vicente dos Santos Filho*. Testemunhas: *Arthur Moreira Barbosa*. — *Arinda Magno de Curvalho*.

Material de que trata este termo, com designação das respectivas quantidades e preços maximos, cuja despesa, segundo o disposto na clausula decima, correrá por conta das seguintes sub-consignações: Verba segunda: "Correios", do artigo setimo, da lei numero cinco mil setecentos e cinquenta e tres, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e vinte e nove.

Título: "Material". Consignações e sub-consignações, abaixo especificadas:

Consignação I — Material permanente:

Sub-consignação numero 16 — Aquisição de moveis e utensilios, machinas de escrever, de sommar, de calcular, etc.: 2 lavatorios de ferro esmaltado (marca Selecta), n. 506, completos, um, 88\$500..

Total da sub-consignação n. 16..... 177\$000

Consignação II — Material de consumo:

Sub-consignação n. 19 — Artigos de expediente e escriptorio, formulas diversas, etc.:

50 metros de tubo de ferro, galvanizado, com 1", metro, 3\$300 165\$000
50 metros de tubo de ferro, galvanizado, com 3/4", metro, 2\$200..... 110\$000

Total da sub-consignação n. 19..... 275\$000

Sub-consignação n. 21 — Combustiveis lubrificantes e material para limpeza e conservação de automoveis e outros vehiculos, etc.:

12 brochas de cabelo n. 7, marca A. P., uma, 3\$600	43\$200
12 brochas de cabelo n. 12, marca A. P., uma, 7\$300	87\$600
12 brochas de cabelo n. 16, marca A. P., uma, 11\$500	138\$000
12 escovas para limpeza de typos de machina de escrever, uma, 2\$000.....	24\$000
12 pinceis de cabelo, chatos, n. 20, marca A. P., um, \$900	10\$800
12 pinceis de cabelo, chatos, n. 24, marca A. P., um, 1\$680	20\$160
Total da sub-consignação n. 21.....	323\$760

Diversas despesas — Sub-consignação numero trinta e um (31) — Despesas miudas e de prompto pagamento, inclusive o necessario para o asseio e limpeza das repartições, etc.:

24 escovas para roupa, superiores, uma, 3\$200	76\$800
300 vassouras de cabelo, n. 20, P. P., uma, 5\$800	1.740\$000
24 vassouras, typo "Gary", uma, 2\$700.....	66\$960
Total da sub-consignação n. 31.....	1:883\$760
Total das sub-consignações.....	2:659\$520

Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 48 a folhas 50 v. do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Está conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-Directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 22 de novembro de 1930. — *Roderico dos Santos Nova*, auxiliar das officinas. Confere. — *Attila de Mello Cheriff*, 3º official. Visto, em 22 de novembro de 1930. — *Othoniel de Uthoa Reis*, 1º official servindo de chefe de secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.	5 1/4	5 13/64
Sobre Paris	—	\$375
Sobre Italia	—	\$500
Sobre Allemanha.	—	2\$270
Sobre Portugal.	—	\$431
Sobre Belgica (papel).	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	—
Sobre Hespanha	—	1\$100
Sobre Suissa	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	9\$500
Sobre Montevideo.	—	7\$700
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$300
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim).	—	—
Sobre Japão (yen).	—	—
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	9\$500
Sobre Austria.	—	—

Moedas

Vales-ouro por 1\$000..... 5\$120

Bolsa

Apólices uniformizadas de 5 %, miudas.....	700\$000
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	735\$000
Apólices empréstimo nacional de 1903, port.....	750\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom....	750\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	739\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	718\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %...	955\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão)	930\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port.....	146\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n.º 1.535)	165\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n.º 1.933)	187\$000
Apólices Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto n.º 3.264)	154\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	87\$000
Banco dos Funcionários Públicos.....	50\$000
Companhia E. de F. e Minas de São Jerônimo...	75\$500
Companhia Docas de Santos, nom.....	250\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	170\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 22

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	13.788
Consumo local	17.168
Existencia	500
	305.903

Mercado calmo.

Preços:

Typo 3	20\$000
Typo 4	19\$500
Typo 5	19\$000
Typo 6	18\$500
Typo 7	18\$000
Typo 8	17\$000

Assucar

Entradas	Saccos
Sahidas	5.300
Existencia	3.515
	302.779

Mercado paralisado.

Preços:

Branco crystal	23\$000 a 25\$000
C. amarello	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

Entradas	Fardos
Sahidas	830
Existencia	252
	583

Mercado calmo.

Preços por 10 kilos:

Fibra longa — Typo Seridó:	
Typo 3	34\$500
Typo 4	33\$500

Fibra média — Seridó:	
Typo 3	32\$000
Typo 5	28\$500

Fibra média — Ceará:	
Typo 3	30\$000
Typo 5	27\$000

Fibra curta — Mattas:	
Typo 3	28\$500
Typo 5	26\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARREGADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Em ouro	Sendo: Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia: 24 de novembro de 1930	298:735\$174	149:847\$022	148:888\$152	777:706\$044	926:594\$196
Diferença para mais em 1930	298:735\$174	149:847\$022	148:888\$152	777:706\$044	926:594\$196
Receita do mez: De 1 a 24 de novem- bro de 1930	6.122:545\$964	2.847:670\$350	3.274:875\$614	11.779:109\$110	18.051:284\$724
De 1 a 24 de novem- bro de 1929	12.013:291\$273	4.694:212\$781	7.319:078\$492	21.438:469\$770	28.757:548\$262
Diferença para menos em 1930	5.890:745\$300	1.846:542\$131	4.044:202\$878	6.659:060\$660	10.703:263\$538
Receita do anno: De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1930	113.886:317\$302	47.310:123\$090	66.576:224\$512	218.167:591\$316	281.743:818\$828
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1929	164.291:287\$547	69.353:919\$392	94.940:367\$925	316.739:350\$776	411.679:718\$701
Diferença para menos em 1930	50.407:969\$245	22.043:796\$502	28.364:143\$413	98.571:756\$460	126.935:899\$873

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 1\$567 até 21 de outubro de 1930 e dessa data em diante a 5\$190 e a 2\$567 sobre toda a renda ouro de 1929.

Recebedoria do Districto Federal**Comparação da renda arrecadada:**

De 1 a 22 de novembro de 1930.	10.984:505\$879
Em 24 do corrente....	797:873\$020
	11.782:378\$899
Em igual periodo de 1929.	13.240:732\$468
Diferença para menos em 1930.	1.458:353\$569
De 2 de janeiro a 24 de novembro de 1930.	171.514:325\$071
Em igual periodo de 1929.	193.529:584\$253
Diferença para menos em 1930.	22.015:259\$182

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Policia do Districto Federal****INSPECTORIA DE VEHICULOS**

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 19 a 22 de novembro de 1930

Carga:

- N. 970, José Daniel, art. 144 — Proprietario.
 N. 1.270, A. Ferreira Silva, arts. 144 e 159 — Motorista.
 N. 1.297, Oliveira Irmão, Limitada, art. 248 L — Motorista.
 N. 1.544, Antonio Ferreira, art. 248 L — Proprietario.
 N. 2.865, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L — Proprietarios.
 N. 6.024, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.093, B. Pinto & Comp., Limitada, art. 100 — Proprietaria.

Experiencia:

- N. 38, W. S. Evill, art. 248 L — Motorista.

Passageiro:

- N. 98, A. L. Martins, art. 144 — Proprietario.
 N. 236, F. Coimbra & Comp., Limitada, art. 248 L — Motorista.
 N. 557, M. B. Amaral, arts. 102 e 257 — Motorista.
 N. 826, Mestre & Blatgé, art. 144 — Motorista.
 N. 1.094, A. R. Monteiro, art. 248 L — Proprietario.
 N. 1.129, Dr. M. P. Fonseca, art. 144 — Proprietario.
 N. 1.510, E. A. A. Albuquerque, artigo 248 L — Proprietario.
 N. 1.862, De B. Emanuele, arts. 257 e 102 — Proprietario.
 N. 2.761, J. Pereira S. Filho, art. 144 — Motorista.
 N. 2.121, Manoel J. Teixeira, arts. 72 e 81 — Motorista.
 N. 3.117, C. A. E. Cromackz, art. 87 — Motorista.

- N. 3.407, O. G. Antunes, art. 248 E — Proprietario.
 N. 4.040, Francisco M. Castro, artigo 144 — Proprietario.
 N. 4.940, Dr. M. S. Albuquerque, artigo 144 — Motorista.
 N. 5.354, M. G. Torres, art. 248 L — Motorista.
 N. 5.677, Abilio Borges, art. 248 L — Proprietario.
 N. 6.259, Antonio Silva Moreira, artigo 151 — Motorista.
 N. 6.374, Dr. J. G. Perdigão, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.682, Arthur Castro, art. 248 L — Proprietario.
 N. 7.894, E. C. da Silva, art. 257 — Proprietario.
 N. 8.221, L. A. Salgado & Comp., artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.346, Rosa M. Gama, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 9.019, J. H. V. D. Sluis, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.126, Manoel D. Lopes, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.862, Dr. Renato S. Lopes, artigo 144 — Motorista.
 N. 10.215, Dr. Sergio Saboya, artigos 257 e 81 — Motorista.
 N. 10.638, S. A. Lanciea Brasil, artigo 144 — Proprietaria.
 N. 10.763, A. Pinto & Irmão, artigo 248 L — Proprietarios.
 N. 10.979, F. Coimbra Comp., Limitada, art. 248 L — Proprietaria.
 N. 11.990, Dr. F. P. Soares, art. 248 E — Motorista.
 N. 12.266, A. Robinson, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.116, V. Biskup, art. 248 L — Motorista.
 N. 13.156, Manoel M. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 13.871, J. B. T. da Silva, arts. 257 e 81 — Motorista.
 N. 14.067, C. C. da Silva, art. 144 — Motorista.
 N. 14.338, A. M. Bittencourt, art. 144 — Proprietario.
 N. 14.310, Francisco S. Leão, artigo 248 L — Motorista.
 N. 14.400, C. D. Braga, art. 248 L — Motorista.
- Observação:**
 A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.
 Pelo inspector, C. Araujo.

Policia do Districto Federal**INSPECTORIA DE VEHICULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Chamada para o dia 25 do corrente, ás 9 horas da manhã: Octavio da Silva, Gomes, Elysio dos Passos, Cyrillo José da Silva, José Clemente, Armando Caldas, Oscar de Moura Muniz, Francisco Lopes da Silva, Antonio Barbosa Junior, Antonio Rodrigues e Lelio José da Costa Rangel.

Prova pratica — Joaquim Gonçalves Servos.

Prova regulamentar — Aurelio da Cruz.

Turma suplementar — José Sanches e Colombo Mendes da Silva.

Resultado dos exames effectuados no dia 24 do corrente:

Approvados: Antonio Pinheiro de Almeida Filho, Bruno Babbio, Fridley Armand Rous, Albertino Pinheiro de Almeida, Nicolau Duarte, Orlando Vaz Fi-

gueiredo, Oswaldo da Silva Rocha e Carlos Herculano Inglez de Souza.

Reprovados: quatro.

Inspectoria de Vehiculos, 24 de novembro de 1930. — O inspector geral *Rogério Lima*.

Corpo de Bombeiros do Districto Federal**Exercício de 1931****ASSISTENCIA DO MATERIAL****CONCURRENCIA PUBLICA N. 2**

De ordem do Sr. tenente-coronel graduado commandante interino chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado ás paginas ns. 20.817 e seguintes, do *Diario Official* de 14 de novembro corrente, rectificado na edição desse órgão de hoje, 21 de novembro, á pagina n. 21.095, o qual se refere á concorrência publica n. 2, grupo n. 5, "Drogas", a realizar-se nesta Corpo a 2 de dezembro proximo futuro, ás 13 horas.

Assistencia do Material, em 21 de novembro de 1930. — *Manoel Bueno Ormerod*, capitão director do Material, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria da Receita Publica**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de consumo commum, á Directoria da Receita Publica, no anno de 1931, publicado no Supplemento do *Diario Official* de 23 de novembro á pag. 26.

Directoria da Despesa Publica

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. José Luiz C. Mendonça a comparecer, com urgencia, a esta Secretaria, afim de prestar esclarecimentos no inquerito administrativo instaurado com o fim de descobrir o paradeiro do processo n. 14.506, de 1929, em que a sua constituinte D. Ruth de Moura Novaes pede pagamento, por exercicios findos, da quantia de 12:057\$588.

Secretaria da Directoria da Despesa Publica, em 22 de novembro de 1930. — *Octavio Tavares*, secretario.

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, e, de accordo com o § 2º do art. 14 da lei n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, convido o auxiliar tecnico desta Contadoria, Sr. Henrique Orciuoli, a se apresentar a esta repartição, dentro do prazo improrrogavel de 30 dias, a contar desta data, 19 de novembro, sob pena de ser demittido por abandono de emprego.

Secretaria, em 19 de novembro de 1930. — *Paulo Lyra*, secretario, chefe de secção.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Quinta Colletoria das Rendas Federaes na Capital do Estado de São Paulo, Carolino Barreto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos, a importancia de réis

4:526\$634, alcance verificado no processo de tomada de contas do referido ex-escrivão, relativo ao período de 1 de outubro de 1926 a 17 de janeiro de 1927, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 8 de janeiro do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do respectivo.

O alcance provém de:
2:954\$409, de percentagens a mais retiradas em 1926;

632\$225, de gratificação da Tabella Lyra, indevidamente recebida;

940\$000, de selo de nomeação que não pagou.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 24 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de "Imboassica", no Estado do Rio de Janeiro, Moysés Gonçalves Franco, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a quantia de Rs. 9\$460, alcance proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 16 de julho de 1903 a 18 de junho de 1904, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 16 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 10 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Victoria, no Estado de Pernambuco, João Perboire da Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres publicos, a importância de 4:523\$258, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 26 de outubro de 1917 a 27 de janeiro de 1927, e a cujo pagamento foi condemnado por accordão de 21 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 14 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Bernardino de Souza Cappel, fiador do ex-administrador da Mesa de Rendas Federaes em Valencia, no Estado da Bahia, Gonçalo José de Souza Junior, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importância de 19:146\$968, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-administrador, relativo ao período de 26 de outubro de 1907 a 14 de junho de 1912, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 19 de novembro de 1915, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da responsabilidade do alludido exactor e consequente cobrança judicial.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 18 de novembro de 1930. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, fica o contribuinte Douglas Archibald Mc. Nair, notificado do lançamento do imposto lançado a vista da sua declaração de renda do corrente exercicio nos termos do artigo 155 do regulamento em vigor.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral:

PRT 7.974, José Joaquim Pinto de Moraes, rua Carolina Machado n. 208.

PRT 5.653, Gustavo Breideneicho, rua da Alfandega n. 116.

PRT 9.234, Saturnino Ribeiro da Costa Junior, Porto do Bomfim n. 163 (Curador da Viuva), Bahia.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretario interino.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 15

Faço publico que, tendo se extraviado setenta e sete apolices da divida publica federal, do tipo "diversas emissões", juro de 5 %, do valor de 1:000\$000, cada uma, sendo: treze de ns. 148.841, 521.116, 521.117, 749.621 a 749.627, 819.458 a 819.460, de Odette Junqueira de Souza; uma de n. 253.989, de Georgina Junqueira de Souza; tres de numeros 148.842, 521.118, 521.119, de Maria do Carmo Junqueira de Souza; treze de ns. 134.564, 521.124, 656.069, a 656.076, 819.461 a 819.463, de Helena Junqueira de Souza; quinze de ns. 134.565, 385.645, 521.123, 656.077, 656.078, 749.598 a 749.604, 819.464 a 819.466, de Antonio Domingos Junqueira de Souza; dezeseis de ns. 193.218, 385.644, 521.122, 656.079, 656.080, 749.613 a 749.620, 819.467 a 819.469, de José Junqueira de Souza; dezeseis de numeros 193.219, 450.499, 521.125, 656.081, 656.082, 749.605, 749.612, 819.470 a 819.472, de Edith Junqueira de Souza, todos brasileiros, menores, filhos dos finados Gabriel Junqueira de Souza e de D. Maria do Carmo Junqueira de Souza, tutelados do Dr. Antonio Augusto Junqueira; vão ser expedidos novos titulos si, no prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1930. — *Gustavo Guimarães*, director, interino.

Fiscalização Geral de Loterias

THEOURO NACIONAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. fiscal geral de Loterias, ficam intimados a comparecer á sede desta Fiscalização, no prazo de cinco dias, a partir da publicação deste, afim de terem sciencia da multa que lhes foi imposta por infração da alinea 3

do art. 42 do regulamento baixado com o decreto n. 15.775, de 6 de novembro de 1922 (vender loterias de curso prohibido nesta Capital), os seguintes infractores:

Multados em 200\$000:

Auto n. 1.073, Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.

Auto n. 1.074, José Lancelotti, rua da Candelaria n. 73.

Auto n. 1.076, Antonio Rodrigues Guimarães, rua Marechal Floriano n. 77.

Auto n. 1.089, Paschoal Novelli, avenida Mem de Sá n. 82.

Auto n. 1.090, Vicente Cupello, largo da Lapa n. 34.

Auto n. 1.091, Januario C. de Araújo, rua Maranguape n. 50.

Auto n. 1.105, M. Lisboa, rua do Ouvidor n. 43.

Auto n. 1.107, F. Nascimento, praça Olavo Bilac n. 18.

Auto n. 1.115, J. Oliveira, rua do Ouvidor n. 181.

Multados em 400\$000:

Auto n. 1.075, Affonso Paulitano, rua Marechal Floriano n. 31.

Auto n. 1.078, Alfredo Reis, rua Marechal Floriano n. 226.

Auto n. 1.081, Alfredo Reis, avenida Passos n. 98.

Auto n. 1.083, Nicolau Provenzano, Acre n. 6.

N. 1.087, Pouza & Souza, Avenida Rio Branco n. 156.

Auto n. 1.092, Emilio Bruno, avenida Mem de Sá n. 3.

Auto n. 1.097, Alfredo Ferreira, rua dos Ourives n. 35.

Auto n. 1.098, Fernando Bruno, rua Buenos Aires n. 32.

Auto n. 1.111, J. Bellucio, Avenida Rio Branco n. 157.

Auto n. 1.112, S. Pires, rua da Quitanda n. 14.

Auto n. 1.114, J. dos Santos, Galeria Cruzeiro n. 2.

Fiscalização Geral de Loterias, 24 de novembro de 1930. — O escrivão, *Heitor Pereira*. Visto. — *René Mostardeiro*, fiscal geral de Loterias.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento da policia aduaneira Joaquim Benedicto do Sacramento, auxiliado pelo guarda Antonio Cordeiro e pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no Cães do Porto, proximo ao armazem 18, em 24 de julho ultimo, apprehendeu fumo em cigarros, em trinta carteiras, com vinte cigarros cada uma.

Instaurado o respectivo processo, de accôrdo com o despacho de 1 de agosto ultimo, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 15 de agosto ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 14\$820 no valor commercial de 30\$000.

Assim

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor sargento Joaquim Benedicto do Sacramento, e aos seus auxiliares, o guarda Antonio Cordeiro e remador Jose de Azeredo Coutinho; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão, e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o ajudante de guarda-mór, Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos motoristas José Raposo e Olympio Paulino de Britto e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor hespanhol "Reina Victoria Eugenia", em 19 de julho do corrente anno, apprehendeu vinte e quatro pares de meias de seda com qualquer outra materia, para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 24 de julho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 15 de agosto ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 55\$ no valor commercial de 240\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor Sr. Annibal Nunes Pires e aos seus auxiliares os motoristas José Raposo e Olympio Paulino de Britto e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão, e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da

de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Antonio Pimentel, em serviço de fiscalização, no Posto 17/18 do Cães do Porto, em 4 de agosto do corrente anno, apprehendeu perfumaria em vidro numero um (quatro vidros). Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 9 de agosto ultimo, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 15 de agosto ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 2\$400, no valor commercial de 30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, o guarda da policia aduaneira, Antonio Pimentel; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira, Antonio Pimentel, auxiliado pelo remador João Evangelista, em serviço de fiscalização, no Posto 17/18 do Cães do Porto, em 25 de julho ultimo, apprehendeu um kilo de alfazema.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 1 de agosto ultimo, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 15 de agosto ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal

facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de \$200, no valor commercial de 1\$000

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, o guarda da policia aduaneira Antonio Pimentel e ao seu auxiliar o remador João Evangelista; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Floriano de Araujo, auxiliado pelo remador Joaquim Alexandre de Souza e pelo guarda da Companhia do Porto, Flavio Augusto da Silva, em serviço de fiscalização, no posto 9/10 do Cães do Porto, em 24 de agosto ultimo, apprehendeu seis camisas para homem (roupa feita de tecido de seda e algodão em partes iguaes).

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 30 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Official" de 6 de setembro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguem tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 30\$900, no valor commercial de 60\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, o guarda da policia aduaneira, Floriano de Araujo, e aos seus auxiliares, o remador Joaquim Alexandre de Souza e guarda da Companhia do Porto,

Flavio Augusto de Silva; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escriptor e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda da policia aduaneira Belarmino A. de Atahyde, auxiliado pelo remador Jacintho dos Santos Ramos, em serviço de fiscalização, no posto 17/18, do Caes do Porto, em 21 de agosto do corrente anno, apprehendeu quatro capas para senhora (tecido de borraça e algodão em obras não classificadas).

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 30 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 6 de setembro ultimo, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 16\$100, no valor commercial de 100\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor, o guarda da policia aduaneira Belarmino A. Atahyde, e ao seu auxiliar, o remador Jacintho dos Santos Ramos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escriptor e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que os guardas da policia aduaneira Galdino Franco de Medeiros, Mario dos Santos, Rubens Guerra e Franco Junior, em serviço de fiscalização, a bordo do vapor nacional "Guyabá", em 27 de agosto do anno corrente, apprehenderam quatro vidros de loção Coty (perfumaria em vidro numero 1).

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 30 de agosto de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 6 de setembro de 1930, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 6\$400, no valor commercial de 30\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex vi* do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, os guardas da policia aduaneira, Galdino Franco de Medeiros, Mario dos Santos, Rubens Guerra e Franco Junior; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escriptor e os avaliadores, tudo de accordo com o artigo 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sub-inspector da Policia Maritima, Sr. Francisco Bastos Monteiro, e investigadores da mesma Policia, José Bessoni de Almeida, Leomax de Lara Lages e José Munhoz, em serviço de fiscalização, na praia das Virtudes, Ponta do Calabouço, em 19 de julho do corrente anno, apprehenderam uma maleta contendo vinte duzias de meias de seda, estrangeiras, para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de accordo com o despacho de 19 de julho de 1930, foi lavrado o termo de apprehensão de fls.

E, como não fosse apresentado o dono das mercadorias, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diario Official" de 17 de agosto do corrente anno, com o prazo de 15 dias, de conformidade com a circular n. 19, de 11 de junho de 1927, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal facto, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliadas e classificadas as mercadorias, verificou-se estarem sujeitas aos direitos de 677\$500, no valor commercial de 2:405\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, *ex*

vi do disposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apprehensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662 da mesma lei, sejam as mercadorias vendidas em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto aos apprehensores, Srs. Francisco Bastos Monteiro, José Bessoni de Almeida, Leomax de Lara Lages e José Munhoz; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escriptor e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Euclydes Gonçalves da Costa, auxiliado pelo remador Antonio Geraldo dos Santos, em serviço de fiscalização, na praça Mauá, posto n. 1, no dia 18 de junho do anno passado, apprehendeu em poder de um individuo que declarou pertencer á Casa Levis, desta praça, 5 relógios de cobre, folheados, sendo dous para pulso, 1 dito de prata, também para pulso e um de cobre, simples, em um total de 7 relógios.

Instaurado o processo de accordo com o despacho de fls. 3 verso, foi lavrado o termo de apprehensão de fls. 4.

Compareceu em seguida a esta Alfandega o Sr. David Rottenberg, rumaleiro, que declarou residir em São Paulo, ser vendedor ambulante de joias e que os relógios apprehendidos pertenciam á firma desta praça Levis Irmão & Comp., do qual o declarante era vendedor, podendo a mencionada firma dar referencias e até citar o numero dos relógios apprehendidos em seu poder.

Declarou mais que entrara na faixa interna do Caes do Porto, já com os referidos relógios em seu poder, com aquiescencia do remador da Alfandega que estava de serviço no portão (borboletas).

Chamado o Sr. Achilles Levis, unico representante nesta praça da firma Levis Irmãos & Comp., declarou o mesmo senhor não conhecer David Rottenberg, não sendo seu vendedor, pois que só tem um vendedor cujo nome é Armando Salgado.

Na Guarda-Mória ficou provado que o remador de serviço na "Borboleta" no dia e hora citados, não dá ordem para que David Rottenberg penetrasse no caes conduzindo os relógios em causa.

Publicado edital no *Diario Official*, de dia 27 de março do corrente anno, convidando o dono da mercadoria dentro do prazo de 15 dias para allegar o que entendesse a bem do seu direito, sob pena de revelia, foi findo aquelle prazo sem que ninguém tivesse apresentado defesa sobre tal facto, pelo que foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Classificada e avaliada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 26\$000, no valor commercial de 150\$000.

Assim,

Considerando que os argumentos apresentados por David Rottenberg foram completamente destruidos, provando as-

sim a sua culpa, querendo burlar o fisco;

Considerando que está evidenciado no caso uma tentativa de contrabando, *ex vi* do exposto no art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica;

Considerando que o processo correu a revelia;

Julgo procedente a apprehensão e imponho a David Ruttenberg, a pena de

perda da mercadoria (7 relógios) e mais a multa de 65\$000, 50 % do seu valor official, na forma da lei, além da de prohibição de entrada nesta Alfandega e suas dependencias.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma do artigo 662, da mesma lei, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50 % do producto ao apprehensor e guarda aduaneiro Euclides Gonçalves da Costa e ao seu auxiliar

o remador Antonio Geraldo dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de accordo com o art. 651 da lei citada, combinado com o art. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915,

Cumpra-se.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. — *João Lindolpho Camara.*

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 4º DISTRICTO

Edital de convocação de sorteados

Carlos Reis, presidente da Junta de Alistamento Militar do Quarto Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 3 de setembro de 1929, nesta Capital, sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento os cidadãos constantes na relação abaixo transcripta, que fazem parte do contingente da 2ª chamada, sendo os mesmos convidados a apresentarem-se do dia 20 a 30 do corrente mez, na sede desta junta do 4º districto (São José), rua de São José n. 58, loja, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1 — 1ª Circumscrição de Recrutamento, e, os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Codigo Penal do Exercito.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 19 de novembro de 1930. — *Carlos Maria Ferreira Leite*, secretario. — *Carlos Reis*, presidente.

(*) Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servir no 1º R. C. D., com quartel em S. Christovão.

Ponto de concentração e inspecção de saude — sede — Quartel General do Exercito, na praça da Republica.

Classe de 1907

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiação

370. 338. Olympio, filho de Thomaz Vicente Vollini.
 11. 339. Alcides, filho de Leopoldina Maria Anselmo da Conceição.
 86. 340. Henri François Prosper, filho de Gaston Henri François Thebot.
 391. 341. Romeu, filho de Leonor Arruda.
 67. 343. Claudionor, filho de Victoriana Lourenço Pereira.
 131. 345. José Santos Moreira, filho de Gustavo Santos Moreira.
 206. 346. Sylvio, filho de Sylvio Neriso.
 51. 347. Assuncion, filho de Alice Rosa dos Santos.
 266. 349. Nelson, filho de Francisco Carvalho da Cruz.
 14. 350. Esmeraldino, filho de Antonio Maria José.
 4. 351. Affonso, filho de Mario Leopoldino de Oliveira.
 127. 352. José, filho de Sabino Antonio da Silva.
 120. 353. José, filho de Clemente Perrota.
 184. 354. Guilherme Alfredo Pires Filho, filho de Guilherme Alfredo Pires.
 391. 355. Pericles, filho de Cap. Cyrillo Brilhante de Albuquerque.

(*) Reproduzido por haver sahido com incorreções.

6. 356. Albertino, filho de Oscar Ramos Vieira.
 212. 357. Waldemar, filho de Bernardino Pacheco de Araujo.
 56. 358. Benedicto, filho de Rosaria Alves de Oliveira.
 26. 359. Annibal, filho de Alfredo Mendes.
 203. 360. Salvador, filho de Jos Barbosa.
 20. 361. Alvaro, filho de Luiz José Robalinhc.
 36. 362. Antonio, filho de Maria Fernandes do Carmo.
 23. 363. Amilcar, filho de Francisco José de Souza.
 188. 364. Pedro, filho de José Joaquim Camero.
 18. 365. Alvaro, filho de Orminda Duarte.
 76. 366. Evaristo, filho de José Lopes da Silva.
 201. 367. Sabino, filho de Antonio José de Andrade.
 139. 369. Luiz, filho de Antonio José Gonçalves.
 42. 370. Antonio Procopio de Oliveira, filho de Procopio José de Oliveira.
 123. 371. José, filho de João Luiz dos Reis.
 10. 372. Alcebiades, filho de Francelina de Meilo.
 114. 373. Joaquim Antonio, filho de Braz Molarti.
 178. 374. Oswaldo, filho de Adolpho Augusto Coelho.
 39. 376. Antonio Gonçalves Camara, filho do general Severino Camara.
 189. 376. Pedro, filho de Jovelina Maria das Dolores.
 166. 377. Moacyr, filho de Octavio Francisco Ferreira.
 123. 378. José, filho de Mario do Nascimento.
 187. 379. Paulo Benjamin de Abreu Britto, filho de Antonio Augusto de Almeida.
 126. 380. José, filho de Maria Magdalena.
 64. 381. Charles Adalbert Junior, filho de Jacques Alfredo Adalbert Junior.
 55. 382. Aylder, filho de Eugenio Leal.
 68. 383. Daniel Austin, filho de Helena Kezisth Austin.
 182. 386. Ovidio Padilho, filho de Domingos Padilho.
 186. 386. Paulo, filho de Honorina Luiza da Silva.
 141. 387. Luiz, filho de Julia da Annunciação.
 130. 388. José Pompeu, filho de Antonio de Moura Castro.
 106. 389. João, filho de Claudionor Castro Barbosa.
 73. 390. Eugenio, filho de Jenoveva Felismina Nogueira.
 99. 392. Jabes, filho de Francisco Maria Trote.
 183. 398. Paschoalino, filho de José Branco.
 164. 394. Moacyr, filho de Maria Augusta.
 172. 396. Octavio, filho de Antonio Ferreira Villaca.
 179. 396. Oswaldo, filho de Alfredo Perez Marius.
 83. 397. Gabriel, filho de Cluseooo Converti.
 171. 399. Nicanor (gêmeo de Angenor), filho de Getulio Antonio dos Santos.
 209. 400. Venancio de Freitas Filho, filho de Venancio Ernesto de Freitas.
 129. 401. José de Oliveira, filho de Manoel da Silva Oliveira.
 Classe de 1908
 15. 402. Vicente Bauso, filho de José Bauso.
 2. 403. Armando Bandeira, filho de Clemente Domingos Bandeira.
 3. 404. Bolivar Duarte, filho de José Amienço Duarte.
 10. 405. Juvenal Sant'Anna, filho de João Venancio Santa Anna.
 8. 406. Jair Rocha, filho de José Gomes da Rocha.
 1. 407. Alfredo Mastrobizo, filho de Antonio Mastrobizo.
 4. 408. Carlos Corrêa, filho de Florencia Corrêa.
 12. 409. Manoel Marques Sodré, filho de Manoel Marques Loureiro.
 14. 410. Oldemario Macieira, filho de Manoel Macieira.
 9. 411. João Salgado Reis, filho de Thomé da Costa Reis.
 13. 412. Manoel Ribeiro Almeida, filho de Fernando Almeida.

5. 413. Erasmo de Araujo Braga, filho de João Braga.
7. 415. Evaristo Ribeiro de Moraes, filho de Christalino de Mattos Ribeiro.

Classe de 1905

416. José Manoel do Carmo, filho de João Antonio do Carmo.
417. Guaracy Azambuja, filho de Julio Azambuja.
418. Waldemiro Barros, filho de José Costa Barros.
419. Paulo da Fonseca, filho de José da Fonseca.
421. Faustino Albuquerque Theophilo, filho de Manoel Salles.
422. Manoel Joaquim de Sá, filho de Antonio Joaquim Sá.
423. Nathaniel Rego Macedo, filho de Gustavo Macedo.
424. Manoel Bonfim Góes, filho de Antonio Bonfim Góes.

Classe de 1904

425. Pedro José da Silva, filho de João José da Silva.
426. Antonio Garcia Valladão, filho de João Garcia Valladão.
427. Alfredo de Oliveira Marques, filho de Anselmo de Oliveira Marques.
428. Francisco Pereira Mattos, filho de Pedro da Silva.
429. Octavio Xavier de Souza, filho de paes não declarados.
432. Altino Ramos, filho de Georgina Ramos.
433. Abilio Silveira, filho de Iglacio Silveira.
434. Manoel Avila, filho de Antonio Avila.
435. Oscar Dias Rego, filho de Guilherme Dias Rego.
436. Durval Marques da Silva, filho de Antonio Marques da Silva.
437. Joaquim Ribeiro, filho de Seraquim Ribeiro.
438. José Alves Nascimento, filho de paes ignorados.
440. Ismar Dias da Silva, filho de Waldemar Dias da Silva.
441. Ismael, filho de Ismael de Abreu Martins.
442. Lucy Perdigão, filho de Francisco Arthur Perdigão.

Classe de 1903

442. Olympio Fernandes Maia, filho de Antonio Fernandes Maia.
446. Oswaldo Fernandes Massa, filho de Joaquim Fernandes Massa.
447. Antenor Pordencio, filho de Pordencio Moraes.
448. Idyllo Guerra Dodds.
449. Leony Silva Sobrinho, filho de Joaquim Ferreira Sobrinho.
450. José, filho de Pedro Moreira da Silva.
451. Antonio Bruno, filho de Anthero Bruno.
452. Berlamino Corrêa, filho de Gratumano Corrêa Rosa.
455. Mario Duarte de Barros, filho de João Duarte de Barros.
456. Francisco Bentes de Oliveira, filho de Raymundo Bentes de Oliveira.

Presidente, *Carloa Reis*.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRICTO — GAVEA

O Dr. Thelio de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Districto, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 10 de setembro de 1929, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que fazem parte do contingente da 2ª chamada, devendo se apresentar do dia 20 a 30 de novembro corrente, na sede desta junta, á rua Jardim Bo-

tanico n. 175, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, no Quartel General do Exército, praça da Republica, onde serão inspeccionados de saude e dahi á unidade para onde são mandados incorporar e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas em regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta, depois de assignado pelo Sr. presidente.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1930. — *Thelio de Moraes*, presidente da junta. — Capitão *Luiz Xavier Pereira Gomes*, delegado militar.

Relação nominal dos sorteados de 2ª chamada, designados para servirem no 2º G. A. C., com quartel na Fortaleza de São João. Ponto de Concentração e Inspeção de Saude. Ponto n. 1, Quartel General do Exército, praça da Republica:

Classe de 1907

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações — Observações

219. Jonathas, filho de Francisco Accioly Braga e Rita Accacia Carvalho, Districto Federal.
220. Margarido Rodrigues, filho de Francisco Fernandes Rodrigues, Minas Geraes.
221. Pedro José Maria, filho de Ezequiel José Maria e Candida Maria Conceição, Districto Federal.
222. Adão, filho de Bento Carlos da Silva e Clara do Espirito Santo, Districto Federal.
223. Ignacio, filho de Francisco da Silva Guimarães e Rosalina Alves Guimarães, Districto Federal.
224. Adriano, filho de Joaquim Pereira de Araujo e Leonor Souza de Araujo, Districto Federal.
225. Narciso, filho de Abilio dos Anjos e Manoela Maria, Districto Federal.
226. Joffet de Brito Lyra, filho de Antonio de Brito Lyra e Ermelinda Brito Lyra, Parahyba do Sul.
227. Caetano, filho de Salvador Lauzo e Carolina Russo, Districto Federal.
228. Alipio, filho de Manoel Duarte Pereira e Maria da Gloria, Districto Federal.
230. Manoel Costa, filho de Ricardo Costa e Alexandrina Maria da Conceição, Estado do Rio.
231. José, filho de José Luiz de Oliveira e Octaviana Maria da Conceição, Districto Federal.
232. Vicente, filho de Manoel Ignacio Guedes e Angelina Monteiro Guedes, Districto Federal.
233. Mario Martins Ferreira, filho de Carmen Pucciarillo, Districto Federal.
234. Sebastião Francisco, filho de Francisco Balbino e Adelina Balbino, Estado do Rio.
235. Eugenio Scarano, filho de José Scarano, Districto Federal.
236. José, filho de José Ferreira Seixas e Joanna Ribeiro Seixas, Districto Federal.
237. Waldemiro, filho de Antonio Pereira e Ismenia Soares, Districto Federal.
238. Daurio, filho de Manoel da Silveira Martins e Julieta Rosa da Silveira, Districto Federal.
239. Bento, filho de João de Abreu e Luiza da Conceição, Districto Federal.
240. Chrispiniano Emilio Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues e Antonia Emilia Rodrigues, Districto Federal.
241. Carlos G. Malheiros, filho de Antonio G. Malheiros e Deolinda Maria da Conceição, Districto Federal.
242. Manoel Fernandes, filho de Paulino Costa Soares e Elvira Zeferina Soares, Estado do Rio.
243. Ubaldino, filho de Bylisano Ferreira e Candida Sabina Ferreira, Districto Federal.
244. Carlos, filho de Manoel Jorge e Rosalina Jorge, Districto Federal.
245. Rubem, filho de Maria Antonia, Districto Federal.
246. João Mattesco, filho de Luiz Mattesco e Guilhermina Mattesco, Districto Federal.

61. 247. Euridino, filho de Archanjo de Souza e Maria Faria, Districto Federal.
32. 248. Avelino, filho de Leocadio da Silva e Aida Antonia da Silva, Districto Federal.
95. 249. José, filho de Raymundo Francisco Garcia e Albertina Dias Garcia, Districto Federal.
1. 250. Abilio de Oliveira Hypolito, filho de Francisco Hypolito e Selzapina de Oliveira Hypolito, Districto Federal.
203. 251. Jurandyr, filho de Joaquim Pereira de Castro e Eliza Pinheiro de Castro.
19. 252. Antonio, filho de Graziella Maria da Silva, Districto Federal.
66. 253. Francisco Fernandes Moreira, filho de Constantino Fernandes Moreira e Albina Fernandes Moreira, Districto Federal.
110. 254. Luiz, filho de Carlos Ipanema Moreira e Appolonia Araujo de Ipanema Moreira, Districto Federal.
79. 255. João, filho de Ignacio Syndiki e Catharina Syndiki, Districto Federal.
144. 256. Silvino, filho de Ludovina Maria de Loreto, Districto Federal.
16. 257. Americo M. Silva, filho de Serafim M. Silva e Rosalina Marques da Silva, Districto Federal.
98. 258. José Fernandes, filho de Venancio Fernandes e Casemira de Jesus, Districto Federal.
21. 259. Antonio Cordeiro, filho de Manoel Pedro Cordeiro e Alice Augusta Vieira, Districto Federal.
145. 260. Sylvino, filho de Antonio Ferreira de Almeida, Districto Federal.
146. 261. Sylvio de Oliveira, filho de Romualdo de Oliveira e Lucia de Oliveira, Districto Federal.
62. 262. Eddino, filho de Othon Garcez de Almeida e Maria Costa de Almeida, Districto Federal.
36. 263. Placido, filho de Quintino Antonio Medina e Amelia de Souza Medina, Districto Federal.
24. 264. Aracini, filho de Carlota Ribeiro, Districto Federal.
40. 265. Carlos Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves e Maria Conceição, Districto Federal.

Classe de 1906

15. 266. Jovelino Moreira, filho de Alexandre Moreira, Minas Geraes.
8. 267. Joaquim Gomes, filho de Lia Diolinda de Castro, Districto Federal.
10. 269. José Arruda, filho de Jesuina Arruda, Estado do Rio.
7. 270. João Teixeira, não declarou filiação, Estado do Rio.
14. 271. José Rodrigues, filho de José Felipe dos Santos e Belmira Rodrigues da Luz, Minas Geraes.
2. 272. Adoptivo Pereira, não consta filiação, Minas Geraes.
9. 273. Joaquim Pacheco de Moraes, filho de Zydio Augusto Pacheco, Estado do Rio.
18. 274. Manoel Lacerda, filho de Samuel Lacerda e Caridade Maria Conceição, Estado do Rio.
23. 275. Selfredo Medeiros, filho de João Medeiros, Estado da Bahia.
11. 276. José da Fonseca Villaga, filho de Carlos Martins Villaga e Emilia da Fonseca Villaga, Districto Federal.
1. 277. Abel Monteiro, filho de Abel Monteiro, Districto Federal.
20. 278. Nicolau Rocha, filho de Alberto Miguel, Estado do Rio.
5. 279. Israel Barboza, filho de Manoel Barboza e Margarida Nazareth, Estado do Rio.
13. 280. José Oliveira, filho de José Luiz de Oliveira, Estado do Rio.
22. 281. Olympio de Souza, filho de Leoncio Luiz de Souza e Alice Conceição, Estado do Rio.
12. 282. José Maria Antunes Junior, filho de José Maria Antunes, Estado do Rio.

6. 283. João de Souza Moraes, filho de José Antonio Moraes e Deolinda Souza de Silva, Districto Federal.
17. 184. Manoel Francisco, filho de Francisco Martins, Estado do Rio.
26. 285. Odilon de Andrade, filho de Odilon Barrot Martins de Andrade, Minas Geraes.
4. 286. Antonio Pereira da Silva, filho de Evaristo Pereira da Silva, Ignorada.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designados para servirem na 1ª Formação Sanitaria Divisionaria, com quartel em Bemfica — Ponto de concentração e inspecção de saude — Ponto n. 1 — Séde quartel general do Exercito, praça da Republica.

Classe de 1906

24. 287. Waldemar Pinto Pereira, filho de Carlos Pinto Pereira e Felicidade Nunes Pereira, Districto Federal.
16. 288. Jovita Pereira Junior, filho de Jovita José Pereira, e Basilia Pereira, Estado do Rio.

Classe de 1905

9. 289. João Coutinho Lemes, filho de Antonio Joaquim Coutinho, Estado do Rio.
5. 290. Antonio Santos, filho de José dos Santos e Julia Amelia Faria, Estado de Sergipe.
13. 291. Mario de Sá Cavalcante de Albuquerque, filho do desembargador Estevão de Sá Cavalcante de Albuquerque, Estado do Amazonas.
1. 292. Alberto J. Pereira, filho de José Pereira, Districto Federal.
8. 293. Fortunato Mintho, filho de João Mintho, Estado do Rio.
12. 294. Marcio Machado Portella, filho de Bento Machado Portella, Estado de Santa Catharina.
16. 295. Targino Manoel Silva, filho de Liborio Soares da Rosa e Ambrosina Luiza de Jesus, Estado do Rio.
7. 296. Carlos Souza Lima, filho de Ambrosio Souza Lima e Joaquina Souza Lima, Districto Federal.
15. 297. Raymundo Jeremias Belem, filiação ignorada, Estado do Pará.
2. 298. Antonio Bomfim Oliveira, filho de Bomfim de Oliveira e Idalina Maria da Conceição, Districto Federal.
18. 299. Tolentino Cunha, filho de José Cunha, Estado de Santa Catharina.
3. 300. Antonio Elias do Couto, filho de Josué Elias do Couto, Estado do Rio.
17. 301. Tertuliano Soares, filho de Edith Maria Chagas, Estado do Rio.
14. 302. Raul Dias Braga, filho de Serafim Dias Braga e Alice Dias Braga, Districto Federal.
10. 303. José de Araujo Silva, filho de Capotão de Araujo e Justiniano de Araujo, Districto Federal.
11. 304. José Cherirz Frota, filho de João Baptista Frota e Teodolima Chereiz Frota, Estado do Ceará.
19. 305. Vicente Scarano, filho de José Scarano, Districto Federal.
6. 306. Antonio de Souza, filho de Joaquim de Souza, filho de Joaquim de Souza, Districto Federal.

Classe de 1904

16. 307. Waldemar de Souza, filho de Jeronymo de Souza e Celestina Piozato, Estado do Rio.
10. 308. José Vieira Braga, filho de Manoel Vieira Braga, Estado do Rio.
3. 309. Francisco Pinheiro, não consta a filiação, ignorada.
4. 310. Jesuina da Silva, filho de Francisco Paulo da Silva e Maria Rodrigues, Districto Federal.

1. 311. Antonio Ferreira de Paiva, filho de Francisco Ferreira de Paiva, Espírito Santo.
14. 312. Manoel de Azevedo, filho de Salvador de Azevedo, Districto Federal.
45. 313. Virgulino Filho, filho de Virgulino Felipe e Joanna Maria da Conceição, Estado do Rio.
7. 314. Joaquim Teixeira de Mello, filho de José Teixeira de Mello e Maria Teixeira de Mello, Parahyba do Norte.
9. 315. José Romão Oliveira, filho de Joaquim Romão Oliveira e Emilia Romão Oliveira, Districto Federal.
13. 316. Luiz Corrêa Figueiredo, filho de Francisco Corrêa Figueiredo e Leopoldina Corrêa Figueiredo, Estado de Sergipe.
8. 317. José Elias Michelis, filho de José Feliciano Michelis e Beatriz Leite Michelis, Estado de Minas.
2. 318. Carlos Pimentel Cabral, filho de Carlos da Costa Pimentel, Districto Federal.
6. 319. João Luiz Alves, filho de Luiz Alves, Estado de Minas.
5. 320. João Gonçalves Alazão, filho de Ernesto Gonçalves Alazão e Maria Gonçalves Alazão, Districto Federal.
11. 321. Jurandyr Perrayon Cravo, filho de Francisco da Silva Cravo e Leony Perrayon Cravo, Districto Federal.
6. 322. Armando Ricardo Macedo, filho de Joaquim Ricardo Macedo e Margarida Ricardo Macedo, Estado do Rio.
11. 323. Jorge Castro Ribeiro, filho de Crizanto Mariano Ribeiro, Districto Federal.
14. 324. Luiz Moreira, filho de Alexandre Moreira, Minas Geraes.
10. 326. Edmundo Martins de Lima, filho de José Martins de Lima, Districto Federal.
8. 328. Atheneu Pereira de Macedo, filho de Leopoldo Pereira de Macedo, Estado do Rio.
13. 329. José dos Santos, filho de Adelina da Conceição, Estado do Rio.
9. 330. Delphim Cardozo, filho de Manoel Joaquim Teixeira, Districto Federal.
2. 331. Antonio Gomes de Faria, filho de Primo Gomes de Faria e Marina Pamperio de Faria, Districto Federal.
15. 332. Virgílio Pires da Silva, filho de Ernesto Pires da Silva e Francisca Pires da Silva, Estado do Rio.
7. 333. Armando Santuza Santos, filho de José Pedro Santos, Estado de Pernambuco.
3. 334. Alvaro Guimarães Fragoso, filho de Arlindo Coelho Fragoso e Gesuina Guimarães Fragoso, Estado da Bahia.
5. 335. Armando Martins Ferreira, filho de Carmen Ruciarillo, Districto Federal.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Districto.
rua Jardim Botânico n. 175, Gavea. Data, 18 de novembro de 1930.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO
— ESPÍRITO SANTO

Edital de inclusão de sorteados

Rectificação

No edital de inclusão de sorteados, publicado no *Diário Official* de 22, 24 e 27 de outubro ultimo, paginas 19.979 a 19.980, 20.086 a 20.087 e 20.148 a 20.149, respectivamente, rectifica-se o seguinte:

Na classe de 1908:

Claudianor, filho de Florencio Felix de Almeida França
e não Claudionor, filho de Florenço Felix de Almeida França.
João Baptista, filho de João de Figueiredo Lisboa e não
João Baptista, filho de Alvaro José Queiroz da Souza.

José, filho de Benedicta Aguiar e não José, filho de Benedicta Aguias.

Luiz de Oliveira e não Luiz F. de Oliveira.

Manoel, filho de Manoel da Silveira Gomes e não Manoel, filho de Manoel da Silva Gomes.

Mario, filho de Antonio de Souza Calvão Junior e não Mario, filho de Antonio de Souza Galvão Junior.

Romulo, filho de Homero Punaro Baratta e não Romelo, filho de Homero Punaro Baratta.

Sylmar, filho de Luiz Ferreira e não Sylvar, filho de Luiz Ferreira.

Waldemir, filho de Antonio Martins Pereira e não Waldemar, filho de Antonio Martins Pereira.

Waldemiro, filho de Alvaro Joaquim da Costa Guimarães e não Waldemiro, filho de Alvaro Joaquim Guimarães.

Deleamar Hygino de Araujo e não Delmar Hygino de Araujo.

José Guilherme Gnazzo e não José Guilherme Genazzo.

Classe de 1906

Adulcino A. Cunha e não Adulcino A. Cunha.

Paulq Arnaud Gouvêa e não Paulo Armand Gouvêa.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1930. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *Julio Cesar Leal Neto*, 2º tenente, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO
DE SÃO CHRISTOVÃO

Séde — Campo de São Christovão n. 106 — Saguão da Intendencia da Guerra

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

O Dr. José Penido, presidente da Junta de Alistamento Militar do 13º districto:

Faz saber, que foram sorteados no dia 13 de setembro de 1929, nesta Capital, séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devendo os de ns. 635 a 762, da classe de 1907; 763 a 840, da classe de 1906; 841 a 1.110, da classe de 1905; 1.112 a 1.179, da classe de 1904; 1.180 a 1.238, da classe de 1903; 1.239 a 1.241, da classe de 1902, que fazem parte do contingente da segunda chamada, se apresentar do dia 20 a 30 de novembro do corrente anno, na séde desta Junta, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 2 — Avenida Pedro II, séde da 1ª Circumscrição de Recrutamento, e os que não o fizerem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na séde desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 19 de novembro de 1930. — *José Penido*, presidente. — *Pedro Dantas*, secretario.

Classe de 1907

Numero de sorteio — Nomes e filiações

635. Raul, filho de Reynaldo da Costa Nogueira.

636. Eduardo de Almeida, filho de José Maria d'Almeida.

637. Brasil Soares Cabral, filho de João Soares Cabral.

638. Americo da Costa Faria, filho de Antonio Gomes de Faria.

639. Francisco da Costa Junior, filho de Francisco da Costa.

640. João Paulo da Silva, filho de João Gomes da Silva.

641. Lino Rivera, filho de Antonio Rivera Junior.

642. Renato, filho de Luzia Nazareth.

643. João dos Santos Martins, filho de Miguel de Souza Martins.

644. Arthur Marques, filho de Arthur Marques.

645. Manoel Joaquim Dias, filho de Manoel J. Dias

646. Sávio Rodrigues Lopes, filho de Marcilio Rodrigues Lopes.

647. Emilio Rocha, filho de Waldemar Rocha.
 648. Oswaldo, filho de José Canteiro.
 649. José Martins da Silva, filho de Antonio Pinna da Silva.
 650. Nelson Gomes da Silva, filho de Guilherme Gomes da Silva.
 651. Oswaldo, filho de Praxedes José dos Santos.
 652. Flavio, filho de Sylvio Raymundo Pontes.
 653. Antonio Gonçalves, filho de Appolinario Gonçalves.
 654. Luiz, filho de Floriano Peixoto Filho.
 655. Jardames Silva de Carvalho, filho de Manoel da Silva Carvalho.
 656. Guerino, filho de Alfredo Nascimento.
 657. Euclides Carlos da Silva, filho de Antonio Carlos da Silva.
 658. João, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
 659. Raymundo de Miranda, filho de João A. Pinto de Miranda.
 660. Floriano, filho de José Alexandrino Corrêa.
 661. Alvaro, filho de João José de Sant'Anna.
 662. Feliciano, filho de Joaquim de Oliveira Barbosa.
 663. Aldemar, filho de Umbelina d'Oliveira.
 664. Antonio Anselmo Genaquarelli, filho de Pedro Anselmo Genaquarelli.
 665. Alberto Bruno, filho de Heitor Bruno.
 666. Arlindo, filho de Francisco Cardoso de Moraes.
 667. Pedro, filho de Leonel Teixeira Martins Ferro.
 668. Marcelino, filho de Luiz Marques de São João.
 669. Claudionor, filho de Francisco Coelho.
 670. Claudionor, filho de Alfredo Martins.
 671. Alfredo, filho de Francisco Alves Marreiros.
 672. Gastão, filho de Alzira Motta.
 673. Joaquim, filho de Antonio Dias de Moura.
 674. Carlos Monteiro de Barros, filho de José Carlos Monteiro de Barros.
 675. Manoel Antonio, filho de Lucio Antonio Pereira.
 676. Adolpho, filho de Adolpho da Silva Medeiros.
 677. Luiz Telles, filho de João da Costa Telles.
 678. Miguel Calomiro, filho de Domingos Calomiro.
 680. Manoel Dias Moreira, filho de Joaquim F. Moreira.
 681. Jair, filho de Antonio de Lima Netto.
 682. Waldemiro, filho de Joanna de Oliveira Bastos.
 683. Rubens, filho de Elmano Neves.
 685. Eduardo, filho de Maria da Silva.
 686. Octavio, filho de Sebastião da Costa Pinto.
 687. Francisco da Silva, filho de Thomaz Francisco Alves.
 688. Heleno, filho de João Alves da Silva.
 689. Hermann, filho de Manoel Gonçalves Martins.
 690. Zacharias, filho de Octavio Zacharias da Costa.
 691. Joaquim Francisco de Lima, filho de Vidal Francisco de Lima.
 692. Emilio de Luca, filho de Vicente de Luca.
 693. Oswaldo de Almiada Castro, filho de Benedicto Pereira de Castro.
 695. Alcides, filho de João Marinho.
 696. Oswaldo Gomes, filho de Antonio Carlos Gomes.
 697. Pedro Bispo dos Santos, filho de Cypriano Bispo dos Santos.
 698. Jorge, filho de Osorio Pereira Vilhena.
 699. Luiz Bacildo, filho de Felix Bacildo.
 700. Luiz, filho de Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça.
 701. Manoel, filho de Antonio José de Araujo.
 702. Manoel, filho de Francisco Pinto.
 704. Waldemar, filho de Francisco de Assis Mello.
 705. Sylvio, filho de Francisco Xavier Ferreira Mesquita.
 706. José, filho de José Poyava.
 707. Jacyntho, filho de Octavio Pires Coelho.
 708. Pedro, filho de Pedro Machado.
 709. Pedro Dias Costa Filho, filho de Pedro Dias Costa.
 710. Angenor, filho de Henrique Alves Teixeira.
 711. Oswaldo, filho de Eugenio Alves da Silva.
 712. João, filho de Josephina Garcia da Silva.
 713. Carlos, filho de João Tabo.
 714. José, filho de Francisco José Gonçalves.
 715. Mario, filho de Antonio da Silva Gonçalves.
 716. Alberto da Costa Nunes, filho de Francisco da Costa Nunes.
 717. Eduardo Magalhães Cabral, filho de Carlos da Silva Cabral.
 719. José, filho de Luiz Coelho da Rocha.
 720. Antonio, filho de Manoel Candido de Oliveira.
 721. Oscar, filho de Oscar Moreira da Cunha.
 722. Moyses, filho de Carolina da Silva.
 723. Rubens, filho de Alfredo Senna da Cruz Barreto.
 724. Antonio Pereira de Andrade, filho de Antonio de Souza Andrade.
 725. Carlos, filho de João Antonio Teixeira Barroso.
 726. Rubens, filho de Antonio Francisco Silva.
 727. Nestor, filho de José Monteiro Soares.
 728. Luiz Felipe, filho de Ricardo Greenhoshgh Barreto.
 729. Otton, filho de Josephina Maria Ramalho.
 730. Adalmir, filho de Alf. Candido da Costa Ramos.
 731. Arthur Fernandes Baptista Junior, filho de Arthur Fernandes Baptista.
 732. Mario, filho de João Ferreira da Cunha.
 733. Luiz Peixoto da Silva, filho de Luiz P. da Silva.
 734. Jayme, filho de José Ildefonso Gonçalves Barauna.
 735. Alvaro, filho de Antonio Ferreira Agostinho.
 736. Eduardo, filho de Edgar Jeronimo da Silva.
 737. Vicente de Paula, filho de Americo José Pereira da Silva.
 738. José Getulio Gonçalves, filho de João Getulio Gonçalves.
 739. Haracelino José de Sant'Anna, filho de Suerano José de Sant'Anna.
 740. Arno, filho de Augusto Richl.
 741. João, filho de João Duarte Bragança.
 742. Alberto, filho de Antonio José Pinto de Almeida.
 743. Affonso, filho de Affonso Marandrello.
 744. Mario, filho de Cericio Ferreira.
 745. Alipio Gomes Cova, filho de Bento Gomes Corrêa.
 746. Euclides, filho de Marcellino Nascimento.
 747. Roque Diomedes Marques, filho de Raymundo Marques.
 748. Carlos de Carvalho, filho de João Pinto de Carvalho.
 749. Oscar da Silva, filho de José da Silva.
 750. Julio, filho de José Felix de Almeida.
 751. Roberto, filho de Luiz Andrade.
 752. Antonio, filho de Joaquim Pinto.
 753. Armando, filho de Sebastião Martins Lobo.
 754. João Carneiro, filho de Angelo Millan.
 755. Aristides Bahia.
 756. Gustavo Amaro Lage, filho de Gustavo Martins Lage.
 757. Amor de Jesus, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
 758. Juvenal Rosa da Silva, filho de José Rosa da Silva.
 759. Waldemiro, filho de Nereis Valle da Rocha.
 760. José, filho de João Palmeira Junior.
 761. Americo Macario Paulino, filho de Macario Paulino.
 762. Oscar da Silva, filho de Benedicto Antonio Silva.
- Classe de 1906
763. Irineu Pecanha, filho de Candido Rodrigues.
 764. João Almeida dos Santos, filho de José Francisco dos Santos.
 765. Amberto Almeida Araujo, filho de João Manoel Almeida Araujo.
 766. Avelino de Oliveira, filho de João Luiz de Oliveira.
 767. Luiz Vieira Sampaio, filho de Laurindo Vieira.
 768. Luiz Pires de Mello, filho de Theophilo de Mello.
 769. Joaquim Tobias Bezerra, filho de José Firmino.
 772. Euvantuil Souza Azevedo, filho de Paulino Souza Azevedo.
 773. Antonio Quintão, filho de Henrique Ribeiro da Cunha.
 774. Nelson Joaquim Fernandes, filho de Leodeganeo Joaquim Fernandes.
 775. Manoel Caetano Thomaz, filho de Guilherme Caetano Thomaz.
 776. José Armando da Silva, filho de Armando Joaquim.
 778. Waldemar Nascimento Ferreira, filho de João Nascimento Ferreira.
 779. Marcellino Guimarães, filho de Marcellino Guimarães.
 781. Oswaldo José de Freitas, filho de Manoel José de Freitas.
 782. Jounot Lopes, filho de Aristides Lopes dos Santos.
 783. Euclides Balthazar da Silveira, filho de Canuto Balthazar da Silveira.
 784. Jonatas Pereira, filho de Francisco Pereira.
 785. Gabriel Lupo, filho de Luciano Lupo.
 786. Paulino de Oliveira, filho de Paulino de Oliveira.
 787. Luiz Bertolino, filho de Sebastião Bertolino.
 788. Oswaldo Augusto Costa, filho de Ivo Augusto Costa.
 789. Francisco Silva, filho de Thomaz Francisco Silva.
 790. Antonio Pereira de Souza, filho de Fernando Manoel Pereira de Souza.
 791. Alfredo Lourenço, filho de João Lourenço.
 792. João Lourenço Rodrigues, filho de Leopoldino Lourenço Rodrigues.
 793. Octavio José dos Santos.
 794. Mario, filho de Curiáço de Azevedo.
 795. Hugo Walter dos Santos, filho de Eduardo Albino dos Santos.
 796. Juvenil Fonseca Martins, filho de Horacio Abreu Martins.

797. Manoel Augusto Pires do Rio, filho de Alfredo Pires do Rio.
 798. Rubens da Silva, filho de Guilherme da Silva.
 799. Alcides Guimarães, filho de Theophilo José Fernandes.
 800. Antonio Kropf Soares, filho de Antonio Hilarião.
 802. Isidro Silva, filho de José Cardoso Silva.
 803. Oswaldo Carreira de Souza, filho de Alexandre Carreira de Souza.
 804. Miguel Orviedo, filho de Miguel Orviedo.
 805. Miguel Lellis da Costa Ferreira, filho de Catulino Costa Ferreira.
 806. João Claudio Meineck, filho de Narcez Augusto de Azevedo Meineck.
 807. Jason Cunha Castro, filho de Manoel A. C. Castro.
 808. Nelson de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
 810. Antonio Joaquim Goulart, filho de Nilo Goulart.
 811. José Feliciano de Andrade, filho de Elsa de Andrade.
 812. José Micas, filho de Augustinho Sanches.
 813. Humberto de Almeida Araujo, filho de João Manoel de Almeida Araujo.
 814. Oswaldo Baptista, filho de Pedro Baptista.
 815. Alexandre Ferreira de Mattos Filho, filho de Alexandre Ferreira de Mattos.
 817. Alexandre Staccioli, filho de João Staccioli.
 818. Manoel Caetano, filho de José Castano.
 819. Agenor Vianna, filho de Manoel Vianna.
 820. Manoel Alves da Cruz.
 821. Juvenal Cardoso Bastos, filho de Alfredo Cardoso Bastos.
 824. Antonio Joaquim Goulart, filho de Francisco Joaquim Goulart.
 825. Arthur Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
 826. Antonio Rego Maciel, filho de Juliano Rego Maciel.
 827. Sylvio Moraes, filho de Pedro Moraes.
 828. Antonio dos Anjos, filho de Abilio Velloso.
 829. Manoel Vilta, filho de José Vilta.
 830. Mario Silva, filho de Manoel Silva.
 831. Antonio Barcellos Jones Filho, filho de Antonio Barcellos Jones.
 832. Hermann Augusto Ramos, filho de Francisco Augusto Ramos.
 833. Alvaro Salles Filho, filho de Manoel Ferreira da Silva.
 834. Rhadamés Pinto de Miranda, filho de Albino Pinto de Miranda.
 835. José Paschoal de Souza, filho de Manoel José de Souza.
 836. João Ferreira, filho de Joaquim Ferreira.
 837. José Martins Alegre, filho de Antonio Martins Alegre.
 838. Adalberto de Souza Ribeiro, filho de Felicia Rosa Ribeiro.
 839. Armando Ruas, filho de Alberto Ruas.
 840. Antonio Ossinsky, filho de Paulo Ossinsk.
 Classe de 1905
 841. Vazigniton, filho de Botanico Macedo de Souza.
 842. Honório Gonçalves, filho de Abreu Gonçalves.
 843. Daniel, filho de Daniel Barcellos.
 845. Affonso Pinto Madeira, filho de Leonardo Pinto Madeira.
 847. João, filho de Joaquim Amaral.
 848. Alviar, filho de Maria Isabel de Cambucy.
 850. Isaías Aquino Alves, filho de Antonio Aquino Alves.
 851. Alberto, filho de Pascoal Bastos de Azevedo.
 852. Manoel, filho de Matheus Barbosa.
 853. Juracino Pedro de Oliveira, filho de Benedicto Francisco de Oliveira.
 854. Samuel, filho de Florentino Martins da Silva.
 855. Washington Fragozo Magioli, filho de Fernando de Oliveira Magioli.
 856. Nelson, filho de Manoel de Oliveira.
 857. Paula Xavier dos Santos, filho de Manoel Xavier dos Santos.
 858. Francisco dos Santos França, filho de Julia Augusta França.
 859. Antonio, filho de Antonio de Almeida.
 860. Octavio, filho de Manoel Antonio Aroz dos Santos.
 861. Pedro Pereira da Cunha, filho de Fortunato Pereira da Cunha.
 862. Alvaro, filho de Luiz Affonso Melin.
 863. José, filho de Alfredo Pinto de Almeida.
 864. Eduardo, filho de Miguel Prado.
 865. Adalberto Ribeiro, filho de Julio Ribeiro.
 866. Jayme Moreira Borges, filho de Antonio Borges.
 867. Antonio Silva, filho de Mario F. Silva.
 868. Joaquim, filho de Joaquim Pinto Monteiro.
 869. Joaquim Barros Cruzeira, filho de Antonio Alves Cruzeira.
 870. Floriano, filho de José Antonio Oliveira.
 871. João da Silva Maia, filho de Seraphim da Silva Maia.
 872. Ignacio, filho de Christino Jacintho Vieira.
 873. José Pedro da Silva, filho de Delphim Pedro da Silva.
 874. José, filho de Manoel Evaristo da Silva.
 875. Arnaldo, filho de Euricino Barbosa de Magalhães.
 876. Adão, filho de João Ferreira Cabral.
 877. Julio, filho de Miguel Alves Torres.
 878. Irapuam, filho de Amelia Santos.
 879. João, filho de Manoel Pereira Lopes.
 880. Humberto, filho de Raymundo Ladislau Duarte.
 881. Waldemiro, filho de Antonio de Souza.
 882. Armando de Souza Vitas, filho de Manoel José Vitas.
 883. Olivio Pereira Coutinho, filho de Roldão Pereira Coutinho.
 884. Godofredo, filho de Faustino Alves de Oliveira.
 885. Arthur, filho de Militão Costa Pereira.
 886. Francisco Souza Meiva, filho de José Meiva.
 887. Rubens, filho de Eusebio Vieira da Cunha.
 888. José Lopes Domingos, filho de José Lopes Domingos.
 889. Arnaldo, filho de Justiniano de Mattos Pereira.
 890. José, filho de Domingos Ceciliano.
 891. Jayme Mendes Monteiro, filho de José Mendes Monteiro.
 892. Antonio, filho de José Morales.
 893. Pedro, filho de Ignacio Domingos Pereira.
 894. Sebastião Nunes, filho de José de Oliveira.
 896. João, filho de Martinho José Gonçalves.
 897. José Vigerio Olho Sanches, filho de João Olho Sanches.
 899. Carlos, filho de José Alonso de Almeida.
 900. José Benedicto Appolinario, filho de Mario Appolinario.
 901. Marcellino, filho de Antonio Adriano da Costa.
 902. Jorge, filho de Francisco Pinheiro Requião.
 903. Claudionor, filho de Antonio Pedro Menghini.
 904. Antonio, filho de Antonio Domingos Passos.
 905. Julio Alves, filho de Matheus Alves.
 906. Danton, filho de Diogenes de Abreu Sodré.
 907. Augusto, filho de Belmiro Frutas do Arago.
 908. Aprigio, filho de Antonio Bello de Padua Araujo.
 909. José, filho de Raphael Rodrigues.
 910. Custodio, filho de Francisco Manoel dos Santos.
 911. Balthazar Barbalho Burlamaqui, filho de Manoel Burlamaqui.
 912. Alberto Moreira Maximo, filho de José M. Maximo.
 913. Olympio Veiga Menezes, filho de Gabriel da Silva Menezes.
 914. Salvador, filho de José Bianco.
 915. Oswaldo, filho de Joaquim Castilho.
 916. Jorge, filho de Chrisforin Augusto da Silva.
 917. Celso, filho de Arlindo Oliveira Rodrigues.
 918. Solando, filho de Domingos Pinto Magalhães.
 919. Cravalindo, filho de Francisco Xavier Pires.
 920. Anysio Martins Baptista, filho de Domingos Gonçalves Baptista.
 921. Luiz, filho de Luiz José Gomes.
 922. Darcilio Joaquim Meira, filho de Faustino Joaquim Meira.
 923. Oswaldo Corrêa Maduro, filho de Alfredo Corrêa Maduro.
 924. Arlindo Britto, filho de João de Britto.
 925. Lafayette Nogueira dos Santos, filho de Deolinda Maria da Silveira.
 926. Manoel, filho de Alfredo Francisco Rodrigues.
 927. Oswaldo, filho de Henrique Gonzaga de Amorim.
 928. José, filho de João Alves de Barros.
 929. Livio de Fizio, filho de Francisco de Fizio.
 930. Leovigildo, filho de Leovigildo de Souza.
 931. Carlos, filho de Manoel Martins Coelho.
 932. Raul, filho de Alice Rosa dos Santos.
 933. Benedicto, filho de Vicente de Paula Martins Pinheiro.
 934. Manoel Pinto, filho de Ismael P. Oliveira.
 935. Francisco, filho de Antonio Rodrigues Guimarães.
 936. Antonio, filho de Nicolau Walberto.
 937. Leocadio, filho de José Espindola de Mendonça.
 938. Carlos Maria Teixeira, filho de Manoel Teixeira Junior.
 939. Affonso Merola, filho de Merola Pantalano.
 940. Luiz, filho de Torquato Jeronymo de Souza.
 941. João, filho de Antonio Lopes.
 942. Pedro, filho de Antonio Quirino dos Santos.
 943. Nelson, filho de Francisco Xavier Ferreira.
 946. David dos Santos, filho de Felix dos Santos Leal.
 944. Nicanor, filho de Luiz dos Santos Carramona.
 947. Henrique, filho de Domingos Rodrigues da Cruz.
 948. Oswaldo Corrêa de Sá Bustamante, filho de José Corrêa de Sá.
 949. Lesbino, filho de Henrique Vasque.
 950. João, filho de E. José da Silveira.

951. Nelson, filho de Francisco Alexandrino dos Reis
952. João, filho de Epiphany do Espírito Santo.
953. Octaviano, filho de Luiz Guimarães.
954. Waldemiro de Souza Mattos, filho de Fernando de Souza Mattos.
957. Felipe, filho de Felipe Jorge.
958. Agenor Martins, filho de José Vicente Martins.
959. Nilo Messias, filho de João Messias.
960. Henrique, filho de Eduardo Walter Walson.
961. Alvaro, filho de Joaquim dos Santos.
962. José Aracaty Caldas, filho de José Julião Arruda Caldas.
963. Salvador, filho de João Antonio Bianchi.
964. Joaquim Francisco Loureiro, filho de Miguel Francisco Loureiro.
965. Alvaro, filho de José Carneiro da Costa.
966. Julio, filho de Julio Alves Sebastião.
967. José, filho de João de Almeida Lima.
968. Ulysses Silva Barreto, filho de Alexandre S. Sobrinho.
969. Oscar, filho de Napoleão Cordeiro.
970. Claudionor, filho de Antonio José Corado.
971. Waldemar Albernaz, filho de José Albernaz.
973. Felipe Bernardino de Carvalho, filho de Felipe Sor-nello de Carvalho.
974. Moacyr de Castro, filho de Eduardo de Castro.
975. Washington A. Mattos, filho de Clodoaldo A. Mattos.
976. Oscar, filho de José Bernardo dos Santos.
977. Wail Guimarães Caldeira, filho de Arthur Guimarães Caldeira.
978. Manoel, filho de Joaquim Gomes dos Santos.
979. João, filho de Alvaro Guedes Coimbra.
980. Paulo, filho de Antonio Gonçalves de Hollanda Duarte.
981. Manoel, filho de Aristides Lustosa Carvalho.
982. Arthur, filho de João Gonçalves Pires.
983. José, filho de Francisco Lourenço da Costa.
984. Carlos, filho de Camponesa Maria de Moura.
985. Accacio, filho de João Pinto das Neves.
986. Antonio, filho de Manoel Pinto de Figueiredo.
987. Theodomiro, filho de Joaquim de Oliveira Lima.
988. Antenor Abel, filho de João Abel.
989. Eurico Eduardo Lisboa, filho de Adalberto Eduardo Lisboa.
990. Ismael Ferreira de Souza, filho de Adelino José Souza.
991. Manoel Cardoso, filho de Ignacio Cardoso.
992. Jacomias, filho de Manoel Ramos Pacheco.
993. Oswaldo, filho de Albino de Farias Barbosa.
994. Accacio de Souza Pinto, filho de Luiz Pinto de Souza.
995. Antonio Castilho, filho de Gabriel Castilho.
996. Edgard, filho de Ernesto Gonçalves.
997. Dyonisio Pimentel Dias, filho de Antonio Dias.
998. Deodato, filho de Augusto Christomo de Freitas.
999. Aristides, filho de José Emilio da Silva.
- 1.000. Josaias, filho de Manoel João Moreira.
- 1.001. João Figueiredo, filho de Manoel Figueiredo.
- 1.002. Manoel, filho de José Moraes.
- 1.003. José, filho de Benedicta Maria de Jesus.
- 1.004. Armando Coelho da Rocha, filho de Eduardo Coelho da Rocha.
- 1.005. Jurandyr de Siqueira, filho de Luiz Antonio de Si-queira.
- 1.007. Joaquim Pinto Fernandes, filho de Francisco Fer-nandes da Rocha.
- 1.008. José, filho de José Teixeira da Costa.
- 1.009. Pedro Oliveira, filho de Aristides de Oliveira.
- 1.010. Mario Alves Xavier, filho de Manoel Alves Xavier
- 1.011. Waldemar, filho de Manoel Dias de Castro.
- 1.012. Manoel Teixeira, filho de Anselmo Teixeira.
- 1.013. Manoel Araujo, filho de Maria S. Araujo.
- 1.015. Norberto, filho de Alipio Ribeiro da Silva.
- 1.016. José, filho de Antonio Dias Bellá.
- 1.017. João, filho de Hilario Pinto da Silva.
- 1.018. Francisco, filho de Francisco Pinto.
- 1.020. Sergio das Neves, filho de Affonso das Neves.
- 1.021. Conrado, filho de José Francisco da Silveira.
- 1.022. Manoel Augusto de Souza, filho de José Augusto Souza.
- 1.023. Julio Coelho Ferreira, filho de José Coelho Ferreira de Figueiredo.
- 1.024. José de Azevedo, filho de Ildesonso de Azevedo.
- 1.025. Lidney, filho de Octavio Ferreira Nunes.
- 1.026. Pedro Eloy da Silva, filho de Octaviano Eloy da Silva.
- 1.027. Alcino, filho de Francisco Ignacio das Chagas.
- 1.028. Alfredo Crespos, filho de José Crespos.
- 1.029. Elpidio, filho de Maria Marcellina do Nascimento.
- 1.030. Edmundo, filho de João Antonio Corrêa.
- 1.031. José Teixeira Sampaio Junior, filho de José Teixeira Sampaio.
- 1.032. Lindolpho, filho de Antonio Deceleciano Araujo.
- 1.033. Valentim Anastacio da Silva, filho de José Vicente da Silva.
- 1.034. José Pedro dos Santos, filho de Octacilio C. Santos.
- 1.035. Alzir Gomes de Oliveira, filho de João Gualberto de Oliveira.
- 1.036. Decelecio Pereira da Silva, filho de Arthur Pereira da Silva.
- 1.037. José Gonçalves Ferreira, filho de José Ferreira.
- 1.038. Antonio Bento da Silva, filho de Joaquim Bento da Silva.
- 1.039. João, filho de João Pereira da Silva.
- 1.040. Tertuliano, filho de Manoel Garcia dos Santos
- 1.041. Norival, filho de Julio Branchi.
- 1.042. Alvaro, filho de Manoel Antonio Fernandes.
- 1.043. João, filho de Francisco Manoel Caetano.
- 1.044. João, filho de Francellino Pedro dos Santos.
- 1.045. José Dias Garcia, filho de Felismira Isabel Arêas.
- 1.046. Conrado Ferreira Mourão, filho de Clemente Ferreira Mourão.
- 1.047. Marcelino Jurim Dice, filho de André Jurim Dice.
- 1.048. José, filho de José Lopes dos Santos.
- 1.049. Mario, filho de João Marcelino Ferreira.
- 1.050. Salvador, filho de Salvador Pereira Machado.
- 1.051. Luiz, filho de José Fernandes Lima.
- 1.052. Fabio Corrêa, filho de José M. Corrêa.
- 1.053. Joaquim, filho de João Gomes Soares.
- 1.054. Jayme, filho de Frederico de Castro
- 1.055. Florentino, filho de Zeferino Sacramento de Moraes.
- 1.056. Waldemar Nogueira, filho de José de Araujo No-gueira.
- 1.057. Henrique, filho de Henrique Dias Lamenha.
- 1.058. Agildo, filho de Atanagildo Barata Ribeiro.
- 1.059. José, filho de Antonio José Pinto de Almeida
- 1.060. Adolpho, filho de José Pinto de Freitas.
- 1.061. João, filho de José da Rocha
- 1.062. Felinto, filho de Januario dos Santos.
- 1.063. Waldemar, filho de Pedro Gonçalves Coutinho.
- 1.064. Emilio Xavier Souza.
- 1.065. Antenor, filho de João José Carvalho Ribeiro.
- 1.066. Antonio, filho de Antonio do Nascimento.
- 1.067. Manoel, filho de Manoel José de Castilhos.
- 1.068. Annibal Corrêa dos Santos, filho de Maria Amelia dos Santos.
- 1.069. Joaquim dos Santos, filho de Arnaldo dos Santos
- 1.070. Januario, filho de Bonifacio J. da Silva.
- 1.072. Roberto, filho de Maximiano Lopes Vasques.
- 1.073. Bernardo, filho de Antonio Nunes Palma.
- 1.074. Sebastião, filho de Antonio Ferreira Carneiro.
- 1.075. Sylvio, filho de João Rodrigues de Souza Farias.
- 1.076. Camerin, filho de José Francisco de Souza.
- 1.077. José, filho de José Emilio da Silva Franco.
- 1.078. Antenor, filho de Manoel Vieira Barbosa.
- 1.079. Firmino, filho de Manoel Firmino Gonçalves.
- 1.080. Diogenes, filho de João de Souza Macedo.
- 1.081. Oswaldo, filho de Josino de Menezes.
- 1.082. Roberto, filho de Germano Vieira do Espírito Santo.
- 1.083. Gastão Sebastião da Camara Pinto, filho de Gastão da Camara Pinto.
- 1.085. Rubens Cyrillo Castex, filho de José Cyrillo Castex.
- 1.086. Manoel, filho de Alexandre Rodrigues.
- 1.087. Moacyr, filho de José Octaviano Machado.
- 1.088. Carlos, filho de Alberto Salles da Cruz.
- 1.089. Sebastião, filho de Heroulano de Almeida.
- 1.091. João Corrêa, filho de Patricio José Corrêa
- 1.092. Sebastião Salles, filho de Candido Salles.
- 1.093. José, filho de João Martins.
- 1.094. Luiz, filho de Francisco de Paula Gíolas.
- 1.095. Luiz Pinto de Almeida.
- 1.096. Eurico Alves, filho de Antonio Geraldo da Silva.
- 1.097. Eduardo de Andrade Figueira, filho de Justiniano de Andrade Figueira.
- 1.098. Custodia, filho de Cecilio Augusto Borges.
- 1.099. Benedicto, filho de Narciso João do Nascimento.
- 1.100. José, filho de Manoel Alves de Abrantes.
- 1.102. Firmino Camara, filho de Carlos José da Camara.
- 1.103. Drok, filho de Antonio Alves Machado.
- 1.105. Francisco Julianelli, filho de Noé Julianelli.
- 1.106. Patrocínio Guimarães de Souza, filho de Arthur Gui-marães de Souza.
- 1.107. Manoel Joaquim Pereira de Barros, filho de Joaquim Pereira de Barros.
- 1.108. João Thomaz da Silva, filho de Aroisino Thomaz da Silva.
- 1.109. Norivaldo, filho de José da Silva.
- 1.110. Carlos, filho de Antonio Fernandes.

Classe de 1904

- 1.112. Jonathas de Souza, filho de João de Souza.
- 1.113. Ventura da Costa Filho, filho de Ventura da Costa.
- 1.114. Rubens Mattos, filho de Flodoaldo Mattos.
- 1.115. Floriano Antonio Terço, filho de João Terço.
- 1.116. Roberto de Moraes, filho de Antonio Silva Moraes.
- 1.117. José Mendes, filho de Attilio José Mendes.
- 1.118. Cisino Francisco da Silva, filho de Leonel F. da Silva.
- 1.120. Alberto Gomes, filho de José Gomes.
- 1.121. Lauriano da Rocha Vaz, filho de Antonio da Rocha Vaz.
- 1.122. Quintino Costa, filho de Ibrahim J. Costa.
- 1.123. Arlindo Maximiano dos Santos, filho de Alfredo Maximiano dos Santos.
- 1.124. Sylvio Macedo, filho de Antonio Macedo.
- 1.126. Orlando de Mello Cunha, filho de Luiz Ignacio da Cunha.
- 1.128. Marciano Côbo, filho de José Côbo.
- 1.129. Nelson Mendes.
- 1.130. Sebastião de Matos Junior, filho de Sebastião de Matos.
- 1.132. Antonio Alves de Oliveira, filho de Luiz Alves de Oliveira.
- 1.133. Heitor Corrêa de Oliveira, filho de Manoel Corrêa de Oliveira.
- 1.134. Mario José dos Santos, filho de Manoel Ferreira dos Santos.
- 1.135. José Francisco Xavier, filho de Maximiniano Francisco Xavier.
- 1.136. Sidney Almeida Chaves, filho de Albino Almeida Chaves.
- 1.137. Armando Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
- 1.138. Norberto Bastos, filho de Domingos Theotonio Bastos.
- 1.139. Aylder Fernandes Machado, filho de Alfredo Fernandes Machado.
- 1.140. Silvino José de Almeida, filho de Alonso de Almeida.
- 1.141. Alfredo F. Santos, filho de Feliciano Santos.
- 1.142. Augusto Sant'Anna, filho de Lydia Coelho Sant'Anna.
- 1.143. José M. de Rezende, filho de Francisco Ribeiro de Assis Rezende.
- 1.144. Joaquim Fernandes, filho de José Fernandes.
- 1.145. Rosendo Ferreira Bello, filho de Liberato D. Bello.
- 1.146. José de Araujo.
- 1.147. Raul Bernardo Gonçalves, filho de Luiz Bernardo Gonçalves.
- 1.148. Oswaldo Appolinario, filho de João Appolinario.
- 1.149. Eugenio Meinick, filho de Augusto Azevedo Meinick.
- 1.150. Francisco Meritello, filho de Salvador Meritello.
- 1.151. Americo Souza Pacheco, filho de João Souza Pacheco.
- 1.152. Waldemar Camara, filho de Carlos José da Camara.
- 1.153. Oseio dos Santos, filho de Manoel dos Santos.
- 1.154. João Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.
- 1.157. Euclides Alves da Silva, filho de Francelino Alves da Silva.
- 1.158. Francisco Lopes, filho de Manoel Francisco Lopes.
- 1.159. Israel dos Santos, filho de Placido José dos Santos.
- 1.160. Anisio Velasco da Silva, filho de José Ignacio da Silva.
- 1.161. Roberto Bustamante Silva, filho de Alberto de Carvalho Silva.
- 1.162. Miguel Custodio Silva, filho de Custodio Silva.
- 1.163. Valentim Cezar de Almeida Barros, filho de Manoel Antonio de Almeida Barros.
- 1.164. Henrique Francisco, filho de João Francisco.
- 1.165. Maurilio Pereira, filho de João Seraphim.
- 1.166. Henrique Harth, filho de Guilherme Hart.
- 1.167. Geranio de Oliveira, filho de Cleementino de Oliveira.
- 1.168. Manoel da Cuba, filho de Sá de Cuba.
- 1.169. Claudino Costa, filho de Euzebio Costa.
- 1.171. Raul Alves de Campos, filho de Manoel Alves de Campos.
- 1.172. José Elias de Azevedo, filho de Alberto Candido de Azevedo.
- 1.173. Evaristo Florentino de Carvalho, filho de José Florentino de Carvalho.
- 1.174. Nelson de Carvalho Jorge, filho Aurelio Mendes Jorge.
- 1.175. Manoel Rodrigues, filho de Leonardo Rodrigues.
- 1.176. Valentim Anastacio da Silva, filho de Hyppolito Julio de Souza.
- 1.177. Olimpio M. Nogueira da Gama, filho de Matheus M. Nogueira da Gama.

- 1.178. Alfredo Azevedo, filho de Manoel Antonio Azevedo.
- 1.179. Oswaldo Garcez Mendonça, filho de Segismundo Garcez de Mendonça.

Classe de 1903

- 1.180. Militino Fernandes Pereira, filho de José Luiz Pereira.
- 1.181. Reynal Rodrigues de Oliveira, filho de José Rodrigues.
- 1.182. Manoel Coutinho, filho de Manoel Amorim Coutinho.
- 1.183. José Antonio Mandarino, filho de José Mandarino.
- 1.185. João da Costa, filho de Manoel da Costa.
- 1.186. Thyerri Mello, filho de Antonio Rodrigues Mello.
- 1.187. Alfredo Iorio, filho de José Iorio.
- 1.189. João Damasceno Lima, filho de Ildefonso Norberto.
- 1.190. Ramiro Teixeira Junior, filho de Ramiro Pinto Teixeira.
- 1.191. Sylvestre Pires da Silva, filho de Sylvestre Joaquim da Silva.
- 1.192. Guilherme Pedro dos Santos, filho de Pedro Olympio dos Santos.
- 1.193. Donato Amaro Belfort, filho de Gregorio Antonio Belfort.
- 1.194. Eurico Teixeira, filho de Jeremias Teixeira.
- 1.195. Leoncio Alves de Lima, filho de Ernesto Bernardo de Lima.
- 1.196. Benedicto Moreno, filho de Joaquim Moreno.
- 1.197. Leontino de Jesus, filho de José Jacintho Dias.
- 1.199. Germano Basilio, filho de Alexandre José Basilio.
- 1.200. Humberto Lopes Penna, filho de Rodolpho Ribeiro Penna.
- 1.201. Justino Braga da Silva, filho de Francisco Braga da Silva.
- 1.202. Pedro José dos Santos, filho de José Antonio dos Santos.
- 1.203. José Messias, filho de João Messias.
- 1.206. Renato Conceição.
- 1.207. Manoel Joaquim de Almeida, filho de José Pinto de Almeida.
- 1.208. Gastão de Oliveira, filho de Alfredo José de Oliveira.
- 1.210. Jorge Moraes, filho de José Zeferino Sarmento de Moraes.
- 1.211. José Baptista Nunes, filho de Joaquim Baptista.
- 1.212. Antonio Araujo, filho de José Araujo.
- 1.213. Waldemar S. Pereira, filho de Belarmino S. Pereira.
- 1.214. Abdias José de Moraes, filho de Sebastião.
- 1.215. Francisco Coelho, filho de Julião Coelho.
- 1.216. Miguel Linhares Gonçalves, filho José Linhares Rodrigues.
- 1.218. Eduardo do Rio Soares Filho, filho de Eduardo do Rio Soares.
- 1.219. Waldetario Flores, filho de Eurico Flores.
- 1.220. Carlos Suevo, filho de Salvador Suevo.
- 1.221. Waldemar José Dias, filho de Manoel José Dias.
- 1.222. Manoel Sant'Anna Pereira, filho de Ennidio Pereira.
- 1.223. Isidro Sanches Gonçalves, filho de Raphael Sanches.
- 1.224. Claudionor Gentil, filho de Zeferino Gentil.
- 1.225. Galdino Silva, filho de Candido Paixão de Oliveira Britto.
- 1.226. Carlos Leal de Oliveira, filho de José Pinto de Oliveira Junior.
- 1.227. Rempolo Pires de Mello, filho de Theophilo de Mello.
- 1.229. Julio Coelho Ferreira, filho de José Ferreira.
- 1.230. Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.
- 1.231. Jobel Braga, filho de Aristides Lopes dos Santos.
- 1.232. Bolivar Martins Pereira, filho de João Baptista Martins Pereira.
- 1.233. Antonio Féo, filho de Antonio Féo.
- 1.234. Manoel Ferreira, filho de Gilberto Ferreira.
- 1.236. Alfredo Rodrigues, filho de Francisco Rodrigues.
- 1.237. Domingos Nogueira.
- 1.238. João Damasceno Amaral, filho de João dos Santos Amaral.

Classe de 1902

- 1.239. Raymundo Angelo de Oliveira, filho de Manoel Angelo de Oliveira.
- 1.240. Celestino Silva, filho de Manoel Joventino.
- 1.241. Antonio da Silva, filho de José Rodrigues da Silva.

Junta de Alistamento do 13º Districto de São Christovam, Rio, 19 de novembro de 1930. — Pedro Dantas, secretario. — José Penido, presidente.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO, SANTA CRUZ

Edital sobre incorporação de sorteados

Segunda chamada

O engenheiro Pedro Olyntho Coelho Cintra, presidente da Junta de Alistamento Militar do 24º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 27 de setembro de 1929, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos deste districto, constantes da relação abaixo, que fazem parte do contingente da 2ª chamada; e são chamados a incorporar, devendo portanto comparecer, do dia 20 a 30 de novembro fluente, na sede desta Junta á rua Francisco Belisario n. 26, afim de receberem o certificado de apresentação e ser encaminhados ao Posto de Concentração n. 4, no quartel do 2º Regimento de Artilharia Montada, em Santa Cruz, e os que não o fizerem, ficam sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Santa Cruz, Districto Federal, 19 de novembro de 1930, — *Pedro Olyntho Coelho Cintra*, presidente.

Classe de 1907

98. 45. Manoel Pinto da Silva, filho de Benedicto da Silva e de Alice Pinto da Silva.
 99. 41. Manoel Christovão dos Santos, filho de Christovão Camillo dos Santos e de Olympia Maria da Conceição.
 100. 54. Trajano do Nascimento Silva, filho de Trajano José da Silva e de Joanna Maria da Conceição.
 101. 38. Manoel, filho de Hyzidra Maria da Conceição.
 102. 25. Ildebrando, filho de Arthur Gonçalves Pereira e de Amalia Joseli Pereira.
 103. 44. Manoel Pereira de Mattos, filho de Lourenço Luiz Pereira de Mattos e de Irene Pereira de Mattos.
 104. 24. Hypolito Baptista da Silva, filho de João Baptista da Silva e de Arminda Ignacia da Silva.
 106. 30. João Evangelista dos Santos, filho de Saturnino Evangelista dos Santos e de Brazilina Maria da Conceição.
 107. 17. Elias Nicolau Haich, filho de Nicolau Gabriel e Rachide Gabriel.
 108. 49. Nenton Soares, filho de Manoel Geraldo Numan e de Dalilla Soares.
 109. 6. Alvaro, filho de Rosalina Maria da Conceição.
 110. 8. Antonio da Costa Mello, filho de Antonio da Costa Mello e de Elvira Medeiros da Silva.
 111. 39. Manoel, filho de Joaquina Ephygenia.
 112. 9. Arnó da Silva, filho de Conrado Antonio da Silva e de Galdina Maria da Conceição.
 113. 20. Felipe Pinto Benevente, filho de Domingos Pinto Benevente e de Isabel de Sá.
 114. 36. Luiz, filho de Lucinda da Silva.

Classe de 1906

115. 4. Oswaldo Siqueira Santos, filho de Emygdio Siqueira Santos e de Herminia de Oliveira Santos.
 116. 3. Ignacio Antonio, filho de Ignacio Netto e de Candida Maria da Conceição.
 117. 2. Aristides Ferreira, filho de Claudio Herminio Ferreira e de Martha Ferreira.
 118. 1. Antonio Luiz da Silva, filho de Jovelino Cruz da Silva e de Benedicta Silva.
 119. 5. Quirino Maximo Rosa, filho de Alfredo José da Rosa e de Violante Rosa da Conceição.

Classe de 1905

120. 2. João Cardoso dos Santos, filho de Candido Cardoso dos Santos e de Maria Florencia da Conceição.
 121. 1. Antonio de Oliveira, filho de Raymundo de Oliveira e de Maria do Carmo de Oliveira.
 122. 3. José Gonçalves, filho de Eleoterio e de Bernardina Gonçalves.

Classe de 1904

124. 2. Waldemar Ferreira Bessa, filho de José Ferreira Bessa e de Bernardina Ferreira Bessa.

Classe de 1903

125. 1. Elpidio Accacio de Amorim, filho de Francisco Dias de Amorim e de Maria Teixeira de Amorim.

Santa Cruz, na Capital Federal, 19 de novembro de 1930. — *Pedro Olyntho C. Cintra*, presidente. — *Francisco José Martins Soares*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRICTO — MADUREIRA

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

Nodar de Queiroz Paim, presidente da Junta de Alistamento Militar do 27º Districto:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 28 de setembro de 1929, nesta Capital, sede da 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, que fazem parte do contingente suplementar (3ª chamada), devendo os mesmos apresentar-se de 20 a 30 de novembro corrente, na sede desta junta, á estrada Portella n. 34, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 3, quartel da 1ª Companhia Ferroviaria, em Deodoro, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente.

Capital Federal, 20 de novembro de 1930. — *Nodar de Queiroz Paim*.

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

75. 139. Liuzo Angelici, filho de Agostinho Angelici.
 61. 140. João Ferreira de Abreu, filho de Guilherme F. de Abreu.
 120. 141. Sebastião de Oliveira Sant'Anna, filho de João Sant'Anna.
 45. 142. Edmundo, filho de Joaquim Francisco de Oliveira.
 54. 143. Francisco do Nascimento, filho de Eugenio o Nascimento.
 94. 144. Neoptoleno Maciel Soares, filho de Horacio Maciel Soares.
 29. 145. Ary de Souza, filho de Antonio Ludgero de Souza.
 102. 146. Osmar de Freitas Guimarães, filho de Oscar de Freitas Guimarães.
 65. 147. Joaquim Alves Ferreira, filho de Joaquim Alves Ferreira.
 123. 148. Sylvio Dutra da Silveira, filho de Alcides Dutra da Silveira.
 86. 149. Manoel Paulo Ferreira, filho de Eduardo Paulo Ferreira.
 101. 150. Oscar dos Santos, filho de Adão dos Santos.
 36. 151. Bernardo José Arpon, filho de Vicente José Arpon.
 2. 152. Adão Farias do Nascimento, filho de Manoel Farias do Nascimento.
 28. 153. Ary Ramos, filho de Calixto Ramos.
 121. 154. Sebastião da Silva, filho de Constantino Sebastião.
 125. 157. Ubaldino dos Santos, filho de Honorio dos Santos.
 62. 158. João Lopes da Silva, filho de Estanislau Lopes da Silva.
 38. 159. Carlos José de Abreu, filho de Augusto José de Abreu.
 124. 161. Theodoro Servo, filho de José Servo.
 66. 162. Joaquim Antonio Bittencourt, filho de Manoel Antonio de Bittencourt.
 105. 163. Oswaldo Lopes, filho de Manoel Lopes.

73. 164. José da Silva Amaral, filho de Amancio da Silva Amaral.
 14. 165. André Gomes Maia, filho de Francisco Gomes Rodrigues.
 108. 166. Oswaldo da Silva Pereira, filho de Antonio Laurindo Pereira.
 90. 168. Miguel Artêa Gil, filho de José Artêa Muriel.
 46. 169. Edmundo Ignacio Pereira, filho de Ignacio Mariño Pereira.
 10. 170. Alvaro Furtado Quietto, filho de Antonio Furtado Quietto..
 111. 171. Pedro Gomes de Oliveira, filho de Guilhermipa Gomes de Oliveira.

Classe de 1906

44. 172. Sylvio Goulart de Oliveira, filho de Philomena de Araujo Lima.
 4. 173. Alceu de Carvalho, filho de Alvaro de Carvalho.
 40. 174. Ozorio Laurindo, filho de João Laurindo.
 43. 175. Sebastião Teixeira dos Santos, filho de Gabriel Teixeira dos Santos.
 2. 176. Agostinho Sá da Fonseca, filho de Mancel Sá da Fonseca.
 7. 177. Angelino Gomes, filho de José S. Gomes.
 23. 178. Hildebrando Pedro do Nascimento, filho de Pedro do Nascimento.
 26. 179. João Pinto Barbosa, filho de João Barbosa.
 38. 181. Norberto Marinho da Rocha, filho de Alfredo Marinho da Rocha.
 25. 182. João Machado, filho de Joaquim Machado.
 9. 183. Antonio Bento Galvão, filho de José Bento Galvão.
 41. 184. Portilho Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos.
 28. 185. José Almeida, filho de Ayres Antonio de Almeida.
 21. 186. Geraldo Macedo, filho de Arthur Macedo.
 37. 187. Moacyr de Araujo Sampaio, filho de Aristides Ferreira Sampaio.
 17. 188. Durval Martins Trampolim.
 30. 189. Josino dos Santos, filho de Antonio da Silva.
 24. 190. Jeremias Augusto Ribeiro, filho de Alvaro Antonio Ribeiro.
 36. 192. Miguel Antonio Rodrigues, filho de Miguel Antonio Rodrigues.
 12. 193. Ary Alvarenga Freire, filho de Elyseu de Alvarenga Freire.
 16. 194. Cicero Ignacio da Cunha, filho de Vicente Ignacio da Cunha.
 1. 195. Adelio Luiz de Lima, filho de Antonio Luiz de Lima.
 39. 196. Oscarino Rodrigues, filho de Jayme José Rodrigues.
 31. 197. Lourival Paulo de Moura.
 3. 198. Alberto Costa, filho de Manoel João Euzebio.
 29. 199. José Indalecio, filho de Indalecio Antonio Vieira.
 27. 200. Joaquim Muniz dos Santos, filho de Turibio Muniz dos Santos.
 20. 201. Francisco de Oliveira Reis, filho de João Luiz dos Reis.
 8. 202. Antenor Geraldo do Nascimento.

Classe de 1905

13. 205. Francisco Lauriano de Souza, filho de Antonio Lauriano de Souza.
 14. 206. Jayme de Araujo Góes, filho de Antonio Saturnino de Araujo Góes.
 31. 207. Sandoval Dias de Toledo, filho de Sebastião Alves da Cunha.
 4. 208. Antonio Silva Araujo, filho de Francisco N. Araujo.
 24. 209. Miguel Teixeira Osorio, filho de Miguel Teixeira Osorio.
 10. 210. Ernesto P. Pinto, filho de Joaquim P. Cruz.
 3. 211. Agenor B. Dantas, filho de Joaquim Bernardo Dantas.
 12. 212. Euelydes da Rocha, filho de Adelina da Rocha.
 32. 213. Waldemir Torres Dias, filho de Joaquim Ferreira Dias.
 1. 214. Alfredo Silva, filho de Antonio José da Silva.
 8. 215. Domingos Freitas, filho de Domingos Pires de Freitas.
 29. 216. José Peruzi de Mello, filho de José Peruzi de Mello.
 28. 217. Oscar Ferreira de Andrade, filho de Manoel Ferreira de Andrade.
 17. 218. José Antonio Castriola, filho de Vicente Castriola.
 5. 219. Arlindo do Amaral, filho de Alfredo Augusto do Amaral.

22. 220. José Valença Oliveira, filho de Manoel Valença Oliveira.
 2. 221. Angelo Raggio, filho de Julio R. Raggio.
 7. 222. Carlos Vargas, filho de Carmello Arthur Vargas.
 25. 223. Moacyr José Eleone de Almeida, filho de João José Eleone de Almeida.
 26. 225. Nelson Guedes Muniz, filho de Pedro Duarte Muniz.
 21. 226. José Soares Fonseca, filho de Jovelino Fonseca.
 23. 227. Mario de Araujo Silva, filho de Manoel Alves da Silva.
 15. 228. João Damasceno Machado, filho de Izequiel Machado.

Classe de 1904

3. 229. Alvaro Borges Silva, filho de Manoel Torquato da Silva.
 19. 230. Octacilio, filho de José Neves Dias da Costa.
 7. 232. Armando da Silva Faria, filho de Francisco da Silva Faria.
 18. 233. Nicomedes Souza, filho de Marçal Souza.
 8. 236. Ascelino Bernardo Cardoso, filho de Deoclecio Bernardo.
 20. 237. Octacilio Oliveira, filho de João Oliveira.
 16. 238. Malmirino dos Santos, filho de Frederica.
 9. 239. Balthazar Xavier de Andrade e Silva, filho de Antonio Xavier de Andrade e Silva.
 21. 242. Octaviano Baptista dos Reis, filho de João Baptista dos Reis.
 17. 244. Manoel Aguiar Freitas, filho de Sebastião Aguiar Freitas.
 12. 245. João Miné, filho de José Miné.
 14. 246. José Barbosa, filho de Accacia Maria da Conceição.
 24. 247. Waldemar Braga, filho de Eduardo Bellarmino.
 23. 248. Theodoro Souza Bastos, filho de Eduardo Souza Bastos.
 5. 249. Antonio Rocha dos Santos, filho de João Rocha dos Santos.
 13. 250. Joaquim Domingos Figueira de Almeida, filho de Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Junior.
 10. 251. Emilio Escovino, filho de João Escovino.

Classe de 1903

4. 253. Antonio José Moreira, filho de Adolpho José Moreira.
 5. 254. Asdrubal Lobo de Alarcão, filho de Custodio Lobo de Alarcão.
 26. 255. Maximiliano Martins, filho de Antonio Fernandes.
 23. 226. Manoel Ferreira Monteiro Filho, filho de Manoel Ferreira Monteiro.
 8. 257. Claudionor da Motta Vianna, filho de Pedro Antonio Vianna.
 14. 258. João Moreira, filho de Ernesto Moreira.
 27. 261. Orosimbo Sobral, filho de Mauricio Sobral.
 15. 262. João Sergio da Silva, filho de Sergio Thomaz Gonçalves.
 1. 263. Agripino Costa, filho de Conrado Costa.
 3. 264. Antonio Anastacio, filho de Benta Maria da Conceição.
 7. 265. Benedicto Alves da Silva, filho de Avelino Alves da Silva.
 20. 266. José da Silveira Rosales, filho de José da Silveira.
 16. 267. João Simplicio, filho de Simplicio Manoel Araujo.
 28. 269. Pedro Honorio Camara, filho de Honorio Camara.
 12. 271. João Gregorio, filho de Gregorio Daniel Pereira.
 9. 272. Fernando Souza Gayo, filho de Casemiro Souza Gayo.
 13. 273. João Manhães Leite, filho de Manoel Manhães Leite.
 24. 274. Manoel Pereira da Costa, filho de Guilhermino Pereira da Costa.
 18. 276. Joaquim Teixeira Rimer, filho de Joaquim Teixeira Rimer.
 31. 278. Rodrigo Bernardo da Silva, filho de José Bernardo da Silva.
 29. 279. Pedro Lopes de Mello, filho de Antonio Lopes de Mello.
 30. 280. Pedro Lourenço da Silva, filho de Salvino Lourenço.

Classe de 1902

5. 281. Antonio Nobre, filho de Manoel Nobre.
 25. 282. Nesan Paula Costa, filho de Bellino Paula Costa.
 Capital Federal, 20 de novembro de 1930. — Nodar de Queiroz Patim, presidente da Junta.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 19º DISTRICTO****Edital de convocação de sorteados**

Luiz Alves Cavalcanti, presidente desta Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, em setembro do anno findo, os cidadãos constantes da relação dos elementos da 2ª chamada, publicada no *Diario Official* dos dias 6, 8 e 9 de julho do corrente anno, os quaes deverão se apresentar a esta junta até o dia 30 de novembro corrente; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e código penal do Exército. Para obter os meios de transporte os sorteados deverão se dirigir ao presidente da junta, Luiz Alves Cavalcanti, na Estação de Piedade, á rua Elias da Silva n. 21, nesta Capital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será affixado na porta principal do edificio desta junta e nas estações de Engenho de Dentro, Encantado e Cascadura, depois de assignado pelo presidente. — Antonio Xavier da Costa, secretario.

Piedade, 19 de novembro de 1930. — Luiz Alves Cavalcanti, presidente.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

Uname a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 13, pagina n. 20.775, e 14, pagina n. 20.811, ambos do corrente mez, que dizem respeito, respectivamente, ao edital e rectificação do mesmo sobre a concorrência para o fornecimento, em 1931, de artigos do grupo — 7 — "Combustível".

Comissão de Concurrências da Marinha, 24 de novembro de 1930. Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 21 de novembro do corrente anno, paginas 21.101 a 21.102, referente á concorrência publica para a venda de material considerado inutil para a Marinha, e pertencente ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrências da Marinha, 22 de novembro de 1930. — Antonio Anatocles da Silva Ferreira, secretario.

Directoria de Saude

D. S. 3.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chamo a atenção dos interessados para a rectificação abaixo, do edital publicado no *Diario Official* de 22 de novembro corrente, paginas 21.201 a 21.204, referente á concorrência admi-

nistrativa permanente, a realizar-se nesta directoria, no dia 17 de dezembro vindouro, para fornecimento de instrumentos e aparelhos cirurgicos, de medicina e odontologia, utensilios fixos de pharmacia, gabinetes de radiologia e microbiologia, mobiliarios e utensilios para enfermarias, no exercicio de 1931.

Onde se lê:

228. Clamp curva, de 22 cent., Gentile, uma.

287. Tesoura curva, de 17 cent., Gentile, uma.

Leia-se:

228. Pinça Clamp curva, de 22 cent., Gentile, uma.

287. Tesoura para dura mater, Scheneiner, Jetter, uma.

Accrescente-se:

288. Tesoura curva, de 17 cent., Gentile, uma.

Directoria de Saude da Armada (D. S. 3), 24 de novembro de 1930. — Paulo de Miranda Souza Gomes, segundo tenente, pharmaceutico, servindo de secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesouraria desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Ferreira Pontes n. 42, 39\$648.

Proprietario, travessa Affonso numero 36, 11\$920.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 904, 45\$094.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 209, 57\$854.

Proprietario, rua Salgado Zenha numero 37, 26\$420.

Proprietario, rua Torres Homem numero 357, 14\$883.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 157, 83\$240.

Proprietario, travessa Siqueira Lima n. 6, 11\$588.

Proprietario, rua Delphina n. 61, 26\$401.

Proprietario, rua Maria Amelia numero 153, 9\$104.

Proprietario, rua Maria Amelia numero 166, 9\$104.

Proprietario, rua Senador Soares numero 57, casa 3, 12\$027.

Proprietario, rua Gonzaga Bastos numero 55, 60\$585.

Proprietario, rua Caravellas n. 74, 7\$357.

Proprietario, rua Caravellas n. 71, 19\$483.

Proprietario, rua Farias de Brito numero 64, 40\$445.

Proprietario, rua Visconde de Itamaraty n. 185, 3\$668.

Proprietario, rua Santa Luiza numero 10, 57\$707.

Proprietario, rua Angelo Bittencourt n. 16, 16\$767.

Proprietario, praça 7 de Março X Luiz Barbosa, 39\$718.

Proprietario, rua Maria Amalia numero 166, 5\$024.

Proprietario, rua Uruguay n. 572, 5\$024.

Proprietario, rua Itabaiana n. 17, 32\$188.

Proprietario, rua Costa Pereira numero 121, 17\$543.

Proprietario, rua Itabaiana n. 9, 49\$184.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 290, 34\$428.

Proprietario, rua D. Maria Amalia n. 46, 47\$702.

Proprietario, rua Almirante Cockrane n. 18, 112\$575.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 1 A, 6\$768.

Proprietario, rua Leite de Abreu n. 21, 132\$296.

Proprietario, rua Itabaiana n. 9, 4\$772.

Proprietario, rua 18 de Outubro numero 114, 40\$961.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 48, 54\$761.

Proprietario, rua Ladisláu Netto numero 19, 3\$450.

Proprietario, rua Visconde de Abaeté n. 6, 83\$270.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 645, 45\$255.

Proprietario, rua Barão de Grajahu n. 36, 28\$538.

Proprietario, rua Barão de Pirassirunga n. 4, 6\$826.

Proprietario, rua Carlos de Vasconcellos n. 116, 31\$687.

Proprietario, rua Boa Vista n. 58, 47\$393.

Proprietario, rua Barão de Cotegipe n. 34, 40\$618.

Proprietario, rua José Hygino numero 248, 10\$435.

Proprietario, rua José Hygino numero 250, 26\$492.

Proprietario, rua Uruguay n. 245, 43\$085.

Proprietario, rua Araujos n. 39, 15\$188.

Proprietario, rua Araujos n. 38, 33\$937.

Proprietario, rua Araujos n. 36, 32\$557.

Proprietario, rua Boa Vista n. 58, 41\$084.

Proprietario, rua Senador Nabuco numero 16, 14\$776.

Proprietario, rua Pinto Guedes numero 49, 36\$429.

Proprietario, rua Gratidão n. 35, 13\$242.

Proprietario, rua João Alfredo n. 35, 13\$242.

Proprietario, rua João Alfredo n. 1, 10\$735.

Proprietario, praça 7 de Março numero 19, 19\$838.

Proprietario, rua Pereira Nunes numero 12, 52\$212.

Proprietario, rua Justiniano da Rocha n. 12, 6\$465.

Proprietario, rua Uruguay n. 394, 53\$051.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 934, 52\$713.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 1.004, 13\$111.

Proprietario, rua Ernesto de Souza n. 29, 9\$545.

Proprietario, rua Ernesto de Souza n. 71, 8\$178.

Proprietario, travessa Mathilde numero 26, 6\$695.

Proprietario, rua Barão de S. Francisco Filho n. 352, 2\$515.

Proprietario, rua Corrêa de Oliveira n. 30, 16\$987.

Proprietário, rua Corrêa de Oliveira n. 38, 5\$771.
 Proprietário, rua Conselheiro Costa Pereira n. 121, 8\$253.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 706, 7\$977.
 Proprietário, rua Barão de S. Francisco Filho n. 352, 17\$780.
 Proprietário, rua Torres Homem numero 344, 15\$163.
 Proprietário, rua D. Zulmira numero 41, 66\$118.
 Proprietário, rua D. Zulmira numero 43, 41\$968.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 663, 81\$133.
 Proprietário, rua Barão de Colégio n. 224, 18\$603.
 Proprietário, rua Senador Nabuco numero 52, 8\$262.
 Proprietário, rua Araxá n. 113, 23\$300.
 Proprietário, rua João Alfredo numero 33, 55\$247.
 Proprietário, rua Maria Amalia numero 154, 3\$668.
 Proprietário, rua Maria Amalia numero 196, casa 8, 12\$430.
 Proprietário, rua Visconde de Itamaraty n. 88, 23\$100.
 Proprietário, rua Clovis Bevilacqua n. 36, 47\$842.
 Proprietário, rua Ennes de Souza numero 60, 19\$116.
 Proprietário, rua Ferreira Pontes numero 102, 8\$628.
 Proprietário, avenida 28 de Setembro n. 282, 10\$209.
 Proprietário, rua Araxá numero 114, 31\$010.
 Proprietário, rua Uruguay n. 403, 86\$130.
 Proprietário, rua Araujos numero 66, 11\$946.
 Proprietário, rua Ferreira Pontes numero 26, 37\$803.
 Proprietário, rua Mearim numero 76, 20\$663.
 Proprietário, rua Desembargador Izidro n. 110, 23\$623.
 Proprietário, rua Carlos de Vasconcellos n. 148, 22\$297.
 Proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 37, 11\$598.
 Proprietário, rua Maxwell n. 2, 34\$684.
 Proprietário, rua Torres Homem numero 236, 40\$333.
 Proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 49, 28\$152.
 Proprietário, estrada Velha da Tijuca n. 61, 13\$935.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 273, 41\$540.
 Proprietário, rua Uruguay n. 328, 14\$636.
 Proprietário, rua Paula Brito numero 156, 24\$822.
 Proprietário, rua Jorge Rudge numero 56, 58\$988.
 Proprietário, rua Barão de S. Francisco Filho n. 379, 49\$552.
 Hygino de B. de Mello, rua da Glória n. 36, 51\$993.
 Domingos Pereira Gonçalves, travessa Vasconcellos n. 38, 51\$375.
 Baroneza Maria Joanna de Lima, rua do Cattete n. 152, 42\$798.
 João Martins Sampaio, rua das Laranjeiras n. 318, 48\$825.
 Camillo J. Ferreira, rua do Paraná n. 338, 16\$988.
 Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua da Glória n. 72, 40\$583.
 João A. Vieira de Brito, rua Itaipua n. 7, 52\$103.

Camillo da Silva Ferraz, rua Barão de Guaratiba n. 18, 41\$234.
 Irmãdade de S. S. da Candelaria, rua da Candelaria n. 36, 34\$247.
 Carlos Antonio Vieira, rua D. Manoel n. 47, 42\$735.
 Maria A. da Silva e outros, rua Barão de Mesquita n. 592, 37\$276.
 Julieta Peixoto Chaves, rua Barão de São Felix ns. 48/50, 57\$779.
 Alberto Faria, rua Silveira Martins n. 110, 63\$770.
 Maria Carlota G. Porto, rua Alzira Brandão n. 25, 68\$347.
 Anna Nabuco de Abreu, rua do Cattete n. 213, 45\$510.
 Francisco I. Dias e Manoel de Oliveira Junior, rua Alvaro Chaves numero 41, 85\$592.
 Brígido Guimarães de Mello, rua Barão de Mesquita n. 314, 102\$088.
 Coronel Sebastião Ferreira, rua Conde de Bomfim n. 423, 84\$507.
 Alfredo Gomes, rua das Laranjeiras ns. 47/47 A, 50\$321.
 Eulina Bragado Leite, largo do Machado ns. 6/8, 57\$502.
 Elysio da Silva Figueiredo, rua de Santa Anna n. 119, 33\$332.
 Emilio Cavaliere, rua Senador Euzebio ns. 98/98 A, 32\$542.
 V. O. 3ª de São Francisco da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 103, 31\$242.
 Eduardo P. Junior, rua São Pedro n. 336, 45\$858.
 José de Oliveira Coelho, rua Theophilo Ottoni n. 100, 37\$976.
 Vco. de São João da Madeira, rua Frei Caneca n. 6, 53\$875.
 Antonio Ferreira de Souza, rua Theophilo Ottoni n. 39, 37\$961.
 Baroneza do Flamengo, rua do Senado n. 35, 46\$018.
 V. O. 3ª de São Francisco da Penitencia, rua Theophilo Ottoni n. 103, 39\$404.
 Elisio M. C. de Castro, rua Theophilo Ottoni n. 17, 35\$896.
 José D. Cardoso dos Reis, rua Theophilo Ottoni n. 127, 41\$098.
 Luiz Francisco Moreira, rua do Senado n. 202, 42\$397.
 João e Joaquim Pereira, rua Senador Euzebio n. 72, 86\$664.
 Guido Peroni, rua Senador Euzebio ns. 103 a 105, 45\$038.
 Alice de A. Pinto do R. Fonteiro, rua Riachuelo n. 147, 57\$813.
 Jorge, Walter, Octavio (menores), filhos de Amelia Braga Niemeyer, rua do Senado n. 11, 36\$213.
 Vicente Caruso, rua do Senado numero 208, 32\$953.
 Peregrina Maria da Conceição, rua do Senado n. 153, 44\$762.
 Constantino Nunes de Sá, rua Frei Caneca n. 69, 29\$762.
 Carolina Barata Gomes, rua do Senado n. 187, 36\$808.
 Antonio G. Cardoso, rua Frei Caneca n. 17, 36\$419.
 Arnaldo de Sá Moffa, rua André Cavalcante n. 106, 94\$511.
 Granado & Comp., rua do Senado n. 46, 33\$887.
 José de Carvalho Moreira, rua Frei Caneca n. 515, 44\$674.
 João V. Pareto, rua Riachuelo numero 25, 104\$856.
 Rosa e Clotilde Leugruber, rua Frei Caneca n. 138, 23\$320.
 Antonio J. Leite Fernandes, rua Frei Caneca n. 200, 29\$732.
 José Lipiani, rua de São Pedro numero 318, 41\$912.

Antonio Dias Teixeira, rua São Pedro n. 300, 37\$199.
 Antonio D. da Silveira, rua Frei Caneca n. 152, 37\$509.
 Manoel A. Barreiras, rua do Senado n. 190, 42\$707.
 Antonio Bernardino Frigo, rua Frei Caneca n. 158, 48\$913.
 Manoel P. Ribeiro de Carvalho, rua de São Pedro n. 156, 48\$204.
 Constança Cabral Queiroz, rua do Senado n. 218.
 Albino José Dias, rua de São Pedro n. 261, 71\$479.
 Antonio G. Carneiro, rua da Quitanda n. 25, 45\$787.
 Agostinho Lara Fortes, rua de S. Pedro n. 128, 34\$343.
 Antonio Bernardino Frigo, rua Frei Caneca n. 156, 117\$870.
 José de Azevedo Cunha, rua da Quitanda n. 65, 53\$756.
 Francisco Fernandes, rua Frei Caneca n. 191, 48\$195.
 Antonio Bernardino Trigo, rua Frei Caneca n. 154, 43\$096.
 Côro de São Pedro, rua da Quitanda n. 58, 33\$629.
 Proprietário, rua Luiz Silva n. 66, réis 10\$314.
 Proprietário, rua Sá n. 277, 7\$811.
 General Electric, avenida Suburbana n. 7, 16\$875.
 Proprietário, rua Viuva Claudio numero 504.
 Proprietário, rua Archias Cordeiro n. 446, 38\$147.
 Proprietário, rua Dr. Magesse n. 32, 9\$913.
 Proprietário, rua D. Joaquina n. 34, 7\$219.
 Proprietário, rua Paraguay n. 45, réis 26\$501.
 Proprietário, rua Luiz Silva n. 68, 9\$137.
 Proprietário, rua Luiz Silva n. 62, réis 7\$092.
 Proprietário, rua Luiz Silva n. 75, réis 6\$881.
 Proprietário, rua Leopoldina n. 15, 6\$463.
 Proprietário, rua Clarimundo de Mello n. 232, 8\$976.
 Proprietário, rua Engenho da Rainha n. 14, 8\$599.
 Proprietário, travessa Cabral n. 23, 7\$219.
 Proprietário, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 425, 11\$801.
 Proprietário, rua Luiz Barbosa numeros 102-100, 23\$715.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 1.301, 48\$810.
 Proprietário, rua de São Paulo, em frente, n. 82, 17\$754.
 Proprietário, rua Conde de Bomfim n. 10, 15\$111.
 Proprietário, rua Monsenhor Amorim n. 133, 16\$956.
 Proprietário, praça Alpha n. 1, réis 26\$331.
 Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 111, 5\$824.
 Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 538, 8\$588.
 Proprietário, rua Sete n. 29, 17\$239.
 Proprietário, rua Mearim n. 161, réis 26\$071.
 Proprietário, rua Gratidão n. 35, réis 60\$043.
 Proprietário, rua Major Avila n. 21, 13\$895.
 Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 924, 16\$607.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 888, 88\$423.
 Proprietário, rua Felippo Camarão n. 48, 25\$972.
 Proprietário, avenida Viúte e Oito de Setembro n. 158, 35\$785.
 Proprietário, rua Silva Pinto n. 2, 33\$8034.
 Proprietário, rua Angelica Moffa n. 104, 26\$079.
 Proprietário, rua das Turquezas numero 30, 68\$883.
 Proprietário, avenida dos Democráticos n. 954, 48\$631.
 Proprietário, rua Comensoro n. 96, 98\$344.
 Proprietário, rua Quatro de Novembro n. 12-A, 19\$753.
 Proprietário, rua Santiago n. 30, réis 7\$177.
 Proprietário, rua Teixeira Ribeiro n. 81, 45\$516.
 Proprietário, estrada Braz de Pinna n. 362, 88\$580.
 Proprietário, rua 'Acarahu' n. 31, réis 88\$675.
 Manoel Cardoso de Oliveira, rua Urannos n. 132, 62\$699.
 Maria dos Santos, rua Roberto Silva n. 137, 48\$754.
 Alvaro Santos, praia de Guanabara n. 191, 44\$560.
 Alexandre D. Fontenelle, rua Silva Jardim ns. 47-49, 65\$422.
 João Larriou, rua da Carioca n. 81, 49\$237.
 Sociedade B. dos Bons Amigos U. Bonfim, rua Barão de São Felix n. 42, 74\$219.
 Manoel B. Carneiro, praia de Botafogo n. 160, 42\$416.
 Honório do Prado, rua Archias Cordeiro n. 238, 41\$181.
 Maria J. Oliveira Sayão, rua Carlos de Carvalho n. 44, 42\$804.
 Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 858, 66\$820.
 Ferdinando Mota, rua Almirante Alexandrino n. 976, 21\$842.
 Eduardo Guinle, rua das Laranjeiras n. 102, 112\$743.
 Bertha de S. Dantas, rua da Alfandega n. 263, 37\$019.
 Guilhermina R. de Barros Alvares e outros, rua do Rezende n. 50, 32\$382.
 Manoel M. da Costa Braga, rua Conde de Bonfim n. 254, 89\$866.
 Religiosos de Nossa Senhora do Sion, rua Cosme Velho n. 30, 48\$248.
 Irmandade do Sacramento, rua Buenos Aires n. 191, 36\$506.
 Alexandre H. Rodrigues, rua Seis numero 85, 37\$759.
 Santa Casa de Misericórdia, rua Senador Euzébio n. 7, 57\$428.
 Atílio Bastillo, rua Barão de S. Francisco Filho (X da rua Theodoro da Silva), 73\$734.
 Lino F. Carvalho, rua Visconde da Gavea 143, 62\$178.
 Maria H. Teixeira, rua Senador Euzébio n. 12, 85\$872.
 R. B. Sociedade de Beneficencia, rua de Santo Amaro n. 80, 20\$800.
 Companhia de Tecidos Alliança, rua das Laranjeiras n. 471, 102\$675.
 Carlos Murinho, rua André Cavalcante n. 58, 38\$988.
 Antonio V. Magalhães, rua Theophilo Offoni n. 200, 41\$991.
 Manoel Alvaro, rua do Riachuelo numero 49, 56\$455.
 Albino F. Coelho Pereira, rua de São Pedro n. 335, 36\$248.

Maria A. Freitas Cunha, rua General Peçra n. 86, 52\$215.
 José Labanga, rua de Sant'Anna n. 2, 37\$662.

José Julio da Costa, rua Visconde de Santa Isabel n. 345, 47\$302.
 Celestino J. Fernandes, rua Theodoro da Silva n. 432, 40\$067.

José V. Pareto e Flavio J. Pareto, rua Conde de Bonfim n. 258, 34\$624.

Companhia Industrial e Mercantil, rua Gonzaga Bastos ns. 443-5, 48\$226.

Antonio Ferreira, rua Barão de São Francisco Filho n. 280, 55\$646.

Gregorio P. Maia, rua Candido Mendes ns. 283-285, 45\$968.

Albino G. de Carvalho, rua de Catumbi n. 111, 44\$738.

José Ferreira M. Serra, rua Almirante Alexandrino n. 176, 38\$029.

Fabrica de Tecidos Botafogo, rua Barão de Mesquita n. 344, 58\$377.

Ernestina Nazareth, rua Marquez de Valença n. 145, 47\$575.

Oscar Weiss, rua José Hygino n. 2, 46\$296.

Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, rua Conde de Bonfim n. 1, 633, 44\$815.

Maria da Gloria, rua Marquez de Valença ns. 132-134, 74\$847.

Borel & Comp., rua Conde de Bonfim n. 4, 132, 45\$316.

Francisco Wilmar, rua das Laranjeiras n. 314, 47\$950.

Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 858, 50\$879.

Dr. Hygino de B. Mello, rua da Gloria n. 36, 49\$844.

Banco Pelotense, rua Candido Mendes ns. 283-285, 57\$754.

Patronato de Menores, rua Gago Coutinho n. 14, 80\$126.

Dr. Hygino de B. Mello, rua da Gloria n. 36, 62\$523.

Luiz M. Barbosa e outros, rua de São Francisco Xavier n. 194, 10\$803.

Francisca de P. Ramalho Ortigão e Rita Barros Lima, rua do Catete n. 122, 76\$843.

José Pereira, rua Guilherme Froia n. 144, 10\$886.

Luiz Veneravel dos Santos, rua Maria do Carmo n. 189, 78\$053.

Angenor Mendes, rua Vicesa em frente ao 21, 68\$419.

Proprietário, rua Commandante Coimbra n. 99, 78\$355.

Proprietário, avenida dos Democráticos n. 1, 334, 48\$558.

Proprietário, rua Bernardo Figueiredo n. 3, 98\$405.

Proprietário, rua Manoel de Macedo n. 115, 68\$560.

Proprietário, rua Maria Rodrigues n. 419, 38\$434.

Proprietário, rua Dr. Nunes n. 19, 43\$113.

João A. Doria, praia do Galeão numero 180, 98\$478.

Emygdio O. Sampaio, praia do Galeão n. 190, 98\$478.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

Seção de Expediente, 19 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de seção.

mero 287, os debitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 70, 45\$8049.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 1, 039, 198\$827.

Proprietário, travessa Alvaro em frente ao n. 29, 11\$745.

Proprietário, rua Dezoito de Outubro n. 88, 78\$714.

Proprietário, rua Clara de Barros n. 3, 25\$515.

Proprietário, rua Paes de Andrade, em frente ao n. 547, 33\$491.

Proprietário, rua Uruguay n. 244, 57\$701.

Proprietário, rua Theodoro da Silva n. 138, 10\$562.

Proprietário, rua Visconde de Santa Isabel n. 39, 52\$443.

Proprietário, rua João Alfredo n. 54, 48\$597.

Proprietário, rua Conde de Bonfim n. 918, 68\$013.

Proprietário, rua Licio Cardoso numero 394, 78\$219.

Proprietário, rua Araujos n. 48, réis 45\$027.

Proprietário, travessa Universidade n. 7, 68\$245.

Proprietário, rua Barão de Mesquita n. 116, 98\$823.

Proprietário, rua Visconde de São Vicente n. 2, casa 3, 37\$447.

Proprietário, praça da Republica numero 64, 115\$286.

Proprietário, rua Santa Isabel n. 93, 16\$364.

Proprietário, rua do Senado n. 261, 69\$644.

Proprietário, rua Alexandre Herculano, 124\$328.

Proprietário, rua Senador Pompeu n. 35, 24\$967.

Proprietário, rua Mem de Sá n. 52, 29\$295.

Proprietário, rua Marechal Floriano n. 181, 44\$522.

Proprietário, rua Senador Euzébio n. 22, 44\$046.

Proprietário, Senador Euzébio n. 426, 62\$675.

Proprietário, rua Conselheiro Leonardo n. 9, 10\$900.

Proprietário, rua General Caldwell ns. 318 e 320, 38\$942.

Proprietário, rua Theophilo Offoni n. 200, 77\$844.

Proprietário, rua Evaristo da Veiga n. 109, 35\$322.

Proprietário, travessa das Partilhas n. 64, 26\$181.

Proprietário, ladeira da Conceição numero 60, 44\$737.

Proprietário, rua Santo Christo n. 151, 27\$606.

Proprietário, rua do Riachuelo n. 414, casa 23, 88\$822.

Proprietário, rua Imperatriz Leopoldina n. 4, 172\$057.

Proprietário, rua Marechal Floriano n. 22, 74\$424.

Proprietário, rua Benedicto Hypolito n. 176, 32\$481.

Proprietário, rua do Ouvidor n. 182, 24\$8192.

Proprietário, rua Vidal de Negreiros n. 73, 38\$927.

Proprietário, rua João Ignacio n. 19, 78\$952.

Proprietário, rua Senador Pompeu n. 250, 18\$452.

Proprietário, rua João Caetano n. 157, 30\$931.

Proprietário, rua Marechal Floriano n. 79, 28\$809.

Inspectoria de Aguas e Esqotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, á rua do Riachuelo nu-

- Proprietário, rua da America n. 79, 78310.
 Proprietário, rua da America n. 235, 128006.
 Proprietário, rua do Lavradio numero 11, 398646.
 Proprietário, rua Visconde de Itauna n. 20, 818901.
 Proprietário, rua das Marrecas n. 36, 118287.
 Proprietário, rua da Candelaria n. 80, 238922.
 Proprietário, rua João Alvares n. 16, 298353.
 Proprietário, rua Haddock Lobo numero 77, 818023.
 Proprietário, rua Barão de Tefé numeros 89 a 109, 268015.
 Proprietário, rua Leôncio de Albuquerque ns. 77 e 77 A, 378950.
 Felipe Romero, rua Carolina Machado n. 300, 4 casas, 98085.
 Sindicato Fructos Lta., rua Engenheiro Trindade n. 33, 138310.
 Luiza Vasques, rua Commendador Pinto n. 138, 178811.
 Manoel Pereira Dias, rua Maria Freitas n. 24, 108062.
 Proprietário, rua Candido Benicio numero 281, 138725.
 Proprietário, rua Candido Benicio numero 467, 138819.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.819, 128570.
 Proprietário, rua Carolina Machado n. 206, 248011.
 Salles Elbano, estrada S. Pedro de Alcantara n. 15, 78242.
 Benedicto Barbosa, estrada S. Pedro de Alcantara n. 13, 78242.
 José B. da Silva, rua Carolina Machado n. 288, 2 casas, 180170.
 João de Moraes Macedo, estrada de Santa Cruz n. 355 A, 98085.
 Proprietário, rua Coronel Agostinho n. 13, 228885.
 Manoel Montes Trancoso, estrada de Santa Cruz n. 461, 98085.
 Proprietário, rua Antonio Badajóz numero 36, 88133.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.639, 88133.
 Proprietário, rua Elias da Silva numero 367, 218150.
 Proprietário, rua Barão n. 236, réis 88133.
 Proprietário, rua Albano n. 95, réis 128180.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.982, 288568.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.527, 108815.
 Proprietário, rua Ada n. 108, 128250.
 Proprietário, rua Oliveira de Andrade n. 52, 128791.
 Proprietário, rua Arthur Vargas numero 64, 128886.
 Proprietário, rua Apody n. 13, réis 258136.
 Vicente Rodrigues, estrada de Santa Cruz n. 149, 98163.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana ns. 2.538 e 2.540, 698039.
 Proprietário, rua Frei Henrique numero 77, 68356.
 Julio Souto Maior, grota do Sapateiro sem numero, 148786.
 Proprietário, rua Barão n. 5, 188154.
 Proprietário, rua Santa Isabel n. 87, 108051.
 Proprietário, estrada da Freguezia n. 614, 148786.
 Rozina Gomes Aguiar, estrada dos Cajuinhos n. 201, 148196.
 Proprietário, rua Barão n. 78, 198117.
 Proprietário, travessa Itaquaty n. 4, 168116.
 Annibal Montinho, rua Augusto de Vasconcellos n. 26, 98085.
 Proprietário, rua José da Motta n. 10, 128021.
 João de M. Macedo, rua Junqueira n. 106, 18659.
 Proprietário, estrada de Santa Cruz n. 451, 98085.
 Proprietário, rua Amalia n. 113, réis 118519.
 Proprietário, rua Quintão n. 4, réis 118519.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.719, 178116.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 3.114, 228868.
 Proprietário, rua D. Jacintho n. 22, 98327.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana ns. 2.535, 2.533 e 2.568, 258193.
 Proprietário, rua Goyaz n. 782, réis 98557.
 Proprietário, rua Maria José n. 111, 138811.
 Proprietário, rua Apody n. 62, réis 138660.
 Proprietário, rua Cupertino n. 53, 98147.
 Proprietário, rua Cupertino n. 51, 98147.
 Proprietário, rua Domingos Lopes n. 57, 188286.
 Proprietário, rua Domingos Lopes n. 72, 98147.
 Proprietário, rua Domingos Lopes n. 189, 188286.
 Proprietário, rua do Amparo n. 39, 128184.
 Proprietário, rua Amalia n. 21, réis 138001.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.535, 218914.
 Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 8, 728617.
 Proprietário, estrada de Santa Cruz n. 450, 98510.
 Proprietário, rua Florentina n. 63, casas V. VI, VII e VIII 38335.
 Delphin Pereira de Azevedo, rua da Republica n. 12, 238315.
 Proprietário, rua Candido Benicio numero 59, 188256.
 Proprietário, rua Americo Roma, casa de Ciricy, 68812.
 Proprietário, rua Belmira n. 33, réis 118356.
 Elias Jorge, rua do Cruzeiro n. 51, 138576.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 2.711, 98898.
 Proprietário, rua Dr. Silva Gomes n. 18, 258925.
 Proprietário, rua Coronel Rangel numero 300, 928061.
 Proprietário, rua Laboratorio n. 10, 78970.
 Proprietário, rua Ferraz n. 27, 78970.
 Proprietário, rua da Passagem do Gado n. 323, 158704.
 Proprietário, estrada da Portella numero 210, 128411.
 Manoel Henrique da Silva, estrada de Santa Cruz n. 190, 68037.
 Luiz E. Monteiro de Barros, rua Maria Passos n. 108, 98545.
 Jacintho Ferreira de Mello, rua Souza Cerqueira n. 36, 108392.
 Thomaz D. dos Santos, rua Felicio n. 30, 108062.
 Clarindo Nunes Fonseca, rua Barão de Ladario n. 8, 98321.
 Proprietário, rua Felipe Cardoso numero 36, 128221.
 Proprietário, estrada da Curieica sem numero, 98379.
 Proprietário, avenida Suburbana numero 38079, 268517.
 Proprietário, rua Candido Benicio numero 127, 158931.
 Proprietário, rua Itaquaty n. 202, 208178.
 Proprietário, rua Cupertino n. 92, 88331.
 Companhia Geobra, rua Goyaz n. 788, 138673.
 Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 12, 218576.
 Proprietário, rua Oliva Maia n. 61, 138920.
 Proprietário, rua Carolina Machado n. 481, 68971.
 Proprietário, estrada Portella n. 228, 78383.
 Proprietário, rua Cupertino n. 53, 168595.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana n. 2.618, 98868.
 Proprietário, rua Adelaide Tapajoz n. 29, 18377.
 Proprietário, estrada Portella n. 124, 48377.
 Proprietário, estrada de Santa Cruz n. 165, 68894.
 Proprietário, rua Senador Camará numero 36, 98321.
 Proprietário, rua Marquiza Ferreira n. 2, 118449.
 Companhia Geobra, avenida Suburbana ns. 2.622, 2.628, 2.612, 2.606 A, 2.679 e 2.701, 618789.
 Proprietário, estrada da Freguezia n. 82, 88696.
 Proprietário, rua Barão do Bananal n. 102, 88332.
 Proprietário, rua Emilia Ribeiro numero 132, 88691.
 Proprietário, rua Pirahy n. 66, réis 88691.
 Proprietário, rua Emilia Menezes numero 55, 118307.
 Proprietário, rua João Barbalho numero 79, 68253.
 Proprietário, rua Dr. Bernardino numero 22, 118307.
 Proprietário, rua Dr. Bernardino numero 62, 108767.
 Proprietário, rua Coronel Rangel numero 435, 128627.
 Proprietário, rua D. Laura de Araujo n. 144, 148622.
 Proprietário, rua do Riachuelo numero 340, 208566.
 Proprietário, travessa das Partilhas n. 61, fundos, 388648.
 Proprietário, rua Senador Pompeu n. 203, 218045.
 Proprietário, rua Sampaio Vianna numero 69, 58165.
 Proprietário, rua Professor Gabizo n. 38, casa III, 58165.
 Proprietário, rua Professor Gabizo n. 1, 168665.
 Proprietário, rua S. Claudio n. 81, 78320.
 Proprietário, rua Grenhalgh n. 19, 778580.
 Proprietário, ladeira do Senado n. 38, 208348.
 Proprietário, rua Aprazível n. 5, réis 58039.
 Proprietário, ladeira do Meirelles numero 32, 118280.
 Proprietário, rua Costa Bastos n. 16, 318023.
 Proprietário, rua das Laranjeiras numero 513, 128172.
 Proprietário, rua do Aqueducto numero 296, 198132.
 Proprietário, rua Cosme Velho numero 228, 198141.
 Proprietário, rua Cosme Velho numero 226, 228722.
 Proprietário, rua Alice n. 71, 228722.
 Proprietário, rua do Oriente n. 103, 188180.

- Proprietário, rua Joaquim Silva n. 81, 98339.
- Proprietário, ladeira do Senado número 59, 138818.
- Proprietário, rua Cosme Velho n. 303, 55487.
- Proprietário, rua Cosme Velho n. 232, 158822.
- Proprietário, rua Pires Ferreira número 73, 198172.
- Proprietário, rua Pedro Americo número 138, 48705.
- Proprietário, rua Delgado de Carvalho n. 46, 168478.
- Antonio Martins Perez, rua Cardoso Junior ns. 23 e 25, 108745.
- Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 621, 478603.
- Proprietário, travessa Santa Christina n. 8, 168205.
- Proprietário, rua Maria Lacerda número 159, casa 2, 98152.
- Proprietário, travessa Navarro n. 20, 748643.
- Proprietário, rua Indiana n. 31, réis 238060.
- Proprietário, rua Therezina n. 49, 68551.
- Proprietário, rua Constant Jardim número 23, 258080.
- Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 139, 58890.
- Proprietário, travessa Agra Filho número 98, 68518.
- Proprietário, travessa Navarro n. 6, 278218.
- Proprietário, travessa Fernandina número 47, 228952.
- Proprietário, rua Alice n. 272, 98152.
- Proprietário, rua Aqueducto n. 1.092, 418280.
- Proprietário, rua Conde de Baependy n. 111, casa 18, 58617.
- Proprietário, rua Pedro Americo número 215, 98412.
- Proprietário, rua Tavares Bastos número 27, 98412.
- Proprietário, rua Silva Manoel n. 81, 468206.
- Proprietário, rua Cosme Velho n. 208, 88010.
- Proprietário, rua Therezina n. 49, 118280.
- Proprietário, rua Navarro n. 201, 118280.
- Proprietário, rua Fallet n. 14, 58117.
- Proprietário, rua Indiana n. 45, réis 88010.
- Proprietário, rua Pires Ferreira número 73, 68283.
- Proprietário, rua Pereira da Silva número 203, 218810.
- Proprietário, rua Pedro Americo número 76, 68797.
- Proprietário, rua Tavares Bastos número 153, casa 1, 388658.
- Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 18, 328957.
- Proprietário, rua Padre Miguelino n. 2, 68029.
- Proprietário, rua Monte Alegre n. 418, 298809.
- Proprietário, rua Petropolis n. 4, 118280.
- Proprietário, rua Francisco Murtori n. 26, 238297.
- Proprietário, rua das Laranjeiras números 366 e 366 A, 378518.
- Proprietário, rua do Aqueducto número 687, 118280.
- Proprietário, rua Aristides Lobo número 60 e 64, 108063.
- Proprietário, rua Pereira da Silva n. 192, 88010.
- Proprietário, rua das Laranjeiras número 243, 198947.
- Proprietário, rua Petropolis n. 116, 468009.
- Proprietário, travessa Santa Christina n. 15, 118280.
- Proprietário, rua do Catete n. 286, 408581.
- Proprietário, largo do Machado n. 2, 68657.
- Proprietário, rua Cosme Velho n. 81, 268272.
- Proprietário, rua Santa Christina número 165, 168009.
- Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 621, 398009.
- Proprietário, rua das Laranjeiras número 538, 358472.
- Proprietário, rua Curvello n. 50, 118280.
- Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 116, 188820.
- Proprietário, rua dos Coqueiros número 141, 68029.
- Proprietário, rua Ferdinanda n. 51, 268272.
- Proprietário, rua Candido Mendes número 157, 288897.
- Proprietário, rua Campos da Paz número 64, 98152.
- Proprietário, rua Cosme Velho n. 232, 88922.
- Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 581, 398009.
- Proprietário, rua Monte Alegre n. 482, 58639.
- Proprietário, rua Monte Alegre n. 364, 258991.
- Proprietário, rua Santo Amaro n. 11, 58746.
- Proprietário, rua Fialho n. 11, réis 148609.
- Proprietário, rua Santa Alexandrina n. 357, 158848.
- Proprietário, rua Alice n. 184, réis 198172.
- Proprietário, rua Alice n. 68, réis 88922.
- Proprietário, rua Alice n. 92, réis 108310.
- Proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 255, 98957.
- Proprietário, travessa dos Prazeres n. 86, 108985.
- Proprietário, ladeira do Martins número 10, 108985.
- Proprietário, ladeira do Castro n. 167, 468009.
- Proprietário, rua Pedro Americo número 50, 98670.
- Proprietário, rua S. Carlos n. 57, 208185.
- Proprietário, rua Itapirú n. 21, réis 488917.
- Proprietário, rua Cosme Velho número 293, 48480.
- Proprietário, rua Cosme Velho número 291, 138137.
- Proprietário, travessa Navarro n. 259, 118280.
- Proprietário, rua Monte Alegre n. 482, 138103.
- Proprietário, rua Pedro Americo número 347, 118280.
- Proprietário, rua Candido Mendes número 53, 48831.
- Proprietário, ladeira da Gloria n. 156, 58746.
- Proprietário, avenida Paulo de Frontin n. 478, 748357.
- Proprietário, rua do Morro n. 90, 78025.
- Proprietário, rua Alice n. 85, 88010.
- Proprietário, rua Barão de Petropolis n. 581, 118280.
- Proprietário, rua Hermenegildo de Barros n. 37, 288111.
- Proprietário, rua Leite Leal sem número, 88010.
- Proprietário, rua Cosme Velho n. 307, 448910.
- Proprietário, rua Pedro Americo número 347, 118280.
- Proprietário, rua Santa Christina número 165, 118280.
- Proprietário, rua Coronel Rangel número 407, 268427.
- Proprietário, estrada da Freguezia n. 445, 118824.
- Noemi Pereira de O. Ramos, rua Recife n. 88, 68917.
- Proprietário, estrada do Areal n. 22, 98609.
- Proprietário, rua Florentina n. 39, 108990.
- Proprietário, caminho do Macaco número 188, 108990.
- Proprietário, rua Albano n. 85, réis 108990.
- Proprietário, rua Maria Lopes n. 170, 128155.
- Proprietário, rua João Barbalho número 104, 128144.
- Proprietário, rua Guarabim n. 95, 128770.
- Proprietário, rua Domingos Percio n. 43, 58612.
- Proprietário, rua Passú n. 98, 148913.
- Proprietário, rua Domingos Lopes número 199, 258818.
- Proprietário, rua Barão n. 258, réis 118943.
- Proprietário, rua Silva Valle n. 312, 108819.
- Proprietário, rua Clarindo Filho número 26, 108819.
- Proprietário, rua Frei Henrique n. 46, 108819.
- Proprietário, rua Columbia n. 61 A, 128684.
- Proprietário, rua Antonio Vargas número 78, 128282.
- Proprietário, estrada da Freguezia n. 399, 128282.
- Proprietário, rua Coronel Rangel número 237, 298480.
- Proprietário, rua Maria Lopes n. 66, 128684.
- Proprietário, rua Coronel Rangel número 161, 198308.
- Proprietário, rua Coronel Rangel número 316, 268484.
- Proprietário, rua Coronel Rangel número 365, 288727.
- Proprietário, rua Coronel Rangel número 276, 228507.
- Proprietário, rua Vital n. 122, réis 518084.
- Proprietário, rua Candido Benicio n. 15, 28316.
- Proprietário, rua Attila da Silveira n. 44, 118736.
- Proprietário, rua Emilia Ribeiro número 108, 118436.
- Proprietário, rua Camellá n. 10, réis 128954.
- Proprietário, rua Candido Benicio número 23, 248857.
- Proprietário, estrada da Freguezia n. 621, 58574.
- Proprietário, estrada Páu Ferro número 112, 58573.
- Orlando de Mello, rua do Cruzeiro número 89, 168737.
- Proprietário, rua Gonçalo Coelho número 39, 108390.
- Proprietário, rua Julio n. 1 A, 108002.
- Proprietário, estrada Marechal Rangel n. 58, 108290.
- Proprietário, rua Domingos Lopes número 193, 18784.
- João de Moraes Macedo, estrada da Santa Cruz n. 79 B, 68281.
- Proprietário, rua Elias da Silva número 237, 148710.

Secção de Expediente, 13 de novembro de 1930. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, reconvido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na thesauraria desta repartição a rua do Rio-huelo n. 287, os débitos por que são responsáveis sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietário, rua Barão de Itapagipe, n. 268, 14978.
 Proprietário, ladeira do Andrade numero 5, 14610.
 Proprietário, ladeira do Andrade numero 4, 88922.
 Proprietário, avenida Portugal numero 92, 198099.
 Proprietário, rua. M. de São Vicente n. 209, 203389.
 Proprietário, ladeira dos Tabajaras n. 56, 16703.
 Proprietário, rua Barão da Torre numero 96, 158009.
 Alexandre U. Vieira Leal, rua Barão do Flamengo n. 28, 168716.
 Proprietário, rua das Laranjeiras numero 31, 14978.
 Proprietário, rua Paysandú n. 135, 208832.
 Proprietário, rua Faro n. 45, 14732.
 Proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 5, 98516.
 Proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 328, 14732.
 Proprietário, avenida Pasteur n. 166, 172, 31400.
 Antonio da Silva, rua Visconde de Pirajá n. 481, 128932.
 José Ribeiro, rua Clarice Indio do Brasil n. 50, 88961.
 João Nunes Trindade, rua Visconde de Pirajá n. 395, 128356.
 Proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 18, 88182.
 Proprietário, avenida Oswaldo Cruz n. 20, 168857.
 Proprietário, rua São Clemente numero 11, 188888.
 Proprietário, rua Maria Eugenia numero 41, 68859.
 Joaquim Figueiredo, ladeira dos Tabajaras n. 379, 148996.
 Margarita G. Rheingantz, Praia de Bolafogo n. 206, 98461.
 Proprietário, rua Duque Estrada numero 41, 88182.
 Proprietário, rua S. Clemente n. 391, 158599.
 Proprietário, Praça Arthur Bernardes n. 14, 108772.
 Francis Walter Hirne, rua S. Clemente n. 243, 143329.
 F. Oliveira & Comp., rua rua Visconde de Pirajá n. 596, 228564.
 João Dias, rua Visconde de Pirajá n. 568, 198968.
 Proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 111, 98164.
 Proprietário, rua Barroso n. 290, 208913.
 Proprietário, rua Real Grandeza numero 314, 168163.
 Proprietário, rua Barão da Torre numero 130, 58263.
 Proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 5, 168077.
 Proprietário, ladeira dos Tabajaras n. 62, 18541.
 Proprietário, rua S. Clemente numero 266, c. XXXV, 168965.
 Domingos Silva, rua Visconde de Pirajá n. 598, c/I/II, 188975.
 Proprietário, rua de Copacabana numero 995, 168818.

Companhia City, rua Prudente de Moraes n. 311, 88616.
 Proprietário, rua de Copacabana numero 891, 218178.
 Proprietário, rua Herminia numero 73, 138673.
 Comp. City, rua General Severiano n. 70, 228116.
 Proprietário, rua Marquez de S. Vicente n. 230, 128069.
 Comp. City, rua 9 de Fevereiro numero 112, 38665.
 Proprietário, rua General Severiano n. 94-A, 228321.
 Proprietário, rua Assumpção n. 88, 148741.
 Comp. City, rua de Copacabana numero 747, 128062.
 Proprietário, rua Souza Lima n. 124, 248608.
 Proprietário, rua dos Oitis n. 51, 138088.
 Proprietário, rua Jardim Botânico n. 827, 228622.
 Proprietário, rua Bulhões de Carvalho n. 96, 128163.
 Proprietário, rua Garcia D'Avila numero 85, 138227.
 Proprietário, rua Mundo Novo numero 114, 58393.
 Proprietário, rua Vco. e Silva n. 451, 98464.
 Proprietário, rua Voluntarios da Patria n. 41, 98461.
 Proprietário, rua São Clemente numero 103, c/VI/VIII, 88961.
 Francisco de Miranda, rua Fernando Guimarães n. 15, 148199.
 Amelia de M. Souza, rua do Chichorro n. 29, 31463.
 Francisco José da Silva, rua José Bonifacio n. 11, 248300.
 Maria Clara das Neves, e Albertina Jesus Neves, rua Carolina Reydenner n. 25, 548665.
 José Martins Bayão, rua dos Coqueiros n. 9, 438626.
 José I. Bittencourt, rua de Catumbi n. 14, 488390.
 Israel dos Santos Neves, rua Carolina Reydenner n. 23, 568192.
 Manoel J. Fernandes Gomes, rua Ermelinda n. 87/89, 388131.
 Antonio J. de Mendonça, rua Ceará n. 7, 338975.
 Alberto da Cunha, rua das Coqueiros n. 45, 498352.
 Henrique de A. Motta, rua Catumbi n. 6, 358137.
 Duarte S. de Oliveira, rua Iapirú n. 344, 278414.
 Maria do Carmo e outros, rua Carolina Reydenner n. 27, 338612.
 José B. Dourado, rua Iapirú n. 471, 438530.
 José Fernandes, rua Iapirú n. 153, 538297.
 Alberto da Cunha, rua do Chichorro n. 117, 408256.
 Pedro Lenardo Lamberti, rua dos Coqueiros n. 37/39, 468571.
 Antonio de Souza Marques, rua de Santa Christina n. 84, 368611.
 Henrique de Souza Sampaio, rua do Cattete n. 198, 558290.
 José Camillo de Oliveira, rua Vista Alegre n. 46, 328965.
 Alice Maria de C. Santos, rua Pedro Americo n. 32, 408149.
 João da Costa, rua Occidental n. 6, 418839.
 Manoel Ferreira Gomes, rua Pedro Americo n. 55, 388442.
 Manoel José Diniz, rua Pedro Americo n. 22, 458883.

João José dos Reis, rua Eleni de Almeida n. 43, 318100.
 Sebastião Marques das Neves, rua do Cunha n. 31, 358024.
 Sociedade Portuguesa de Beneficencia, rua do Cattete n. 25, 118521.
 Arthur Marques de Abreu, rua Miguel de Frias n. 29, 48088.
 Ernesto G. Fontes, rua da Gloria n. 40, 558170.
 Carlos A. Pereira Cardoso, rua do Cattete n. 310, 358150.
 Laura L. Silva, rua da Gloria numero 16, 358215.
 Ercilia V. de Castro, rua Monte Alegre n. 13, 538402.
 Dr. Alberto de Faria, rua do Cattete n. 182, 418659.
 Banco Nacional Brasileiro, rua da Gloria n. 2, 418839.
 Augusto R. Dias, rua Santo Amaro n. 176, 398510.
 Moreira Pedro & Comp., rua Maxwell n. 66, 158552.
 Manoel dos Santos, rua Pedro Alves n. 51, 48049.
 Joaquim Pereira Bernardes, rua General Silva Telles n. 19, 48049.
 Ernesto G. Fontes, rua da Gloria n. 40, 368268.
 Real B. S. Portuguesa de Beneficencia, rua Fialho n. 20, 358116.
 Pedro Luiz C. e Castro, rua das Laranjeiras n. 77, 508050.
 Dario & Comp., rua do Cattete numero 133, 268146.
 José Cardoso, rua Santo Amaro numero 108, 478619.
 Ininato Braga, rua das Laranjeiras numero 83, 358489.
 Pedro da R. Nunes, ladeira de Santa Thereza n. 25, 408197.
 Santa Casa de Misericordia, rua Moraes e Valle, n. 10, 458642.
 Antonio G. da Silva, rua Caldeirão n. 22, 48345.
 Nicolino Viggiani, avenida Beira-Mar sem numero, 118222.
 Hermínia Souza Sampaio, Praia do Flamengo n. 60, 398497.
 Antonio A. Pinlo, rua Taylor n. 5/a, 508792.
 Antonio da Costa Torres, Praia do Russell n. 52, 398395.
 Carlos Taylor, rua da Lapa n. 91, 378830.
 Carlos A. da Costa Pereira, travessa Carlos de Sá n. 11, 498187.
 Luiz de Souza Teixeira, rua Machado de Assis n. 73, 438758.
 Anna da Silva Guimarães, rua Souza Franco n. 234, 468556.
 Visconde Gonçalves Pinto, rua Baarque de Macedo n. 69, 408011.
 E. F. Leopoldina Railway, Estação da Penha sem numero, 118827.
 Antonio Mendes Campos, ladeira da Gloria n. 11, 398172.
 Guiomar Mayrink Lessa, rua Ferreira Vianna n. 40, 358789.
 Jeronymo Meirelles, rua Joaquim Silva n. 111, 358042.
 Maria de M. Carvalho M. Almeida, rua do Cattete n. 11, 588522.
 Antonio Fernandes Branco, rua da Lapa n. 103, 508520.
 Anna Nunes Roma, rua das Laranjeiras n. 38, 118222.
 Elycio Rodrigues Lima, Praia do Flamengo n. 106, 358713.
 Sociedade Brasileira de Bellas Artes, rua do Cattete n. 113, 78872.
 Comp. de Tecidos, Estação Nova da Payuna n. 424, 48527.

- Joaquim de P. Sotto, rua Buarque de Macedo n. 87, 45\$999.
- José Francisco Corrêa, rua Joaquim Silva n. 93, 35\$375.
- Vera (Menor), rua da Lapa n. 40, 41\$432.
- Rodolpho Ernesto de Abreu, rua Joaquim Silva, 35\$245.
- Rodolpho Ernesto de Abreu, rua Joaquim Silva n. 10, 37\$324.
- Comp. Transporte Carruagens, rua do Cattete n. 88, 4\$459.
- Raphael G. de Oliveira, rua Cassiano n. 77, 39\$497.
- Philogenio Lopes Utiguassú, rua Taylor n. 22, 35\$789.
- Antonio Costa Torres, rua da Lapa n. 81, 5\$789.
- Cecília Mello Franco Marinha, rua Candido Mendes n. 71, 50\$834.
- Maria Foudetran, rua da Gloria numero 78, 38\$864.
- Joaquim da Silva Cardoso, rua Bento Lisboa n. 120, 58\$259.
- Sophia A. de C. Pareto, rua Corrêa Dutra n. 11, 41\$172.
- José Pereira de Souza, rua Candido Mendes n. 32, 40\$349.
- Comp. Centro Pastoris do Brasil, rua Corrêa Dutra n. 124/125, 131\$226.
- Adelaide Taylor da Fonseca, rua da Lapa n. 89, 43\$833.
- Hilario Gouvêa, rua do Cattete numero 219, 4\$326.
- Octavio C. Bento Guedes, rua da Lapa n. 65, 39\$212.
- Seares de Gouvêa, rua do Cattete numero 80, 70\$658.
- Julietta Pires de Mello, largo do Machado n. 42, 63\$701.
- Adolpho de Alvim Menge, rua do Cattete n. 141, 58\$796.
- Bernardino Benevides, rua Moraes e Valle n. 47, 50\$895.
- Silva Costa, rua do Cattete n. 257, 5\$522.
- Companhia Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, rua do Cattete numero 211, 8\$887.
- Antonio A. de Oliveira, rua do Cattete n. 261, 27\$064.
- Deolinda José e Francisco P. de Araujo, rua Monte Alegre n. 179, réis 49\$901.
- Conceição G. de Oliveira Silva, rua Moraes e Valle n. 21, 40\$208.
- Hedofonso da Cruz Faria, rua das Laranjeiras n. 408, 39\$497.
- Renato de Magalhães Tavares, rua Marcelchal Pires Ferreira n. 47, réis 40\$052.
- José M. Monteiro, rua do Cattete numero 106, 34\$626.
- Hermínia Franklin Sampaio, Praia do Russell n. 192, 42\$245.
- José Antonio da Cunha, rua Theodoro da Silva n. 374, 37\$318.
- Joaquim P. e Sotto, rua Taylor numero 11, 47\$683.
- Luiza N. Delgado de Carvalho, rua do Cattete n. 307, 26\$018.
- Ernesto G. Fontes, rua Taylor n. 45, 63\$193.
- Pantaleão J. da Costa Souza, rua Pereira da Silva, 48\$480.
- Francisco de Campos Valladares, rua Ferreira Vianna n. 56, 52\$009.
- Adelia Aurora B. Carneiro, rua Padre Miguelino, 34\$017.
- Manoel Monteiro e José da Rocha, estrada nova da Pavuna n. 25, 4\$334.
- Joaquim J. Gonçalves, rua do Cattete n. 337, 7\$230.
- Machado Dutra, rua Eléoni de Almeida n. 68, 10\$600.
- Antonio V. do Nascimento, rua do Cattete n. 257, 50\$514.
- Joaquim da Costa V. Mendes e outros, rua Santa Christina n. 144, 39\$496.
- João N. Santos Filho, rua do Cattete n. 53, 41\$283.
- João Guaranellete, rua Cardoso Junior n. 153, 51\$026.
- Antonio M. B. da Silva, rua Coelho Netto n. 4, 33\$623.
- Constructora Suburbana, avenida Automovel Club n. 1.695, 14\$943.
- Sophia A. de C. Pinto, rua Corrêa Dutra n. 23, 27\$221.
- Banco C. de Rio de Janeiro, rua Corrêa Dutra n. 25, 27\$221.
- Americo Almeida Guimarães, rua das Laranjeiras n. 29, 26\$375.
- Antonio Machado Velho, rua Augusto Severo n. 50, 29\$514.
- Augusta C. Rocha Pinheiro, rua da Gloria n. 86, 38\$819.
- Julietta Bittencourt Sampaio, rua da Gloria n. 102, 44\$074.
- Augusto Alves dos Santos, rua Bento Lisboa n. 116, 29\$192.
- Antonio Machado, rua Benjamin Constant n. 39, 34\$197.
- Anna Maria de Pinho, rua Hermenegildo de Barros n. 193, 31\$001.
- Manoel de Oliveira Junior, rua 2 de Dezembro n. 77, 26\$666.
- Sociedade Philanthropica Suissa do Rio de Janeiro, rua Candido Mendes numero 45, 27\$471.
- João Victorio P. Junior, Praia do Flamengo n. 64, 27\$471.
- Eduardo Guilla, rua das Laranjeiras n. 102, 40\$029.
- Rodolpho Benjamin e Gastão M. C. de Oliveira, rua Moraes e Valle n. 53, 20\$278.
- Henrique Laboriou, rua Visconde de Paranaguá n. 71, 42\$798.
- José Ferreira Chaves, rua do Cattete n. 233, 40\$396.
- Manoel A. da Costa Pereira, rua Adelaide Perlece n. 4, 35\$986.
- Alfredo Pereira Leite, rua do Cattete n. 81, 25\$143.
- Ferdinando Menlges, rua Almirante Alexandrino n. 976, 37\$355.
- Manoel Ribeiro Pina, rua da Lapa numero 52, 28\$553.
- Companhia Transporte e Carruagens, rua do Cattete n. 265, 35\$622.
- Usina de Polvilho Limitada, rua Nerval de Gouvêa n. 21, 4\$483.
- Companhia Transporte, rua do Cattete n. 92, 36\$057.
- Pedro A. Nolasco P. da Cunha, rua Almirante Tamandará n. 77, 32\$252.
- José Gonzalez Alonso, rua Gonzaga Bastos n. 106 B, 31\$259.
- Julio A. da Silva Mayor, rua Pereira da Silva n. 151, 31\$519.
- Adelino Pereira da Costa, rua Pereira da Silva n. 116, 36\$788.
- Barão da Penha, largo do Machado numero 6, 38\$194.
- Alberto Teixeira Mesquita, rua das Laranjeiras n. 135, 48\$862.
- Agostinho M. Pereira de Souza, rua Gonzaga Bastos n. 180, 63\$078.
- Freitas Pedrosa & Comp., rua Amaral n. 109, 49\$188.
- João Nogueira Borges, rua das Laranjeiras n. 384, 55\$187.
- Rosa Emilia de Souza, travessa Vasconcellos n. 29, 48\$301.
- Associação dos Funcionarios Publicos, avenida Gomes Freire n. 121, 4\$513.
- Joaquim Torres, rua Barão de Mesquita n. 976, 59\$694.
- J. W. Kleinheim, travessa Caminha n. 2, 36\$938.
- Leandro Freitas Balle, rua Leopoldo n. 19, 41\$888.
- Carolina Miranda Saraiva e Laura M. Saraiva, rua das Laranjeiras n. 168, 56\$777.
- João Ferreira Guimarães, rua Ambrozina n. 26, 31\$806.
- Vicente Jordano, rua Balthazar Lisboa n. 41, 50\$163.
- José Siqueira, rua Barão de Mesquita n. 365, 32\$562.
- João Machado Souza, rua Major Avila n. 31, 16\$017.
- Manoel Ourengo Carneiro, rua Bom Pastor n. 118, 33\$443.
- Elias Antonio Dinana, rua Uruguay n. 205, 35\$079.
- Baroneza de Itacurussá, rua Dezenbargador ns. 72/92, 47\$268.
- Francisca A. P. Santos, rua Conde de Bomfim n. 874, 48\$674.
- Charles He, rua Boa Vista n. 23, réis 43\$700.
- José Francisco Ferreira, rua Maxwell n. 20, 40\$425.
- Caseaux & Comp., rua Maria Amalia n. 75, 27\$365.
- J. W. Sheford, rua Conde de Bomfim n. 743, 37\$870.
- Manoel da Silva Velloso, rua Elias da Silva n. 371, 3\$796.
- Maria de L. da Cunha Pereira, Becc dos Araujos n. 46, 40\$439.
- Antonio Madeira & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 921, 46\$200.
- João José de Abreu, praça Barão de Drummond n. 4, 42\$849.
- João B. de Carvalho, rua Boa Vista n. 111, 42\$072.
- José M. da Silva, rua Leopoldo n. 135, 35\$511.
- Elias Antonio Danana, rua Uruguay n. 205, 43\$253.
- Antonio J. de Oliveira, rua Barão de Mesquita n. 356, 35\$203.
- Rosa Maria da Motta, rua Benjamin Constant n. 114, 37\$527.
- José Pedro Luakson, rua Conde de Bomfim n. 346, 46\$729.
- Manoel M. da Costa Braga, rua Conde de Bomfim n. 254, 49\$737.
- Leopoldina Claro da Costa, rua Elias da Silva n. 277, 88\$823.
- Vicente Celano, rua Conde de Bomfim n. 307, 41\$073.
- Sociedade A. Marvim, rua Desembargador Izéro n. 121, 39\$141.
- Manoel de Almeida Pinho, rua Conde de Bomfim n. 430, 32\$850.
- José Pires Rebello, rua José Hygino n. 101, 36\$371.
- J. L. da Penna Gonçalves, rua José Hygino n. 27, 36\$703.
- Manoel Domingos, rua Torres Homem ns. 395/307, 57\$079.
- Companhia de Tecidos Covilhão, rua Garibaldi ns. 411 a 121, 35\$455.
- Manoel J. Pereira, rua Elias da Silva ns. 11/13, 4\$483.
- Marcolino M. Pereira, rua José Hygino ns. 83/85, 33\$895.
- Manoel Ferreira da Silva, rua Barão de São Francisco Filho n. 340, 45\$388.
- Manoel da Costa P. Magalhães, rua Visconde de Santa Isabel n. 299, 32\$252.
- João dos S. Marques Junior, rua Barão de São Francisco Filho n. 342, réis 42\$659.
- José de Azevedo Couto, rua Garibaldi n. 83, 37\$959.
- Catalina Garcia, rua Visconde de Santa Isabel n. 83, 37\$248.
- José Lopes da C. Moreira, rua Calumby n. 116, 34\$305.
- Joaquim S. Estrella, rua dos Coqueiros n. 61, 50\$196.

Benjamin D. de Carvalho, rua Valparaíso n. 40, 49\$007.

Seabra & Ferraz, rua Alvaro Alvim numero 48, 7\$655.

Camilo da Silva Ferraz e outro, rua Barão de Guaratiba n. 14, 4\$188.

José G. da Rosa, rua Real Grandeza n. 218, 4\$188.

José Pedrosa, rua Marquez de Valença n. 109, 55\$992.

Manoel Victorino, rua Barão de Cote-gipe n. 135, 50\$061.

Vicente Celano, rua Conde de Bomfim n. 306, 36\$824.

Antonio V. Nunes, rua Major Avila n. 109, 44\$555.

Casemiro André, rua dos Ararajós numero 106, 31\$524.

José Fernandes, rua do Senado n. 311, 38\$890.

Jeronymo Rabello e outros, rua Boa Vista n. 12, 52\$619.

Benjamin D. de Carvalho Costallat, rua Valparaíso n. 40, 55\$122.

José Siqueira, estrada Nova da Tijuca ns. 155/165, 42\$432.

Cezar Lopes Agreilas, rua Gomes Serpa ns. 131/135, 48\$648.

Plácido Barbosa, largo do Machado n. 52, 58\$157.

Carlos A. de Lacerda, rua Barão de Cote-gipe n. 47, 41\$188.

Antonio C. Ferreira Leite, rua Conde de Bomfim n. 1.084, 49\$037.

Manoel Domingos, rua Barão de Cote-gipe n. 200, 31\$152.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Fica, pelo presente edital, convidado a comparecer nesta directoria o senhor Mario de Campos Continentino, fiscal do contracto celebrado com a Usina Queiroz Junior, Limitada, afim de receber expediente que lhe é destinado.

Directoria Geral de Contabilidade, em 24 de novembro de 1930. — *Mario Barbosa Carneiro*, director geral.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS VAGOS DE UM ASSISTENTE DE INSTITUTO REGIONAL, UM ASSISTENTE DE ESTACÃO CLIMATOLOGICA DE 1ª CLASSE E UM OBSERVADOR DE ESTACÃO AEROLOGICA DE 2ª CLASSE

Faço publico, de ordem do Sr. doutor director, desta Directoria, para conhecimento dos interessados, que fica prorogado, por mais quinze dias, até 4 de dezembro do corrente anno, o prazo das inscrições para o concurso dos cargos vagos de um assistente para o Instituto Regional de Maceió, um assistente para Estação Climatologica de 1ª classe e um observador de Estação Aerologica de 2ª classe, conforme editaes publicados no *Diario Official* dos dias 4, 14 e 21 de outubro e 20 de novembro de 1930.

Directoria de Meteorologia, 19 de novembro de 1930. — *Alcides F. Carneiro*, secretario do concurso.

Museu Nacional

CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA SECÇÃO DE ZOOLOGIA

De ordem do Sr. director do Museu Nacional, acha-se aberta, na Secretaria do Museu Nacional, a partir do dia 18 do corrente, nova inscrição para o concurso ao cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional, conforme determinação do Sr. ministro, em officio n. 1.355, de 14 do corrente, da Directoria Geral de Agri-

O prazo para a referida inscrição é de 180 dias, terminando no dia 13 de fevereiro de 1931, devendo o concurso realizar-se de accordo com as instrucções abaixo publicadas, que baixaram com o officio n. 535, de 27 de janeiro de 1930, da mesma directoria.

Instrucções

Art. 1.º São condições para inscrição ao concurso do cargo de professor substituto da Secção de Zoologia do Museu Nacional:

- a) ser cidadão brasileiro;
- b) moralidade provada por folha corrida.

Art. 2.º O concurso constará das seguintes provas: escripta, oral e tres praticas, que serão exhibidas pelos candidatos na ordem em que se acham indicadas neste artigo.

Art. 3.º A congregação elegerá uma comissão examinadora para organizar os pontos e dar parecer sobre as provas praticas, a qual será constituída pelo director e dous professores mais votados.

Art. 4.º Os pontos para essas provas serão propostos pela comissão discutidos e approvados pela congregação, na occasião em que se tiver de realizar cada uma dellas.

Art. 5.º A prova escripta consistirá em dissertação sobre um ponto tirado a sorte na occasião e realizada no prazo maximo de tres horas improrogaveis, em sala a portas fechadas, sem o auxilio de livros, notas ou quaesquer apontamentos e fiscalizada pelos membros da comissão examinadora.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte e se deverão referir a assumptos geraes e fundamentaes das materias em concurso.

Art. 6.º A prova oral será publica e feita perante a congregação, durará quarenta minutos sob pena de exclusão e constará de um assumpto importante sobre as materias em concurso, tirado a sorte pelo primeiro candidato na ordem da inscrição, com 24 horas de antecedencia, em presença da congregação.

Os pontos para esta prova serão em numero de vinte.

Art. 7.º As provas praticas serão realizadas perante a comissão examinadora e constarão de determinação, preparação e comparação do material sorteado.

Paragrapho 1.º — O tempo destas provas será marcado pela comissão examinadora, tendo em vista as condições de sua exequibilidade e será previamente annuciado aos candidatos e improrogavel.

Paragrapho 2.º — Durante o tempo dessas provas poderão os candidatos consultar os livros que requisitarem, existentes na bibliotheca do Museu, ou outros de sua propriedade ou notas, e servir-se de quaesquer instrumentos existentes nos laboratorios do Museu, não

lhes sendo entretanto permitido comunicar com pessoa alguma nem examinar as collecções do estabelecimento.

Paragrapho 3.º — Terminadas as provas praticas, o candidato apresentará á comissão o relatorio escripto da respectiva prova, mencionando nelle exclusivamente a marcha que seguiu nesses trabalhos, abstrahindo qualquer divagação theorica.

Paragrapho 4.º — A comissão apresentará á Congregação, na sessão de julgamento, o seu parecer sobre as provas praticas de cada candidato.

Art. 8.º Concluida a ultima prova, reunir-se-á a Congregação, em dia determinado, em sessão publica, para ouvir a leitura das provas escriptas.

Art. 9.º A Congregação procederá ao julgamento definitivo por votação nominal. Em primeiro lugar será julgada a habilitação dos candidatos, sendo excluidos da classificação ulterior os que não obtiverem maioria de votos. A classificação será feita em seguida por ordem de merecimento, dando cada professor sua nota de 1 a 10, em cada prova, sendo classificado em primeiro lugar o que tiver maior numero de pontos.

Não poderão tomar parte no julgamento os membros da Congregação que tenham faltado a alguma das provas oraes ou não tenham ouvido a leitura das provas escriptas e o parecer da comissão examinadora, sobre as provas praticas.

Art. 10. Para preenchimento da vaga será remettida ao Sr. ministro a proposta do candidato classificado em primeiro lugar. Em igualdade de condições será proposto ao Governo o candidato que porventura pertença ao quadro ou tenha prestado serviços ao Museu.

Art. 11. O director enviará ao senhor ministro, com a proposta do candidato, a cópia das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como a informação de todas as circunstancias nelle occorridas.

Museu Nacional, em 16 de agosto de 1930. — *Prof. J. Cesar Diogo*, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado, a seu pedido, o agente de leilões Zeferino Mallmann. Desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 8 de novembro de 1930. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO CONTINENTAL

Acta da assembléa geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Banco Continental ás quatro e meia horas do dia vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta, no escriptorio no predio á avenida Rio Branco numero cento e setenta

ta e tres, sétimo andar, presentes os abaixo assignados accionistas da Sociedade Anonyma Banco Continental representando numero legal, convocados pelo annuncio inserto no *Journal do Commercio* nos dias dezoito, vinte e vinte e um do corrente, cujo teor era o seguinte: "Banco Continental — Assembléa geral extraordinária — São convidados os accionistas do Banco Continental para ás quatorze horas do dia vinte e um do corrente, em sua séde social á avenida Rio Branco 173, 7º andar, se reunirem em assembléa geral extraordinária, para deliberar sobre assumpto de interesse geral. Rio de Janeiro, dezoito de novembro de mil novecentos e trinta. — A Directoria." A hora acima mencionada, presentes os senhores accionistas abaixo assignados, assumiu a presidencia o senhor doutor Adhemar Barbosa de Assumpção e declarou aberta a sessão, convidando para seu secretario o accionista senhor Luiz da Nobrega. Tomando a palavra o presidente Dr. Adhemar de Assumpção, pediu que a assembléa se manifestasse sobre a prestação de contas que ia ser lida pelo senhor secretario, relativa á sua gestão abrangendo o período de trinta e um de outubro de mil novecentos e vinte e oito até dezois de novembro do corrente anno, o que foi feito e depois de submettida á votação dos accionistas presentes foi após esclarecimentos pedidos, aprovada unanimemente pela assembléa, abstendo-se de votar os dois membros da directoria presentes, Dr. Adhemar Barbosa de Assumpção e Dr. Thomaz Pereira Caldas. Pedindo em seguida a palavra o presidente offereceu a sua demissão do cargo de presidente do Banco Continental, em caracter irrevogavel, o que foi motivo de, pela ordem, ter o accionista Dr. Pedro Torres Burlamaqui pedido ao voto de louvor não só pela sua dedicação e integridade, como pelo competencia demonstrada durante sua gestão. Essa proposta foi unanimemente approvada. Em seguida, pede a palavra o accionista coronel Jacintho Cardoso de Oliveira Guimarães e propõe á assembléa a nomeação da seguinte directoria: presidente, Dr. Thomaz Pereira Caldas; vice-presidente, Raul de Salles Lima; secretario, Miguel Apfelbaum; e para membros do conselho fiscal, os seguintes accionistas: Dr. Pedro Torres Burlamaqui, capitão Oswaldo Rocha e capitão Affonso Rodrigues Filho. Esta proposta foi aceita por grande maioria, deixando de votar além dos indicados para os referidos cargos os Srs. Claudionor Rocha e Sergio Gonçalves, votando contra a indicação do nome do Sr. Apfelbaum para secretario, o senhor Adolpho Abramovitch. Em seguida, por proposta do Dr. Adhemar Ferreira de Assumpção é convidado para assumir a presidencia o Dr. Thomaz Pereira Caldas que é empossado. Pedindo a palavra pela ordem o Dr. Adhemar Ferreira de Assumpção submete á approvação da assembléa a proposta seguinte: que a directoria, que até esta data vinha exercendo seu cargo sem remuneração alguma, fosse de ora em diante contemplada com a remuneração de um conto de réis a ser deduzida dos dividendos realizados. Por proposta do presidente é posta em discussão a proposta acima, propondo que, si fosse approvada, começasse a remuneração estipulada a ser effectivada de principio de janeiro do anno vindouro em diante. Ambas essas propostas foram unanimemente approvadas. Em seguida, pela ordem, pede o presidente a approvação da seguinte proposta: que seja ou-

torgado ao Dr. Adhemar Barbosa Ferreira de Assumpção, a titulo de gratificação em accões, pelo esforço e dedicação empregados em prol da Sociedade Anonyma Banco Continental. Pedindo a palavra o Dr. Adhemar de Assumpção pede á assembléa que não vote pois absolutamente deseja declinar qualquer gratificação ou remuneração por serviços prestados ao Banco Continental. A vista do exposto pelo Dr. Adhemar Ferreira de Assumpção, o presidente Dr. Thomaz Pereira Caldas retira sua proposta. Não havendo quem queira tomar a palavra, o Sr. presidente dá por encerrada a assembléa, suspendendo-a por trinta minutos para ser lavrada a presente acta que eu, Luiz da Nobrega como secretario lavrei e vaõ assignado por todos os accionistas. Rio de Janeiro, vinte e um de novembro de mil novecentos e trinta. Em tempo declara-se que a remuneração *pro labore* para cada membro da directoria de um conto de réis mensaes independe de quaesquer interesses sobre os lucros verificados em balango. E, eu, secretario a escrevi e assigno — Luiz da Nobrega. — Dr. Thomaz Pereira Caldas. — Raul de Salles Lima. — Miguel Apfelbaum. — Pedro Torres Burlamaqui. — Jacintho Cardoso de Oliveira Guimarães. — Armando Augusto Gonçalves. — Dr. Eugenio Barrow. — José Baptista Rodrigues. — Sergio Armando de Araujo Gonçalves. — Paulo Jenné. — Adolpho Abramovitch. — Antonio da Costa Viçosa. — Manoel da Silva Santos. — Orlando Ferrão Gomes Calava. — Adhemar Barbosa Ferreira de Assumpção. — Claudionor Rocha de Souza. — Oswaldo Rocha. — Affonso Rodrigues Filho.

(C — 7.968 — 24-11-30 — 80\$000)

SOCIEDADES CIVIS

CLUB ATHLETICO ACADEMICOS DE MEDICINA

EXTRACTO DE ESTATUTOS

O Club Athletico Academicos de Medicina, fundado nesta capital em 13 de maio de 1925 por tempo indeterminado, onde tem sua séde e fóro é uma Sociedade Sportiva formada pelos alumnos das Escolas de Medicina, Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, e tem por fim a pratica do Athletismo, Foot-Ball, Basket-Ball, Volley-Ball, Tennis, Natação, Remo, Esgrima e Xadrez. Será administrado por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, secretario geral, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, director de athletismo, vice-director de foot-ball, director de basket-ball, director de volley-ball, director de tennis, director de natação, director de remo, director de esgrima e director de xadrez. É representado em Juizo ou fóro delle pelo seu presidente. Os socios não respondem nem solidaria, nem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas pela directoria em nome do club. No caso de dissolução do club, os seus bens serão distribuidos pro-rata entre os socios quites, no minimo com tres annos, os remidos, benemeritos e diplomados. Os estatutos só poderão ser reformados depois de completados cinco annos de approvados. — A Directoria.

(C—7.969-24-11-30 — 30\$000).

Estatutos do Radio Club de Campos

Art. 1.º O Radio Club de Campos, fundado em 11 de setembro de 1930, tem sua séde em Campos, Estado do Rio de Janeiro, e funcionará por tempo indeterminado.

Art. 2.º O Radio Club de Campos tem por fim dotar a região fluminense de um perfeito serviço de "Broadcasting", transmittindo programmas locais e retransmittindo as recepções deis, com fins puramente educativos, scientificos, recreativos e de interesse geral.

Art. 3.º O club jamais se envolverá em questões politicas e religiosas.

Art. 4.º É constituído por socios:

a) fundadores: os que assignarem a acta de fundação, mediante o pagamento da mensalidade de 5\$000;

b) remidos; os que contribuirem com a importancia de 1:000\$ de uma só vez;

c) os contribuintes: os que contribuirem com a mensalidade de 5\$ ou anuidade de 50\$ e a joia de 10\$000;

d) honorarios: os que, a juizo da directoria, merecerem tal distincção por serviços prestados á radiocultura local ou á radiofusão em geral.

Art. 5.º Os socios não respondem subsidiariamente pelas dividas da sociedade.

Art. 6.º O Radio Club de Campos será dirigido por um presidente, um vice, um 1º secretario, um 2º dito, um thesoureiro, um 2º dito, um director-technico, um director de programmas e uma commissão fiscal, constituída de tres membros, todos eleitos por um anno.

Art. 7.º O presidente será o representante legal do club e, na sua falta, será substituido pelo vice-presidente; o 2º secretario substituirá o 1º e o 2º thesoureiro substituirá o 1º e os demais directores se substituirão ao alvitre do presidente.

Art. 13. Os presentes estatutos só poderão ser modificados dois annos depois da data de sua approvação, salvo em caso de reconhecida necessidade, a juizo da directoria, com excepção do art. 11.

Art. 14. Em caso de dissolução do Radio Club de Campos os seus bens serão entregues ao Governo Federal, para auxiliar um instituto de radiocultura.

Estatutos approvados em assembléa de 11 de setembro de 1930

São socios fundadores:

Delio Guttemberg Lemos.
José Perlingeiro Junior.
Padre Gentil de Castro Faria.
Avelino da Silva.
Bernardino Gonçalves.
Chrysantho de Miranda Sá Sobral.
Amaro Serpa de Araujo.
Odilardo Perlingeiro.
Antonio Pereira Amares.
Clarimar Maia.
Themistocles Silva.
José Carlos Pereira Pinto.
Sylvio Rabello de Almeida.
Amador Pinheiro da Silva.
F. C. Marques.
Rossini Faria.
Didimo Reis.
Mozart Cunha.
Edison G. Pereira da Silva.
Dr. Cicero Cruz Alves.
Arminio de Moraes.
Alarico de Almeida Arêas.

Celso Reis.
Annibal de Castro Faria.
Augusta Maria Martinez Teja.
Alberto Galvão.
Emmanuel Vasconcellos
Antonio Forzano.
Vicente Santa Anna.

Directoria:

Presidente: José Perlingeiro Junior.
Vice-presidente: padre Gentil de Castro Faria.

1º thesoureiro: Bernardino Gonçalves.

2º thesoureiro: Chrysantho de Miranda Sá Sobral.

1º secretario: Delio Guttemberg Lemos.

2º secretario: Amaro Serpa de Araujo.

Director-técnico: Dr. Avelino da Silva.

Director de programma: Odilardo Perlingeiro.

Conselho fiscal:

Antonio Pereira Amares.
Themistocles Silva.
Clarimar Maia.

Campos, 22 de de novembro de 1930.
— O apresentante, *Delio Guttemberg Lemos*, 1º secretario.

Reconheço a firma supra de Delio Guttemberg Lemos.

Em testemunho da verdade. Campos, 22 de novembro de 1930. — *José Augusto Cosmes*, tabellião e escriptão do 3º officio.

(C — 7.951 — 24-11-30 — 100\$000)

UNIAO GERAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES MARITIMOS E PORTUARIOS DO BRASIL. EX-ASSOCIAÇÃO DE MARINHEIROS E REMADORES.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem a sua sede, tem por fim: Pugar pelo constante melhoramento economico, profissional e moral de todos os maritimos, fixar salarios, etc., assim como amparar a seu socio em caso de molestia e fallecimento, e manter relações com as suas co-irmãs nacionaes e estrangeiras dentro dos arts. 3º e 4º de seus estatutos. Será administrada por uma directoria composta de presidente (que é o seu representante social e judicialmente), vice-presidente, 1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador fiscal e bibliothecario archivista. Os seus socios não respondem pelas dividas e obrigações que seus representantes contrahirem em nome da União. A sua dissolução não poderá se dar enquanto houver 10 (dez) socios que a queiram manter com os mesmos fins que regem estes estatutos, sendo, entretanto, dissolvida, o seu saldo terá o destino de que trata o artigo 4º destes estatutos se já existir, ou do modo que a assembléa resolver. Os presentes estatutos só poderão ser reformados por uma assembléa geral, especialmente convocada para este fim. A directoria actual consta dos estatutos. — *A directoria.*

(C. 7.958 — 24-11-30 — 22\$000.)

ANNUNCIOS

Banco Regional S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no proximo dia 5 de dezembro, ás 16 horas, na sede deste banco, á rua Primeiro de Março n. 71, para, de accôrdo com o art. 18 dos estatutos, suprirem o cargo vago de director-secre-tario.

Até a realização da assembléa, ficam suspensas as transferencias de acções.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1930. — *Virgilio Claudio da Silva*, director-gerente.

(C—7.961—24-11-30—30\$—3 vezes)

Extravio de apolices

ASSICURAZIONI GENERALI DI TRIESTE E VENEZIA

Havendo se extraviado as apolices numeros 1.743, 1.746, 1.747, 1.748, 1.751, 1.752, 1.753, 1.754 e 1.756, todas emitidas, sobre a vida de diversas pessoas residente em Carangola (Estado de Minas Geraes), pela referida companhia de seguros, ficam as citadas apolices nullas, para todos os effeitos.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930.

(C—7.970—24-11-30—30\$—2 vezes)

Declaração

Luiz Togo Moreira declara que perdeu o certificado do exame de Historia Natural, do Collegio D. Pedro II, datado de 14 de dezembro de 1921, sob o numero 40.323.

(C—7.952—24-11-30—15\$—3 vezes)

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de dezembro proximo, ás duas horas, na sede social, á rua Archias Cordeiro n. 588, para o fim especial de autorizarem augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1930. — *A directoria.*

(C—7.964—24-11-30—10\$000)

A' Praça

Benigno José Gonçalves, por conveniencias commerciaes, passa a assignar-se Benigno José Gonçalves Dias. — *Benigno José Gonçalves Dias.*

(R. B.—N. 3.100—24-11-30—3 vezes)

Usinas Chímicas Marinho S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
Ficam convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 de dezembro, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua D. Romana n. 83, para tomarem conhecimento da resolução da directoria, que para dedicar-se a intensificação da Chímica Industrial, necessita de autorização para intensa propaganda e promoção de operações financeiras para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1930. — *A directoria.*

(R. B.—N. 3.106—24-11-30)

Companhia Nacional de Seguro Mutuo Contra Fogo

49, RUA DO CARMO, 49

PRIMEIRA CONVOCACÃO

São convidados os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 3 do proximo mez do dezembro, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua e numero acima indicado, afim de tratarem da reforma dos estatutos proposta pelo Sr. director e outros assumptos de interesse social.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1930. — *Pedro José Sebastião Junior*, director.

(C—7.819—17-11-30—30\$—3 vezes)

A' Praça

Antonio da Silva Pinheiro & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega numeros 113 e 115, nesta cidade, com importação e exportação de artigos de armarinho e brinquedos, declaram a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, que de perfeito accôrdo, desligou-se de sua firma o socio Sr. Manoel Santiago Lobão, embolsado de todos os seus haveres, de conformidade com a alteração do contracto apresentado á Junta Commercial para ser archivado, dando-se mutua, plena e geral quitação.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1930. — *Antonio da Silva Pinheiro & Comp.*

Confirmo a declaração acima.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1930. — *Manoel Santiago Lebrão.*

Reconheço as firmas de Antonio da Silva Pinheiro & Comp. e Manoel Santiago Lebrão.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1930. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Rodrigues Teixeira*, tabellião.

(R. B.—N. 3.104—22-11-30—3 vezes)

DECRETO N. 19.398, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1930

Acha-se á venda na Thesouraria desta repartição, ao preço de 1\$000 o exemplar, o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, que institue o Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providencias.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas ás importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Accção Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que amplia a accção penal por denuncia e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual)	\$300
Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.498)	\$1000
Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906	\$500
Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos	\$400
Alfandegas (Consolidação das leis das)	\$5000
Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)	\$500
Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)	\$500
Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903	\$500
Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:	
Anno de 1906	\$6000
Anno de 1917	\$10000
Anno de 1918	\$8000
Anno de 1919	\$8000
Anno de 1920	\$8000
Anno de 1921	\$10000
Anno de 1922	\$12000
Anno de 1923	\$16000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912	\$500
Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924	\$500
Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911	\$1000
Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães	\$1000
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923	\$3500
Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923	\$3500
Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).	\$1500
Accidentes no trabalho (Decretos ns. 3.724, de 15 de janeiro; 13.493, de 3 de março, e 13.498, de 12 de março — 1910)	\$1000

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias")	\$1000
Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Romilcar, e discursos de Ruy Barbosa	\$12000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	\$500

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos	\$8000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927)	\$1000
Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das)	\$1000
Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907	\$1000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	\$1500
Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925	\$3000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941)	\$2000
Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927)	\$1000
Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)	\$10000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):	
1º volume	\$10000
2º volume	\$10000
3º volume	\$10000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)	\$20000
— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)	\$6000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M).	\$2000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	\$3000
Codigo de Contabilidade (Indice remissivo)	\$4000
Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426)	\$5000
Constitution of Brazil (Edição em Inglez)	\$2000
Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal	\$3000
Codigo do Processo Penal do Districto Federal	\$3000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	\$2000
Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927)	\$1500
Codigo de Menores (Decr. numero 5.803, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores")	\$1000
Cambias (Decr. n. 17.617, de 1927 — Autoriza o Banco d Brasil a comprar e a vende cambias por conta do Theouro)	\$500
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol.	\$20000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de	

1919). Da Instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 1.751, de 23 de dezembro de 1907	6\$000
Constituição da publica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Azevedo	30\$000
Condenação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1921)	5\$00
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.161, de 15 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
de dezembro de 1925	1\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	5\$00
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.810, de 11 de novembro de 1922	5\$00
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organizacionarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Bielechini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.303, de 1928)	2\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1880 (Gov. Prov. 1º e 2º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov. 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov. Additamento)	1\$500

de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000
Delegacia Fiscal (Crea o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	5\$00
Docas. portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre, por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1º	30\$000
Divida activa (Instruções para a cobrança amigavel da)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	5\$00

E

Eleições para independentes municipais (Decr. n. 18.345, de 13 de agosto de 1928)	1\$000
---	--------

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)	5\$00
Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes	10\$000
Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Exames de preparatorios e seriados (Instruções)	1\$000
Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)	5\$00
Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929	1\$500
Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria	5\$000

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921 ..	1\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)	5\$00
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquedagem nos Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, por R. Crandell	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper	2\$500
Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper	2\$500

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais	15\$000
Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)	4\$000
Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)	5\$000
Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)	7\$000
Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti ...	5\$000